GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.688 Campo Grande, segunda-feira, 9 de dezembro de 2024. 230 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 62
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 150
ATOS DE LICITAÇÃO 164
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 172
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 214
MUNICIPALIDADES 217
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.354, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 88 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 88. .....:

.....

II - .....:

.....

j) adicional de lotação em comarca de difícil provimento.

....." *(NR)*

Art. 2º O Capítulo II - Das Vantagens, da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, fica acrescido da Subseção IX-A, Do Adicional por Lotação em Comarca de Difícil Provimento, e do art. 107-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção IX-A
Do Adicional de Lotação em Comarca de Difícil Provimento" *(NR)*

"Art. 107-A. Será concedido adicional ao servidor que estiver lotado ou designado para atuar, presencialmente, em comarca considerada em lei ou regulamento do Poder Judiciário como de difícil provimento, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento-base." *(NR)*

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, observados os termos legais da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação dos Anexos das Leis nº 4.188, de 17 de maio de 2012; nº 4.196, de 23 de maio de 2012, nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013; nº 4.494, de 3 de abril de 2014, e nº 4.889, de 26 de julho de 2016, para os fins que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos Anexos das Leis abaixo especificadas, relativos às tabelas de subsídios de servidores das Carreiras do Poder Executivo Estadual, para conceder reajuste setorial a seus integrantes, conforme segue:

I - o Anexo VI da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012 - Carreira Gestão de Atividades de

Desenvolvimento Agrário, alterado pelo Anexo III da Lei nº 5.812, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei;

II - o Anexo VI da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012 - Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, alterado pelo Anexo I da Lei nº 5.812, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei;

III - o Anexo IX da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013 - Carreiras Gestão de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, alterado pelo Anexo XIII da Lei nº 5.772, de 7 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo III desta Lei;

IV - o Anexo V da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014 - Carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 5.772, de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo IV desta Lei;

V - o Anexo VI da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016 - Carreira Gestão de Atividades Culturais, alterado pelo Anexo V da Lei nº 5.772, de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo V desta Lei.

Art. 2º Os Anexos abaixo relacionados constituem partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural;

b) Tabela B - Cargo: Pesquisador;

c) Tabela C - Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural;

d) Tabela D - Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural;

e) Tabela E - Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais;

f) Tabela F - Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção);

II - Anexo II - Subsídios dos cargos da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária:

a) Tabela A - Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário;

b) Tabela B - Cargo: Gestor Estadual Agropecuário;

c) Tabela C - Cargo: Agente Fiscal Agropecuário;

d) Tabela D - Cargo: Agente de Serviços Agropecuários;

e) Tabela E - Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários (em extinção);

III - Anexo III - Subsídios dos cargos da Carreiras Gestão de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Ações Sociais;

b) Tabela B - Cargo: Gestor de Relações de Consumo;

c) Tabela C - Cargo: Fiscal de Relações de Consumo;

d) Tabela D - Cargo: Assistente de Ações Sociais;

e) Tabela E - Cargo: Assistente de Relações de Consumo;

f) Tabela F - Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo;

g) Tabela G - Cargo: Agente de Ações Sociais (em extinção);

IV - Anexo IV - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Ações de Trabalho;

b) Tabela B - Cargo: Assistente de Ações de Trabalho;

c) Tabela C - Cargo: Assistente de Captação de Vagas;

d) Tabela D - Cargo: Agente de Ações de Trabalho (em extinção);

V - Anexo V - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades Culturais:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Atividades Culturais, nas funções de Analista de Atividades Culturais, Arquiteto Restaurador, Gestor de Artes e Cultura, Gestor de Atividades Culturais, Gestor de Documentação e Informação, Gestor de Eventos Protocolares, Gestor de Produção Cultural e Pesquisador de Artes e Cultura;

b) Tabela B - Cargo: Gestor de Atividades Culturais, na função de Tecnólogo de Atividades Culturais;

c) Tabela C - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, nas funções de Cenotécnico, Desenhista Projetista de Arquitetura, Fotógrafo, Taxidermista, Técnico de Artes Gráficas, Técnico de Atividades Culturais, Técnico de Cinema e Vídeo, Técnico de Documentação e Informação, Técnico de Iluminação, Técnico de Produção Fonográfica, Técnico de Som e Técnico em Restauração;

d) Tabela D - Cargo: Assistente de Atividades Culturais, nas funções de Agente Condutor de Veículos I, Assistente de Atividades Culturais, Assistente de Comercialização de Artesanato, Assistente de Documentação e Informação, Assistente de Recepção e Eventos, Assistente Operador de Caixa, Desenhista Detalhista e Copista, Eletricista de Instalações Cênicas,
Monitor de Museus e Exposições;

e) Tabela E - Cargo: Agente de Atividades Culturais, nas funções de Agente Condutor de Veículos II, Agente de Atividades Culturais, Agente de Comercialização de Artesanato, Agente de Recepção e Eventos, Bilheteiro de Teatro e Eventos, Camareira de Teatro e Maquinista de Teatro e Espetáculos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TABELA A
Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	8.603,93	9.464,32	9.894,51	10.324,71	10.754,91	11.185,10	11.615,30	12.045,50
B	9.464,32	10.410,75	10.883,96	11.357,18	11.830,40	12.303,61	12.776,83	13.250,04
C	9.894,51	10.883,96	11.378,68	11.873,41	12.368,13	12.862,86	13.357,58	13.852,31
D	10.324,71	11.357,18	11.873,41	12.389,65	12.905,88	13.422,12	13.938,35	14.454,59
E	10.754,91	11.830,40	12.368,14	12.905,89	13.443,63	13.981,38	14.519,12	15.056,87
F	11.185,10	12.303,61	12.862,86	13.422,12	13.981,37	14.540,63	15.099,88	15.659,14
G	11.615,30	12.776,83	13.357,59	13.938,36	14.519,12	15.099,89	15.680,65	16.261,42
H	12.045,50	13.250,05	13.852,32	14.454,60	15.056,87	15.659,15	16.261,42	16.863,70

TABELA B
Cargo: PESQUISADOR
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	8.603,93	9.464,32	9.894,51	10.324,71	10.754,91	11.185,10	11.615,30	12.045,50
B	9.464,32	10.410,75	10.883,96	11.357,18	11.830,40	12.303,61	12.776,83	13.250,04
C	9.894,51	10.883,96	11.378,68	11.873,41	12.368,13	12.862,86	13.357,58	13.852,31
D	10.324,71	11.357,18	11.873,41	12.389,65	12.905,88	13.422,12	13.938,35	14.454,59
E	10.754,91	11.830,40	12.368,14	12.905,89	13.443,63	13.981,38	14.519,12	15.056,87
F	11.185,10	12.303,61	12.862,86	13.422,12	13.981,37	14.540,63	15.099,88	15.659,14
G	11.615,30	12.776,83	13.357,59	13.938,36	14.519,12	15.099,89	15.680,65	16.261,42
H	12.045,50	13.250,05	13.852,32	14.454,60	15.056,87	15.659,15	16.261,42	16.863,70

TABELA C
Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	8.603,93	9.464,32	9.894,51	10.324,71	10.754,91	11.185,10	11.615,30	12.045,50
B	9.464,32	10.410,75	10.883,96	11.357,18	11.830,40	12.303,61	12.776,83	13.250,04
C	9.894,51	10.883,96	11.378,68	11.873,41	12.368,13	12.862,86	13.357,58	13.852,31
D	10.324,71	11.357,18	11.873,41	12.389,65	12.905,88	13.422,12	13.938,35	14.454,59
E	10.754,91	11.830,40	12.368,14	12.905,89	13.443,63	13.981,38	14.519,12	15.056,87
F	11.185,10	12.303,61	12.862,86	13.422,12	13.981,37	14.540,63	15.099,88	15.659,14
G	11.615,30	12.776,83	13.357,59	13.938,36	14.519,12	15.099,89	15.680,65	16.261,42
H	12.045,50	13.250,05	13.852,32	14.454,60	15.056,87	15.659,15	16.261,42	16.863,70

TABELA D
Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.749,50	4.124,45	4.311,92	4.499,40	4.686,87	4.874,35	5.061,82	5.249,30
B	4.124,45	4.536,89	4.743,11	4.949,34	5.155,56	5.361,78	5.568,00	5.774,23
C	4.311,92	4.743,11	4.958,70	5.174,30	5.389,90	5.605,49	5.821,09	6.036,68
D	4.499,40	4.949,34	5.174,31	5.399,28	5.624,25	5.849,22	6.074,19	6.299,16
E	4.686,87	5.155,55	5.389,90	5.624,24	5.858,58	6.092,93	6.327,27	6.561,61
F	4.874,35	5.361,78	5.605,50	5.849,22	6.092,93	6.336,65	6.580,37	6.824,09
G	5.061,82	5.568,00	5.821,09	6.074,18	6.327,27	6.580,36	6.833,45	7.086,54
H	5.249,30	5.774,23	6.036,69	6.299,16	6.561,62	6.824,09	7.086,55	7.349,02

TABELA E
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.420,38	3.762,41	3.933,43	4.104,45	4.275,47	4.446,49	4.617,51	4.788,53
B	3.762,41	4.138,65	4.326,77	4.514,89	4.703,01	4.891,13	5.079,25	5.267,37
C	3.933,43	4.326,77	4.523,44	4.720,11	4.916,78	5.113,45	5.310,13	5.506,80
D	4.104,45	4.514,89	4.720,11	4.925,34	5.130,56	5.335,78	5.541,00	5.746,23
E	4.275,47	4.703,01	4.916,79	5.130,56	5.344,33	5.558,11	5.771,88	5.985,65
F	4.446,49	4.891,13	5.113,46	5.335,78	5.558,11	5.780,43	6.002,76	6.225,08
G	4.617,51	5.079,26	5.310,13	5.541,01	5.771,88	6.002,76	6.233,63	6.464,51
H	4.788,53	5.267,38	5.506,80	5.746,23	5.985,66	6.225,08	6.464,51	6.703,94

TABELA F - Revisão Geral
Cargo: TÉCNICO SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL (em extinção)

Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.749,50	4.124,45	4.311,92	4.499,40	4.686,87	4.874,35	5.061,82	5.249,30
B	4.124,45	4.536,89	4.743,11	4.949,34	5.155,56	5.361,78	5.568,00	5.774,23
C	4.311,92	4.743,11	4.958,70	5.174,30	5.389,90	5.605,49	5.821,09	6.036,68
D	4.499,40	4.949,34	5.174,31	5.399,28	5.624,25	5.849,22	6.074,19	6.299,16
E	4.686,87	5.155,55	5.389,90	5.624,24	5.858,58	6.092,93	6.327,27	6.561,61
F	4.874,35	5.361,78	5.605,50	5.849,22	6.092,93	6.336,65	6.580,37	6.824,09
G	5.061,82	5.568,00	5.821,09	6.074,18	6.327,27	6.580,36	6.833,45	7.086,54
H	5.249,30	5.774,23	6.036,69	6.299,16	6.561,62	6.824,09	7.086,55	7.349,02

ANEXO II DA LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA

TABELA A
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	8.603,93	9.464,32	9.894,51	10.324,71	10.754,91	11.185,10	11.615,30	12.045,50
B	9.464,32	10.410,75	10.883,96	11.357,18	11.830,40	12.303,61	12.776,83	13.250,04
C	9.894,51	10.883,96	11.378,68	11.873,41	12.368,13	12.862,86	13.357,58	13.852,31
D	10.324,71	11.357,18	11.873,41	12.389,65	12.905,88	13.422,12	13.938,35	14.454,59
E	10.754,91	11.830,40	12.368,14	12.905,89	13.443,63	13.981,38	14.519,12	15.056,87
F	11.185,10	12.303,61	12.862,86	13.422,12	13.981,37	14.540,63	15.099,88	15.659,14
G	11.615,30	12.776,83	13.357,59	13.938,36	14.519,12	15.099,89	15.680,65	16.261,42
H	12.045,50	13.250,05	13.852,32	14.454,60	15.056,87	15.659,15	16.261,42	16.863,70

TABELA B
Cargo: GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.546,98	7.201,67	7.529,02	7.856,37	8.183,72	8.511,07	8.838,42	9.165,77
B	7.201,67	7.921,83	8.281,92	8.642,00	9.002,08	9.362,17	9.722,25	10.082,33
C	7.529,02	8.281,92	8.658,37	9.034,82	9.411,27	9.787,72	10.164,17	10.540,62
D	7.856,37	8.642,00	9.034,82	9.427,64	9.820,46	10.213,28	10.606,09	10.998,91
E	8.183,72	9.002,09	9.411,27	9.820,46	10.229,65	10.638,83	11.048,02	11.457,20
F	8.511,07	9.362,17	9.787,73	10.213,28	10.638,83	11.064,39	11.489,94	11.915,49
G	8.838,42	9.722,26	10.164,18	10.606,10	11.048,02	11.489,94	11.931,86	12.373,78
H	9.165,77	10.082,34	10.540,63	10.998,92	11.457,21	11.915,50	12.373,78	12.832,07

TABELA C
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.749,50	4.124,45	4.311,92	4.499,40	4.686,87	4.874,35	5.061,82	5.249,30
B	4.124,45	4.536,89	4.743,11	4.949,34	5.155,56	5.361,78	5.568,00	5.774,23
C	4.311,92	4.743,11	4.958,70	5.174,30	5.389,90	5.605,49	5.821,09	6.036,68
D	4.499,40	4.949,34	5.174,31	5.399,28	5.624,25	5.849,22	6.074,19	6.299,16
E	4.686,87	5.155,55	5.389,90	5.624,24	5.858,58	6.092,93	6.327,27	6.561,61

F	4.874,35	5.361,78	5.605,50	5.849,22	6.092,93	6.336,65	6.580,37	6.824,09
G	5.061,82	5.568,00	5.821,09	6.074,18	6.327,27	6.580,36	6.833,45	7.086,54
H	5.249,30	5.774,23	6.036,69	6.299,16	6.561,62	6.824,09	7.086,55	7.349,02

TABELA D
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.420,38	3.762,41	3.933,43	4.104,45	4.275,47	4.446,49	4.617,51	4.788,53
B	3.762,41	4.138,65	4.326,77	4.514,89	4.703,01	4.891,13	5.079,25	5.267,37
C	3.933,43	4.326,77	4.523,44	4.720,11	4.916,78	5.113,45	5.310,13	5.506,80
D	4.104,45	4.514,89	4.720,11	4.925,34	5.130,56	5.335,78	5.541,00	5.746,23
E	4.275,47	4.703,01	4.916,79	5.130,56	5.344,33	5.558,11	5.771,88	5.985,65
F	4.446,49	4.891,13	5.113,46	5.335,78	5.558,11	5.780,43	6.002,76	6.225,08
G	4.617,51	5.079,26	5.310,13	5.541,01	5.771,88	6.002,76	6.233,63	6.464,51
H	4.788,53	5.267,38	5.506,80	5.746,23	5.985,66	6.225,08	6.464,51	6.703,94

TABELA E
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.433,05	2.676,35	2.798,00	2.919,66	3.041,31	3.162,96	3.284,61	3.406,27
B	2.676,35	2.943,98	3.077,80	3.211,62	3.345,43	3.479,25	3.613,07	3.746,89
C	2.798,00	3.077,80	3.217,70	3.357,60	3.497,50	3.637,40	3.777,30	3.917,20
D	2.919,66	3.211,62	3.357,60	3.503,59	3.649,57	3.795,55	3.941,54	4.087,52
E	3.041,31	3.345,44	3.497,50	3.649,57	3.801,63	3.953,70	4.105,76	4.257,83
F	3.162,96	3.479,25	3.637,40	3.795,55	3.953,70	4.111,84	4.269,99	4.428,14
G	3.284,61	3.613,07	3.777,30	3.941,53	4.105,76	4.269,99	4.434,22	4.598,45
H	3.406,27	3.746,89	3.917,21	4.087,52	4.257,83	4.428,15	4.598,46	4.768,77

ANEXO III DA LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TABELA A
Cargo: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.532,47	6.085,71	6.362,34	6.638,96	6.915,58	7.192,21	7.468,83	7.745,45
B	6.085,71	6.694,28	6.998,56	7.302,85	7.607,13	7.911,42	8.215,70	8.519,99
C	6.362,34	6.998,57	7.316,69	7.634,80	7.952,92	8.271,04	8.589,15	8.907,27
D	6.638,96	7.302,85	7.634,80	7.966,75	8.298,70	8.630,64	8.962,59	9.294,54
E	6.915,58	7.607,13	7.952,91	8.298,69	8.644,47	8.990,25	9.336,03	9.681,81
F	7.192,21	7.911,43	8.271,04	8.630,65	8.990,26	9.349,87	9.709,48	10.069,09
G	7.468,83	8.215,71	8.589,15	8.962,59	9.336,03	9.709,47	10.082,92	10.456,36
H	7.745,45	8.519,99	8.907,26	9.294,54	9.681,81	10.069,08	10.456,35	10.843,63

TABELA B
Cargo: GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.532,47	6.085,71	6.362,34	6.638,96	6.915,58	7.192,21	7.468,83	7.745,45
B	6.085,71	6.694,28	6.998,56	7.302,85	7.607,13	7.911,42	8.215,70	8.519,99
C	6.362,34	6.998,57	7.316,69	7.634,80	7.952,92	8.271,04	8.589,15	8.907,27
D	6.638,96	7.302,85	7.634,80	7.966,75	8.298,70	8.630,64	8.962,59	9.294,54
E	6.915,58	7.607,13	7.952,91	8.298,69	8.644,47	8.990,25	9.336,03	9.681,81
F	7.192,21	7.911,43	8.271,04	8.630,65	8.990,26	9.349,87	9.709,48	10.069,09
G	7.468,83	8.215,71	8.589,15	8.962,59	9.336,03	9.709,47	10.082,92	10.456,36
H	7.745,45	8.519,99	8.907,26	9.294,54	9.681,81	10.069,08	10.456,35	10.843,63

TABELA C
Cargo: FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.532,47	6.085,71	6.362,34	6.638,96	6.915,58	7.192,21	7.468,83	7.745,45
B	6.085,71	6.694,28	6.998,56	7.302,85	7.607,13	7.911,42	8.215,70	8.519,99
C	6.362,34	6.998,57	7.316,69	7.634,80	7.952,92	8.271,04	8.589,15	8.907,27
D	6.638,96	7.302,85	7.634,80	7.966,75	8.298,70	8.630,64	8.962,59	9.294,54
E	6.915,58	7.607,13	7.952,91	8.298,69	8.644,47	8.990,25	9.336,03	9.681,81
F	7.192,21	7.911,43	8.271,04	8.630,65	8.990,26	9.349,87	9.709,48	10.069,09
G	7.468,83	8.215,71	8.589,15	8.962,59	9.336,03	9.709,47	10.082,92	10.456,36
H	7.745,45	8.519,99	8.907,26	9.294,54	9.681,81	10.069,08	10.456,35	10.843,63

TABELA D
Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.317,36	2.549,09	2.664,96	2.780,83	2.896,70	3.012,56	3.128,43	3.244,30
B	2.549,09	2.803,99	2.931,45	3.058,90	3.186,36	3.313,81	3.441,27	3.568,72
C	2.664,96	2.931,45	3.064,70	3.197,95	3.331,20	3.464,44	3.597,69	3.730,94
D	2.780,83	3.058,91	3.197,95	3.336,99	3.476,03	3.615,07	3.754,12	3.893,16
E	2.896,70	3.186,37	3.331,20	3.476,04	3.620,87	3.765,71	3.910,54	4.055,38
F	3.012,56	3.313,81	3.464,44	3.615,07	3.765,70	3.916,32	4.066,95	4.217,58
G	3.128,43	3.441,27	3.597,69	3.754,11	3.910,53	4.066,95	4.223,38	4.379,80
H	3.244,30	3.568,73	3.730,94	3.893,16	4.055,37	4.217,59	4.379,80	4.542,02

TABELA E
Cargo: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.317,36	2.549,09	2.664,96	2.780,83	2.896,70	3.012,56	3.128,43	3.244,30
B	2.549,09	2.803,99	2.931,45	3.058,90	3.186,36	3.313,81	3.441,27	3.568,72
C	2.664,96	2.931,45	3.064,70	3.197,95	3.331,20	3.464,44	3.597,69	3.730,94
D	2.780,83	3.058,91	3.197,95	3.336,99	3.476,03	3.615,07	3.754,12	3.893,16
E	2.896,70	3.186,37	3.331,20	3.476,04	3.620,87	3.765,71	3.910,54	4.055,38
F	3.012,56	3.313,81	3.464,44	3.615,07	3.765,70	3.916,32	4.066,95	4.217,58
G	3.128,43	3.441,27	3.597,69	3.754,11	3.910,53	4.066,95	4.223,38	4.379,80
H	3.244,30	3.568,73	3.730,94	3.893,16	4.055,37	4.217,59	4.379,80	4.542,02

TABELA F
Cargo: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.317,36	2.549,09	2.664,96	2.780,83	2.896,70	3.012,56	3.128,43	3.244,30
B	2.549,09	2.803,99	2.931,45	3.058,90	3.186,36	3.313,81	3.441,27	3.568,72
C	2.664,96	2.931,45	3.064,70	3.197,95	3.331,20	3.464,44	3.597,69	3.730,94
D	2.780,83	3.058,91	3.197,95	3.336,99	3.476,03	3.615,07	3.754,12	3.893,16
E	2.896,70	3.186,37	3.331,20	3.476,04	3.620,87	3.765,71	3.910,54	4.055,38
F	3.012,56	3.313,81	3.464,44	3.615,07	3.765,70	3.916,32	4.066,95	4.217,58
G	3.128,43	3.441,27	3.597,69	3.754,11	3.910,53	4.066,95	4.223,38	4.379,80
H	3.244,30	3.568,73	3.730,94	3.893,16	4.055,37	4.217,59	4.379,80	4.542,02

TABELA G
Cargo: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.878,93	2.066,82	2.160,76	2.254,71	2.348,66	2.442,60	2.536,55	2.630,50
B	2.066,82	2.273,50	2.376,84	2.480,18	2.583,52	2.686,86	2.790,20	2.893,54
C	2.160,76	2.376,83	2.484,87	2.592,91	2.700,95	2.808,98	2.917,02	3.025,06
D	2.254,71	2.480,18	2.592,91	2.705,65	2.818,38	2.931,12	3.043,85	3.156,59
E	2.348,66	2.583,52	2.700,95	2.818,39	2.935,82	3.053,25	3.170,69	3.288,12
F	2.442,60	2.686,86	2.808,99	2.931,12	3.053,25	3.175,38	3.297,51	3.419,64
G	2.536,55	2.790,20	2.917,03	3.043,86	3.170,68	3.297,51	3.424,34	3.551,17
H	2.630,50	2.893,55	3.025,07	3.156,60	3.288,12	3.419,65	3.551,17	3.682,70

ANEXO IV DA LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

TABELA A
Cargo: GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.532,47	6.085,71	6.362,34	6.638,96	6.915,58	7.192,21	7.468,83	7.745,45
B	6.085,71	6.694,28	6.998,56	7.302,85	7.607,13	7.911,42	8.215,70	8.519,99
C	6.362,34	6.998,57	7.316,69	7.634,80	7.952,92	8.271,04	8.589,15	8.907,27
D	6.638,96	7.302,85	7.634,80	7.966,75	8.298,70	8.630,64	8.962,59	9.294,54
E	6.915,58	7.607,13	7.952,91	8.298,69	8.644,47	8.990,25	9.336,03	9.681,81
F	7.192,21	7.911,43	8.271,04	8.630,65	8.990,26	9.349,87	9.709,48	10.069,09
G	7.468,83	8.215,71	8.589,15	8.962,59	9.336,03	9.709,47	10.082,92	10.456,36
H	7.745,45	8.519,99	8.907,26	9.294,54	9.681,81	10.069,08	10.456,35	10.843,63

TABELA B
Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.317,36	2.549,09	2.664,96	2.780,83	2.896,70	3.012,56	3.128,43	3.244,30
B	2.549,09	2.803,99	2.931,45	3.058,90	3.186,36	3.313,81	3.441,27	3.568,72
C	2.664,96	2.931,45	3.064,70	3.197,95	3.331,20	3.464,44	3.597,69	3.730,94
D	2.780,83	3.058,91	3.197,95	3.336,99	3.476,03	3.615,07	3.754,12	3.893,16
E	2.896,70	3.186,37	3.331,20	3.476,04	3.620,87	3.765,71	3.910,54	4.055,38
F	3.012,56	3.313,81	3.464,44	3.615,07	3.765,70	3.916,32	4.066,95	4.217,58
G	3.128,43	3.441,27	3.597,69	3.754,11	3.910,53	4.066,95	4.223,38	4.379,80
H	3.244,30	3.568,73	3.730,94	3.893,16	4.055,37	4.217,59	4.379,80	4.542,02

TABELA C
Cargo: ASSISTENTE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.317,36	2.549,09	2.664,96	2.780,83	2.896,70	3.012,56	3.128,43	3.244,30
B	2.549,09	2.803,99	2.931,45	3.058,90	3.186,36	3.313,81	3.441,27	3.568,72
C	2.664,96	2.931,45	3.064,70	3.197,95	3.331,20	3.464,44	3.597,69	3.730,94
D	2.780,83	3.058,91	3.197,95	3.336,99	3.476,03	3.615,07	3.754,12	3.893,16
E	2.896,70	3.186,37	3.331,20	3.476,04	3.620,87	3.765,71	3.910,54	4.055,38
F	3.012,56	3.313,81	3.464,44	3.615,07	3.765,70	3.916,32	4.066,95	4.217,58
G	3.128,43	3.441,27	3.597,69	3.754,11	3.910,53	4.066,95	4.223,38	4.379,80
H	3.244,30	3.568,73	3.730,94	3.893,16	4.055,37	4.217,59	4.379,80	4.542,02

TABELA D
Cargo: AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO (em extinção)
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.878,93	2.066,82	2.160,76	2.254,71	2.348,66	2.442,60	2.536,55	2.630,50
B	2.066,82	2.273,50	2.376,84	2.480,18	2.583,52	2.686,86	2.790,20	2.893,54
C	2.160,76	2.376,83	2.484,87	2.592,91	2.700,95	2.808,98	2.917,02	3.025,06
D	2.254,71	2.480,18	2.592,91	2.705,65	2.818,38	2.931,12	3.043,85	3.156,59
E	2.348,66	2.583,52	2.700,95	2.818,39	2.935,82	3.053,25	3.170,69	3.288,12
F	2.442,60	2.686,86	2.808,99	2.931,12	3.053,25	3.175,38	3.297,51	3.419,64
G	2.536,55	2.790,20	2.917,03	3.043,86	3.170,68	3.297,51	3.424,34	3.551,17
H	2.630,50	2.893,55	3.025,07	3.156,60	3.288,12	3.419,65	3.551,17	3.682,70

ANEXO V DA LEI Nº 6.355, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

TABELA A
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Analista de Atividades Culturais, Arquiteto Restaurador, Gestor de Artes e Cultura, Gestor de Atividades Culturais, Gestor de Documentação e Informação, Gestor de Eventos Protocolares, Gestor de Produção Cultural e Pesquisador de Artes e Cultura.
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.678,61	6.246,47	6.530,40	6.814,33	7.098,26	7.382,19	7.666,12	7.950,05
B	6.246,47	6.871,11	7.183,44	7.495,76	7.808,08	8.120,41	8.432,73	8.745,05
C	6.530,40	7.183,44	7.509,96	7.836,48	8.163,00	8.489,52	8.816,04	9.142,56
D	6.814,33	7.495,76	7.836,47	8.177,19	8.517,91	8.858,62	9.199,34	9.540,06
E	7.098,26	7.808,08	8.162,99	8.517,91	8.872,82	9.227,73	9.582,65	9.937,56
F	7.382,19	8.120,40	8.489,51	8.858,62	9.227,73	9.596,84	9.965,95	10.335,06
G	7.666,12	8.432,73	8.816,03	9.199,34	9.582,65	9.965,95	10.349,26	10.732,56
H	7.950,05	8.745,05	9.142,55	9.540,06	9.937,56	10.335,06	10.732,56	11.130,07

TABELA B
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais.
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.094,04	5.603,44	5.858,14	6.112,84	6.367,55	6.622,25	6.876,95	7.131,65
B	5.603,44	6.163,78	6.443,95	6.724,12	7.004,30	7.284,47	7.564,64	7.844,81

C	5.858,14	6.443,95	6.736,86	7.029,76	7.322,67	7.615,58	7.908,48	8.201,39
D	6.112,84	6.724,12	7.029,76	7.335,40	7.641,05	7.946,69	8.252,33	8.557,97
E	6.367,55	7.004,30	7.322,68	7.641,06	7.959,43	8.277,81	8.596,19	8.914,57
F	6.622,25	7.284,47	7.615,58	7.946,70	8.277,81	8.608,92	8.940,03	9.271,15
G	6.876,95	7.564,64	7.908,49	8.252,34	8.596,18	8.940,03	9.283,88	9.627,73
H	7.131,65	7.844,81	8.201,39	8.557,98	8.914,56	9.271,14	9.627,72	9.984,31

TABELA C
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Cenotécnico, Desenhista Projetista de Arquitetura, Fotógrafo, Taxidermista, Técnico de Artes Gráficas, Técnico de Atividades Culturais, Técnico de Cinema e Vídeo, Técnico de Documentação e Informação, Técnico de Iluminação, Técnico de Produção Fonográfica, Técnico de Som e Técnico em Restauração.
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.340,34	3.674,37	3.841,39	4.008,40	4.175,42	4.342,44	4.509,45	4.676,47
B	3.674,37	4.041,80	4.225,52	4.409,24	4.592,96	4.776,68	4.960,39	5.144,11
C	3.841,39	4.225,52	4.417,59	4.609,66	4.801,73	4.993,80	5.185,87	5.377,94
D	4.008,40	4.409,24	4.609,66	4.810,08	5.010,50	5.210,92	5.411,34	5.611,76
E	4.175,42	4.592,96	4.801,73	5.010,50	5.219,27	5.428,04	5.636,81	5.845,58
F	4.342,44	4.776,68	4.993,80	5.210,92	5.428,05	5.645,17	5.862,29	6.079,41
G	4.509,45	4.960,39	5.185,86	5.411,34	5.636,81	5.862,28	6.087,75	6.313,23
H	4.676,47	5.144,11	5.377,94	5.611,76	5.845,58	6.079,41	6.313,23	6.547,05

TABELA D
Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Agente Condutor de Veículos I, Assistente de Atividades Culturais, Assistente de Comercialização de Artesanato, Assistente de Documentação e Informação, Assistente de Recepção e Eventos, Assistente Operador de Caixa, Desenhista Detalhista e Copista, Eletricista de Instalações Cênicas, Monitor de Museus e Exposições.
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.244,29	2.468,71	2.580,93	2.693,14	2.805,36	2.917,57	3.029,79	3.142,00
B	2.468,71	2.715,58	2.839,01	2.962,45	3.085,88	3.209,32	3.332,75	3.456,19
C	2.580,93	2.839,02	2.968,06	3.097,11	3.226,16	3.355,20	3.484,25	3.613,30
D	2.693,14	2.962,45	3.097,11	3.231,76	3.366,42	3.501,08	3.635,73	3.770,39
E	2.805,36	3.085,89	3.226,16	3.366,43	3.506,70	3.646,96	3.787,23	3.927,50
F	2.917,57	3.209,32	3.355,20	3.501,08	3.646,96	3.792,84	3.938,71	4.084,59
G	3.029,79	3.332,76	3.484,25	3.635,74	3.787,23	3.938,72	4.090,21	4.241,70
H	3.142,00	3.456,20	3.613,30	3.770,40	3.927,50	4.084,60	4.241,70	4.398,80

TABELA E
Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Agente Condutor de Veículos II, Agente de Atividades Culturais, Agente de Comercialização de Artesanato, Agente de Recepção e Eventos, Bilheteiro de Teatro e Eventos, Camareira de Teatro e Maquinista de Teatro e Espetáculos.
Vigência: 1º/1/2025

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.988,52	2.187,37	2.286,79	2.386,22	2.485,65	2.585,07	2.684,50	2.783,92
B	2.187,37	2.406,10	2.515,47	2.624,84	2.734,21	2.843,58	2.952,94	3.062,31
C	2.286,79	2.515,46	2.629,80	2.744,14	2.858,48	2.972,82	3.087,16	3.201,50
D	2.386,22	2.624,84	2.744,15	2.863,46	2.982,77	3.102,08	3.221,39	3.340,70
E	2.485,65	2.734,21	2.858,49	2.982,78	3.107,06	3.231,34	3.355,62	3.479,91
F	2.585,07	2.843,57	2.972,83	3.102,08	3.231,33	3.360,59	3.489,84	3.619,09
G	2.684,50	2.952,95	3.087,17	3.221,40	3.355,62	3.489,85	3.624,07	3.758,30
H	2.783,92	3.062,31	3.201,50	3.340,70	3.479,90	3.619,09	3.758,29	3.897,48

LEI Nº 6.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 8º A investidura em cargo efetivo da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento dar-se-á na classe inicial, referência 1, nível 1, do respectivo cargo, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme estabelecido nesta Lei, na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no regulamento e no edital do concurso." (NR)

"Art. 18. .....

§ 1º Durante o estágio probatório, o servidor terá seu desempenho avaliado de acordo com a legislação e com o regulamento expedido pelo Poder Executivo Estadual, o qual estabelecerá a constituição da comissão para tal finalidade, os fatores, os conceitos a serem adotados, os processamentos, a apuração dos interstícios, e demais situações referentes ao estágio probatório.

....." (NR)

"Art. 27. .....:

I - promoção funcional por merecimento, com mudança de classe ou de referência;

....." (NR)

"Art. 31-A. A promoção funcional é a movimentação do servidor entre classes e referências e ocorrerá pelos critérios desta Lei e do regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Concorrerá à promoção funcional o servidor integrante da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento que atender aos seguintes requisitos:

I - pelo critério de merecimento com mudança de classe, após confirmação no cargo, quando, concomitantemente:

a) existir vaga na classe imediatamente superior;

b) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado;

c) estiver na 2ª referência da classe, no caso em que esta tenha mais de uma referência;

d) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das 3 (três) últimas avaliações de desempenho individual, sendo que, se o servidor estiver na classe inicial, a pontuação será, no mínimo, de 1 (uma) avaliação anual de desempenho;

e) comprovar a participação nos cursos e nas ações de desenvolvimento que estiverem previstos no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES) ou que forem inseridos no Plano de Gestão Individual do Servidor (PGDI).

II - com mudança de referência na mesma classe quando, concomitantemente:

a) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

b) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações de desempenho individual;

c) comprovar a participação nos cursos e ações de desenvolvimento que estiverem previstos no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES) ou que forem inseridos no Plano de Gestão Individual do Servidor (PGDI).

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 3º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

§ 4º A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior e a classificação obtida no procedimento de avaliação de desempenho individual.

§ 5º A pontuação da avaliação de desempenho, nos termos da regulamentação específica, será utilizada para identificar os concorrentes à promoção por merecimento e para mudança de referência.

§ 6º Serão divulgadas por edital as seguintes informações referentes à promoção funcional de que trata o § 1º deste artigo:

I - no caso da promoção pelo critério de merecimento de que trata o inciso I do § 1º deste artigo:

a) as informações relativas aos candidatos aptos a concorrer à promoção funcional;

b) as vagas disponíveis;

c) o tempo de serviço na classe;

d) a média da pontuação das avaliações de desempenho;

II - no caso da promoção com mudança de referência na mesma classe de que trata o inciso II do § 1º deste artigo:

a) as informações relativas aos candidatos aptos a concorrer à promoção funcional;

b) o tempo de serviço na classe;

c) a média da pontuação das avaliações de desempenho." (NR)

"Art. 33. Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios referidos na alínea "b" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 31-A desta Lei:

I - o início do exercício no cargo efetivo, em razão de provimento decorrente de nomeação após aprovação em concurso público; ou

II - o início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo." (NR)

"Art. 34-A. Não concorrerá à promoção funcional o servidor que durante o período considerado no interstício se encontrar em uma ou mais das seguintes situações:

I - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade ou pela adoção de criança;

II - tiver afastado do exercício do cargo em que foi investido, salvo se estiver cedido para ocupar cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - ter cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

IV - tiver 12 (doze) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, no período avaliado;

V - ter registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para a promoção." (NR)

"Art. 36-A. A carreira Gestão de Planejamento e Orçamento é composta pelo quantitativo de cargos de provimento efetivo constante no Anexo I desta Lei, posicionados em classes e em referências para fins de promoção funcional, desdobradas da seguinte forma:

I - Classe Inicial, Referência 1;

II - Classe Pleno, Referência 2;

III - Classe Sênior, Referências 3 e 4;

IV - Classe Máster, Referências 5 e 6;

V - Classe Especial, Referência 7 e 8.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento é distribuído da seguinte forma nas classes e nas referências:

I - cargo Analista de Planejamento e Orçamento:

a) 34 (trinta e quatro) cargos na Classe Inicial, Referência 1;

b) 33 (trinta e três) cargos na Classe Pleno, Referência 2;

c) 32 (trinta e dois) cargos na Classe Sênior, Referências 3 e 4;

d) 27 (vinte e sete) cargos na Classe Máster, Referências 5 e 6;

e) 24 (vinte e quatro) cargos na Classe Especial, Referências 7 e 8;

II - Técnico de Planejamento e Orçamento:

a) 7 (sete) cargos na Classe Inicial, Referência 1;

b) 6 (seis) cargos na Classe Pleno, Referência 2;

c) 5 (cinco) cargos na Classe Sênior, Referências 3 e 4;

d) 4 (quatro) cargos na Classe Máster, Referências 5 e 6;

e) 3 (três) cargos na Classe Especial, Referências 7 e 8.” (NR)

Art. 2º Os integrantes da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento serão incluídos na tabela de subsídios constante no Anexo IV da Lei nº 5.780, de 2021, na data de entrada em vigor desta Lei, no mesmo nível em que se encontram e nas seguintes classes e respectivas referências:

I - na Classe Inicial, referência 1: os servidores integrantes da Classe A;

II - na Classe Pleno, Referência 2: os servidores integrantes da Classe B;

III - na Classe Sênior, referência 3: os servidores integrantes da Classe C;

IV - na Classe Sênior, referência 4: os servidores integrantes da Classe D;

V - na Classe Máster, referência 5: os servidores integrantes da Classe E;

VI - na Classe Máster, referência 6: os servidores integrantes da Classe F;

VII - na Classe Especial, referência 7: os servidores integrantes da Classe G;

VIII - na Classe Especial, referência 8: os servidores integrantes da Classe H.

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica aos servidores ativos e aos aposentados e pensionistas da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento com direito à regra constitucional da paridade.

§ 2º Para fins de promoção, será aproveitado na classe e na referência em que o servidor for incluído na data de entrada em vigor desta Lei:

I - o tempo de efetivo exercício na classe em que o servidor se encontrava posicionado;

II - as avaliações de desempenho individual anual concluídas em 31 de dezembro dos anos de 2022, de 2023 e de 2024.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021:

I - os incisos do § 1º do art. 18;

II - os arts. 31, 34 e 36.

Art. 4º O Anexo IV da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º Revoga-se o Anexo I da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Anexo IV da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021.

SUBSÍDIOS DA CARREIRA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TABELA A:

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Vigência: 1º/1/2025

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Inicial	1	11.071,24	12.178,36	12.731,92	13.285,48	13.839,05	14.392,61	14.946,17	15.499,73
Pleno	2	12.178,36	13.396,19	14.005,11	14.614,03	15.222,95	15.831,86	16.440,78	17.049,70
Sênior	3	12.731,92	14.005,11	14.641,70	15.278,30	15.914,90	16.551,49	17.188,09	17.824,68
	4	13.285,48	14.614,02	15.278,30	15.942,57	16.606,85	17.271,12	17.935,39	18.599,67
Máster	5	13.839,05	15.222,95	15.914,90	16.606,86	17.298,81	17.990,76	18.682,71	19.374,67
	6	14.392,61	15.831,87	16.551,50	17.271,13	17.990,76	18.710,39	19.430,02	20.149,65
Especial	7	14.946,17	16.440,78	17.188,09	17.935,40	18.682,71	19.430,02	20.177,32	20.924,63
	8	15.499,73	17.049,70	17.824,68	18.599,67	19.374,66	20.149,64	20.924,63	21.699,62

TABELA B:

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Vigência: 1º/1/2025

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Inicial	1	3.340,34	3.674,37	3.841,39	4.008,40	4.175,42	4.342,44	4.509,45	4.676,47
Pleno	2	3.674,37	4.041,80	4.225,52	4.409,24	4.592,96	4.776,68	4.960,39	5.144,11
Sênior	3	3.841,39	4.225,52	4.417,59	4.609,66	4.801,73	4.993,80	5.185,87	5.377,94
	4	4.008,40	4.409,24	4.609,66	4.810,08	5.010,50	5.210,92	5.411,34	5.611,76
Máster	5	4.175,42	4.592,96	4.801,73	5.010,50	5.219,27	5.428,04	5.636,81	5.845,58
	6	4.342,44	4.776,68	4.993,80	5.210,92	5.428,05	5.645,17	5.862,29	6.079,41
Especial	7	4.509,45	4.960,39	5.185,86	5.411,34	5.636,81	5.862,28	6.087,75	6.313,23
	8	4.676,47	5.144,11	5.377,94	5.611,76	5.845,58	6.079,41	6.313,23	6.547,05

LEI Nº 6.357, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os cargos, as atribuições e o sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7º Os subsídios dos Procuradores de Entidades Públicas são fixados em 3 (três) classes, subdivididas, cada uma, em 2 (duas) referências e em 8 (oito) níveis, conforme Anexo I desta Lei.

....." (NR)

"Art. 7º-A. A carreira Procurador de Entidades Públicas é composta por 55 (cinquenta e cinco) cargos de provimento efetivo, posicionados em classes e em referências para fins de promoção funcional, desdobradas da seguinte forma:

I - Classe Sênior, Referências 1 e 2;

II - Classe Máster, Referências 3 e 4;

III - Classe Especial, Referências 5 e 6.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo de Procurador de Entidades Públicas que vagarem ficam automaticamente extintos, independentemente da classe em que o servidor estiver posicionado." (NR)

"Art. 8º-A. A promoção funcional da carreira Procurador de Entidades Públicas ocorrerá exclusivamente pelo critério de merecimento mediante a movimentação do servidor entre classes e referências, conforme os critérios desta Lei e do regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º São requisitos para a promoção funcional:

I - pelo critério de merecimento com mudança de classe, concomitantemente:

a) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado;

b) estar na 2ª referência da classe;

c) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das 3 (três) últimas avaliações de desempenho individual;

d) comprovar a participação nos cursos e nas ações de desenvolvimento que estiverem previstos no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES) ou que forem inseridos no Plano de Gestão Individual do Servidor (PGDI);

II - com mudança de referência na mesma classe, concomitantemente:

a) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

b) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações de desempenho individual;

c) comprovar a participação nos cursos e nas ações de desenvolvimento que estiverem previstos no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES) ou que forem inseridos no Plano de Gestão Individual do Servidor (PGDI).

§ 2º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de

serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 3º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

§ 4º A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior e a pontuação obtida no procedimento de avaliação de desempenho individual.

§ 5º A pontuação da avaliação de desempenho, nos termos da regulamentação específica, será utilizada para identificar os servidores aptos à promoção por merecimento e para mudança de referência.

§ 6º Serão divulgadas por edital as seguintes informações referentes à promoção funcional de que trata o § 1º deste artigo:

I - as informações relativas aos candidatos aptos à promoção funcional;

II - o tempo de serviço na classe;

III - a média da pontuação das avaliações de desempenho.

§ 7º Será considerada como marco inicial para a apuração dos interstícios referidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo a data do início da vigência da última promoção no cargo efetivo." (NR)

"Art. 8º-B. Não concorrerá à promoção funcional o servidor que durante o período considerado no interstício se encontrar em uma ou mais das seguintes situações:

I - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade ou pela adoção de criança;

II - tiver afastado do exercício do cargo em que foi investido, salvo se estiver cedido para ocupar cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - ter cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

IV - tiver 12 (doze) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, no período avaliado;

V - ter registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para a promoção." (NR)

"Art. 8º-C. A Avaliação de Desempenho Individual, pautada no modelo de gestão por competência, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e será realizada com o objetivo de aferir o rendimento e o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, nos termos de regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da Secretaria de Estado de Administração e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual." (NR)

"Art. 10. É devida a progressão funcional ao Procurador de Entidades Públicas a partir da experiência adquirida a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, mediante elevação de nível, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º Os integrantes da carreira Procurador de Entidades Públicas serão incluídos nas tabelas de subsídios constantes no Anexo I da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, na data de entrada em vigor desta Lei, no mesmo nível em que se encontram e na última referência da classe, da seguinte forma:

I - na Classe Sênior: os servidores integrantes da Segunda Categoria;

II - na Classe Máster: os servidores integrantes da Primeira Categoria;

III - na Classe Especial: os servidores integrantes da Categoria Especial.

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica aos servidores ativos e aos aposentados e pensionistas da carreira Procurador de Entidades Públicas com direito à regra constitucional da paridade.

§ 2º A apuração dos interstícios para as próximas promoções por merecimento entre classes previstas na alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 8º-A da Lei nº 6.179, de 2023, terá como termo inicial a data de entrada em vigor desta Lei.

§ 3º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidas, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 4º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, reestruturação parcial ou setorial, promoção e progressão funcional ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

I - o parágrafo único do art. 7º;

II - os arts. 8º, 9º e 16;

III - o Anexo III.

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.357, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Anexo I da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

TABELAS DE SUBSÍDIOS

TABELA A: Sem Renúncia de Direito (Sem Acordo)
Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Sênior	1	9.457,85	10.403,63	10.876,52	11.349,42	11.822,31	12.295,20	12.768,09	13.240,99
	2	9.869,06	10.855,96	11.349,41	11.842,87	12.336,32	12.829,77	13.323,23	13.816,68
Máster	3	10.280,27	11.308,29	11.822,31	12.336,32	12.850,33	13.364,35	13.878,36	14.392,37
	4	10.691,48	11.760,62	12.295,20	12.829,77	13.364,35	13.898,92	14.433,49	14.968,07
Especial	5	11.102,69	12.212,95	12.768,09	13.323,22	13.878,36	14.433,49	14.988,63	15.543,76
	6	11.513,90	12.665,29	13.240,98	13.816,68	14.392,37	14.968,07	15.543,76	16.119,46

TABELA B: Com Renúncia de Direito (Com Acordo)
Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)

Classe	Ref.	Nível							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Sênior	1	12.837,47	14.121,21	14.763,09	15.404,96	16.046,83	16.688,71	17.330,58	17.972,45
	2	13.395,62	14.735,18	15.404,96	16.074,74	16.744,52	17.414,30	18.084,08	18.753,86

Máster	3	13.953,77	15.349,14	16.046,83	16.744,52	17.442,21	18.139,90	18.837,58	19.535,27
	4	14.511,92	15.963,11	16.688,70	17.414,30	18.139,90	18.865,49	19.591,09	20.316,68
Especial	5	15.070,07	16.577,07	17.330,58	18.084,08	18.837,58	19.591,09	20.344,59	21.098,09
	6	15.628,22	17.191,04	17.972,45	18.753,86	19.535,27	20.316,68	21.098,09	21.879,50

LEI Nº 6.358, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.149, de 27 de dezembro de 2017, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º-B da Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-B. Sem prejuízo das destinações previstas no art. 1º desta Lei, os recursos do FUNFAZ poderão ser utilizados para custear, a critério do seu Conselho Administrativo, as despesas previstas no inciso I do art. 83 e nos incisos I e II do art. 84 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; nos arts. 7º-A, 8º-B e 8º-C da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, e no inciso VIII do art. 42 da Lei nº 5.149, de 27 de dezembro de 2017.

....." *(NR)*

Art. 2º A Lei nº 5.149, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 42. .....:

.....

VIII - verba indenizatória do plano de assistência médico-social." (NR)

"Art. 42-A. A verba indenizatória de que trata o inciso VIII do art. 42 desta Lei, denominada plano de assistência médico-social poderá ser concedida aos servidores ativos e aos aposentados da carreira Atividades de Apoio Fazendário, na forma definida em regulamento, respeitados os limites mínimo de 7% (sete por cento) e máximo de 15% (quinze por cento) do subsídio inicial do cargo de Analista Fazendário, Classe A, Nível 1.

§ 1º O regulamento de que trata o caput deste artigo será editado pelo Conselho Administrativo do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), seguido de aprovação do Secretário de Estado de Fazenda, que definirá a forma, a extensão e os valores da vantagem.

§ 2º A vantagem prevista no caput deste artigo a ser paga em forma de parcela pecuniária mensal, tem caráter indenizatório, não se incorpora ao subsídio ou ao provento de aposentadoria para nenhum fim e não é computada para efeito de cálculo de gratificações, de adicionais ou de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º Veda-se a cumulação da verba de que trata o caput deste artigo com outra de idêntica natureza prevista em legislação específica." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão da verba indenizatória de que trata o inciso VIII do art. 42 e o art. 42-A da Lei nº 5.149, de 27 de dezembro de 2017, serão custeadas com recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), nos termos do art. 2º-B da Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 29/2023/SEGOV **N° Cadastral 23637**

Processo:	27/013.988/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Objeto:	1. O Anexo I que forma parte do Contrato é substituído e passa a vigorar com a redação constante do documento anexo ao presente Instrumento de Alteração Contratual. 2. O Serviço será prestado de acordo com os termos de referência incluídos no Anexo I, conforme ora substituído.
Ordenador de Despesas:	Eliane Salete Detoni Rocha
Data da Assinatura:	13/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Corrêa, Annette Killmer e Eliane Salete Detoni Rocha Annette Killmer

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3513, 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução /SEFAZ "P" n. 840 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3513, de 06 de dezembro de 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
176198	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 10AH - 1UN	2	606,00	A
177401	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 11,2AH - 1UN	2	712,00	A

177400	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 11AH - 1UN	2	712,00	A
179724	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 12AH - 1UN	2	712,00	I
176197	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 14AH - 1UN	2	673,00	A
177399	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 18AH - 1UN	2	715,00	A
179725	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 28AH - 1UN	2	1.083,00	I
175329	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 5,5AH - 1UN	2	237,00	A
171281	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 5AH - 1UN	2	237,00	A
171282	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 6AH - 1UN	2	253,00	A
171283	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 7AH - 1UN	2	430,00	A
179723	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 8,6AH - 1UN	2	617,00	I
176196	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 8AH - 1UN	2	490,00	A
171284	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 9AH - 1UN	2	490,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3514, 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: telhas e cumeeiras, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução /SEFAZ "P" n. 840 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3514, de 06 de dezembro de 2024

GRUPO GENERICO

TELHAS E LAJES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
1405	CAPA OU CUMEEIRA - ACABAMENTO (QUALQUER COR) OPERACAO INTERNA - UN -	2	4,46	A
56547	CAPA OU CUMEEIRA ACABAMENTO (BRANCA/ MESCLADA) OPERACAO INTERESTADUAL - UN -	3	5,06	A
41933	TELHA AMERICANA - (QUALQUER COR) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.771,01	A
60554	TELHA DE CONCRETO (QUALQUER COR) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.845,85	A
60567	TELHA ESMALTADA (QUALQUER COR) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	3.578,64	A
56041	TELHA FRANCESA - 1A (VERMELHA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.758,68	A
56054	TELHA FRANCESA - 2A (VERMELHA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.620,75	A
5157	TELHA PAULISTA OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	3.634,97	A
56086	TELHA PORTUGUESA - 2A (VERMELHA/ MESCLADA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.138,00	A
56534	TELHA PORTUGUESA (BRANCA/MESCLADA) OPER ACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.480,21	A
56073	TELHA PORTUGUESA 1A (VERMELHA/MESCLADA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.250,57	A
56107	TELHA ROMANA - 1A (VERMELHA/MESCLADA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.166,07	A
56110	TELHA ROMANA - 2A (VERMELHA/MESCLADA) OPERACAO INTERESTADUAL - MIL -	3	2.057,76	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2024.

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 184/2024 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMAPUÃ		
1	NATHAN FERREIRA BARBOSA FREITAS	28.852.802-6
CAMPO GRANDE		
2	ZUGUS COMERCIO DE USADOS LTDA	28.467.206-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-A da Lei Complementar n° 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar n° 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência com as obrigações socioeconômicas a que se refere o caput do art. 23-A da Lei Complementar n° 93, de 5 de novembro de 2001, e **do não atendimento às notificações do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, ficam **suspensos** pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, a empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório fica sujeita ao disposto no § 8º do art. 23-A da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no §1º do art. 23-A da Lei Complementar n° 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
BBCA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA	834/2013	28.418.649-0	09.079.829/0002-87	01/11/2024

Extrato de Contrato Financiamento - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) - Pró-Moradia N.º 633.972-62/2024

Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Beneficiário: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Finalidade: O crédito é destinado ao Programa de Atendimento Habitacional por meio do Poder Público (Pró-Moradia) na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas (Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes - Novo PAC), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), conforme Lei Estadual nº 6.282 de 22/07/2024
Valor do Contrato: R$ 30.525.000,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 05/12/2024
Prazos: **De Desembolso:** 24 (vinte e quatro) meses
Do Principal: em 240 duzentos e quarenta meses, contado a partir do término do período de carência
Assinam: Pelo Estado: Eduardo Corrêa Riedel – Governador do Estado
Pela CEF: Augusto Cesar Merey Vilhalba - Superintendente de Rede da Superintendência de Rede Mato Grosso do Sul/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 137/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de dezembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na

rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 250/2024)
Recurso Voluntário n. 40/2021
Processo: 11/012184/2020-Digital – ALIM n. 46043-E de 2/10/2020
Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A - Corumbá-MS – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Misabel Abreu Machado Derzi, Fabrício Lafuente Pena e outros
Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre
Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 297/2023
Processo n. 11/009957/2023-Digital - ALIM n. 52936-E de 27/6/2023
Sujeito Passivo: Casa Norte Materiais para Construção Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.458.720-6
Autuante: Ricardo Piera Coll
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 238/2022
Processo n. 11/009031/2022-Digital - ALIM n. 4309-M de 17/5/2022
Sujeito Passivo: Anfer Construções e Comércio Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.233.028-3
Autuante: Leandro de Castro Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 263/2023
Processo n. 11/019018/2022-Digital - ALIM n. 51756-E de 19/12/2022
Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira e outros
Autuante: Marcelo Cabral Komatsu
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 57/2023
Processo n. 11/006699/2022-Digital - ALIM n. 49708-E de 29/4/2022
Sujeito Passivo: Sedano Comércio, Importação, Exportação Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.446.108-3
Autuante: Diogo Procópio Leão Ferreira
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 355/2024 – PROCESSO n. 11/005828/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 1/2023 – RECORRENTE: Marcelo Augusto Heck – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Renato Amauri Knieling (OAB/PR n. 22.484-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – REMESSA DE BENS DO ATIVO FIXO A ESTE ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COMPROVAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 (NÃO ELETRÔNICA) – INIDONEIDADE DECLARADA PELO FISCO SUL-MATO-GROSSENSE – INSUBSISTÊNCIA – COBRANÇA DE IMPOSTO E MULTA EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – PAGAMENTO INDEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a colheitadeira, a plataforma de corte e o trator, integrantes do ativo fixo do remetente, adentraram o território do Estado acompanhados por Nota Fiscal de Produtor modelo 4 (não eletrônica), para serem utilizados na prestação de serviço de colheita neste Estado e que a referida nota fiscal foi considerada apropriada, inclusive pelo Fisco de origem, para acompanhar a respectiva remessa, não subsiste a declaração de inidoneidade firmada

pelo Fisco Sul-Mato-Grossense. Em tal hipótese, configura-se indevido o pagamento do imposto e da multa exigido por ocasião da entrada desses bens no território do Estado, impondo-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o direito à restituição do valor pago.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 1/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 356/2024 – PROCESSO n. 11/013075/2020 (ALIM n. 46231-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 310/2021 – RECORRENTE: Osmar Araújo da Silva – I.E. n. 28.399.588-2 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Camila de Camargo Vieira Altero (OAB/SP n. 242.542), André Filipe Sales da Silva (OAB/SP n. 443.848), Letícia Andréia Mantovani Silva (OAB/SP n. 453.804) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 310/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros e Cons. Gerson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2024, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 357/2024 – PROCESSO n. 11/005420/2021 (ALIM n. 47372-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 100/2022 – RECORRENTE: Sherwin Willians do Brasil Indústria Ltda. – I.E. n. 28.333.083-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Carolina Scopin Charnet (OAB/SP n. 208.989) e Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP n. 209.974) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 100/2022, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2024, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 358/2024 – PROCESSO n. 11/013284/2021 (ALIM n. 48591-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 224/2022 – RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Aline Games Guaraldo da Silva (OAB/SP n. 443.320) e Giovanna Paliarin Castellucci (OAB/MS n. 14.478) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 224/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2024, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 359/2024 – PROCESSO n. 11/013916/2021 (ALIM n. 48706-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 133/2022 – RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Aline Games Guaraldo da Silva (OAB/SP n. 443.320) e Giovanna Paliarin Castellucci (OAB/MS n. 14.478) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 133/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 360/2024 – PROCESSO n. 11/015897/2020 (ALIM n. 46744-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 88/2021 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – ADVOGADOS: Lucas Gordini Freire Nasser de Mello (OAB/MS n. 21.500), Natasha Pollet Grassi (OAB/MS n. 22.472), Adrelino Lemos Filho (OAB/SP n. 303.590) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 88/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 361/2024 – PROCESSO n. 11/011690/2018 (ALIM n. 39649-E/2018) – RECURSO ESPECIAL n. 9/2022 – RECORRENTE: Seara Alimentos Ltda. – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – I.E. n. 28.263.949-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Fabio Augusto Chilo (OAB/SP n. 221.616) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO ESPECIAL PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso especial, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 9/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Especial, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterado o Acórdão 167/2021.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/11/2024, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 29.067.360-2024
Partes: Município de Dourados e Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Recebimento em doação de um terreno determinado por ÁREA A3 (A "TRÊS), desmembrado da AREA A remembrado do Quinhão B e A desmembrado da parte da chácara 04 (QUATRO) e AREA C, D, E, F desmembrado parte da chácara 03 (TRÊS) no loteamento denominado JARDIM ÁGUA BOA e parte do lote 26 (vinte e seis), perímetro urbano, no Município de Dourados, com área de 13.682,00 m² (treze mil seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), através da Lei Municipal n. 4.683, de 27 de setembro de 2021, objeto da matrícula n. 9.995 (Mat. Anterior 89.620), do Registro de Imóveis da 2° Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, para a regularização da construção da Escola Estadual de Educação Profissional Evanilde Costa da Silva.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.
Foro: Comarca de Dourados/MS.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.
Assinaturas: Município de Dourados, representado pelo Procurador Geral do Município, Paulo Cesar Nunes da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

Retifica-se por ter constado incorreção publicado no Diário Oficial nº 11.684 de 04 de dezembro de 2024, Páginas 18:
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 045/2024
PROCESSO: 81.006.392-2024
PARTES INTERESSADAS: Tavares & Soares Ltda (CNPJ 00.641.325/0001-53) e Estado de Mato Grosso do Sul.
Onde se lê:
"**(...) ASSINAM**: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Fortes Comércio de Alimentos LTDA, representado por seu sócio administrador Marcelo Rosa Ribeiro".
Leia-se:
"(...) **ASSINAM**: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Tavares & Soares Ltda., representada por seu sócio administrador Marcos Flávio Tavares Soares".

Retifica-se por ter constado incorreção publicado no Diário Oficial nº 11.684 de 04 de dezembro de 2024, Páginas 18 e 19:
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 046/2024.
PROCESSO: 81.006.392-2024
PARTES INTERESSADAS: Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 08.265.264/0001-89) e Estado de Mato Grosso do Sul.
Onde se lê:
"(...) **ASSINAM**: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador- Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Fortes Comércio de Alimentos LTDA, representado por seu sócio administrador Marcelo Rosa Ribeiro".
Leia-se:
"(...) **ASSINAM**: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador- Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Forthe Lux Comércio Ltda, representada por seu sócio Sérgio Duarte Coutinho".

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 741/2011/SED **N° Cadastral 1101**

Processo:	29/024.404/2011
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Elisabeth Pannebecker Jacosboki
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 741/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Valor:	O valor mensal da locação passa a ser de R$ 6.242,87 (Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	02/12/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Elisabeth Pannebecker Jacosboki

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 139/SED/2024
Processo n: 29/085.773/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação, e a Skill Consultoria e Recursos Humanos LTDA
Amparo Legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, , Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Objeto: proporcionar estágio supervisionado não obrigatório aos estudantes da rede estadual de ensino das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, nas dependências da convenente presentes no estado.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 05/12/2024,
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
ALEXANDRE RICARDO GEWEHR
Skill Consultoria e Recursos Humanos LTDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 122/SED/2024
Processo n: 29/086.732/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação, e o Município de Coxim
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021
Objeto: concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 28/11/2024
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Edilson Magro
Prefeito Municipal, de Coxim-MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 131/SED/2024
Processo n: 29/076.942/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação, e o RHF TALENTOS SERVIÇOS EM RH LTDA.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, , Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Objeto: proporcionar aos estudantes da rede Estadual de Ensino estágio supervisionado não obrigatório aos alunos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, nas unidades presentes no estado. O estágio não obrigatório é o instrumento que facilita a passagem dos estudantes para o mundo do trabalho, orientando -o para o caminho seguro na escolha de uma profissão.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 04/12/2024
Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Murilo Brandino De Oliveira
RHF Talentos Serviços Em RH LTDA
Kelly Rodrigues
RHF Talentos Unidade Campo Grande, São Francisco/MS

RESOLUÇÃO/SED N. 4.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n. 6.026, de 26 de dezembro de 2022, e nas demais normas para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único. O ano escolar de 2025, nas unidades escolares, terá a duração de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, assim compreendido:

I - 3 de fevereiro - início do ano escolar;

II - 3 a 5 de fevereiro - apresentação e lotação dos professores efetivos;

III - 6 de fevereiro - início da designação dos professores convocados;

IV - 200 (duzentos) dias letivos:

a) 7 de fevereiro início do ano letivo;

b) 17 de fevereiro início das aulas;

c) 12 de dezembro término do ano letivo.

V - 17 a 31 de julho - recesso escolar;

VI - 15 a 18 de dezembro - exame final;

VII - 19 de dezembro - Conselho de Classe Final;

VIII - 22 de dezembro - término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados com Atividades Pedagógicas Complementares (APC), distribuídas da seguinte forma, conforme Anexos I e II:

I - 2 (dois) dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional (DPE);

II - 10 (dez) dias para a Jornada Formativa (JF), sendo 4 (quatro) dias no 1º (primeiro) bimestre e 2 (dois) dias nos demais bimestres;

III - 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), sendo 1 (um) dia por bimestre, ou 8 (oito) dias de Conselho de Classe (CC), sendo 2 (dois) dias por bimestre, caso haja necessidade, conforme o número de estudantes estabelecido nos incisos I e II do § 3º do art. 6º.

Art. 4º O dia letivo caracteriza-se por toda atividade prevista no Calendário Escolar, com a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Os dias previstos no Calendário Escolar operacionalizados por meio de APC e os dias destinados à Família & Escola serão considerados letivos.

Art. 5º Os 10 (dez) dias destinados à Jornada Formativa serão distribuídos no início dos bimestres letivos.

Parágrafo único. O disposto no caput engloba ações sistêmicas de formação continuada que favoreçam a valorização e o aperfeiçoamento contínuo do trabalho dos professores e dos demais profissionais da educação que atuam nas unidades escolares, de modo a contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 6º O Conselho de Classe deverá ser realizado com o objetivo de redimensionar pedagogicamente o trabalho docente, visando efetivar a aprendizagem dos estudantes.

§ 1º Antes do Conselho de Classe, deverá ocorrer um pré-conselho a ser realizado durante a hora-atividade do professor na semana anterior ao Recuperar para Avançar (RAV).

§ 2º O pré-conselho contará com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica, com o intuito de identificar os estudantes que serão encaminhados para o RAV.

§ 3º O Conselho de Classe será organizado da seguinte forma:

I - nas unidades escolares de período integral e nas unidades escolares de período parcial com até 350 (trezentos e cinquenta) estudantes por turno, será reservado um dia para realização do Conselho de Classe, conforme Anexo I;

II - nas unidades escolares de período parcial com mais de 350 (trezentos e cinquenta) estudantes por turno, poderão ser destinados 2 (dois) dias para a realização do Conselho de Classe, conforme Anexo II.

Art. 7º Serão destinados à Família & Escola 5 (cinco) dias letivos, sendo 4 (quatro) dias de livre escolha da unidade escolar e 1 (um) dia em outubro, obrigatoriamente, destinado à culminância das atividades desenvolvidas durante a semana Cultural Interescolar, em conformidade com a Lei n. 14.988, de 25 de setembro de 2024.

§ 1° Os encontros destinados à Família & Escola serão realizados em sábados letivos.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, todos os professores lotados na unidade escolar deverão participar.

§ 3º O professor que atua em mais de uma unidade escolar deverá intercalar sua participação entre as unidades escolares em que está lotado e apresentar uma Declaração de frequência emitida pela outra unidade escolar.

§ 4º O disposto no caput será operacionalizado com frequência exigível dos professores e estudantes, com registros em Diário de Classe online da atividade a ser desenvolvida.

§ 5° As unidades escolares poderão dispor desses dias letivos para realizar:

I - Reunião de Pais;

II - Festividades (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Art. 8º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

I - 1° Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias;

II - 2° Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias;

III - 3° Bimestre: 1°/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias;

IV - 4° Bimestre:1°/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR

Art. 9º A Atividade Pedagógica Complementar (APC) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo professor, vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos documentos curriculares propostos pela Secretaria de Estado de Educação (SED), para serem ofertadas ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 10. A APC será utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tenha direito, conforme estabelecido em norma específica.

Art. 11. O uso da APC, além das situações previstas no art. 3º, poderá ser autorizada em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de interesse público.

§ 1º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino somente poderão utilizar a APC, nas situações dispostas no caput, se forem previamente autorizadas pela Coordenadoria de Normatização Educacional.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1° deste artigo implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 12. Excepcionalmente para os dias destinados aos Diálogos e Planejamento Educacional e Jornada Formativa, no início do 1º bimestre, as APCs deverão ser disponibilizadas aos estudantes, pela unidade escolar, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

Parágrafo único. As APCs a que se refere o caput serão elaboradas pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação com a finalidade de realizar diagnóstico das competências e habilidades essenciais desenvolvidas no ano anterior.

Art. 13. A execução da APC, nos demais dias letivos previstos no art. 3º, deverá seguir um Plano de Ação elaborado pelo professor com base no Organizador Curricular da etapa cursada, observando os seguintes critérios:

I - especificação da data de execução das APCs;

II - definição das competências, habilidades e/ou conteúdos a serem abordados nas atividades;

III - descrição das atividades previstas para o desenvolvimento dos estudantes;

IV - estabelecimento de estratégias que assegurem a devolução das atividades realizadas pelos estudantes;

V - planejamento das aulas em consonância com os documentos curriculares emitidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 14. O registro da APC no diário de classe online deverá seguir as seguintes orientações:

I - nos dias em que a APC for proposta, o professor deverá registrar com um tracejado no campo de frequência apenas os estudantes que comprovarem a realização obrigatória da APC;

II - caso o estudante não apresente a APC, o professor deverá registrar a ausência no diário de classe online;

III - a apresentação da APC será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante, integrando sua nota;

IV - para assegurar a uniformidade, o valor atribuído à APC deve ser definido coletivamente pelos professores e padronizado na unidade escolar para todos os componentes/unidades curriculares, conforme a etapa de ensino cursada pelo estudante.

Parágrafo único. Após a definição do valor atribuído para a APC, conforme disposto no inciso IV, a equipe pedagógica deverá fazer o registro, no qual precisará constar as assinaturas da Direção Escolar, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente.

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 15. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 16. O Calendário Escolar do ano 2025 deverá ser adequado pela equipe gestora em conjunto com a comunidade escolar interna, especialmente equipe técnico-administrativa e corpo docente, respeitando integralmente as disposições contidas nesta Resolução e seus Anexos I e II.

Art. 17. As datas de início do ano escolar, do ano letivo e dos feriados nacionais estabelecidas no Calendário Escolar não poderão ser alteradas, com exceção dos dias letivos quando recaírem em feriados municipais.

Art. 18. A unidade escolar deverá indicar outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, para atender as suas especificidades, desde que não implique em aplicação de APC.

Art. 19. As atividades relativas ao RAV e à aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial estão contempladas em dias letivos estabelecidos em Calendário Escolar.

§ 1º A unidade escolar deverá se organizar para o cumprimento das atividades previstas no caput sem a dispensa dos estudantes.

§ 2º É vedada qualquer alteração no calendário escolar que recaia sobre os dias citados no caput.

Art. 20. A Coordenadoria Regional de Educação (CRE), em alinhamento com a Rede Municipal de Ensino de sua jurisdição, promoverá os ajustes necessários no Calendário Escolar das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao início e término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 21. As alterações de datas e as excepcionalidades, exceto feriados municipais, deverão ser comunicadas via e-MS, registradas via Sistema Papel Zero e ficarão sujeitas à validação da:

I - Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), para as unidades escolares localizadas no município de Campo Grande;

II - Coordenadoria Regional de Educação (CRE/COGARE/SUGED/SED), para as unidades escolares à qual estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 22. A minuta do Calendário Escolar, conforme Anexos I e II, será disponibilizada às unidades escolares pela Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), para as adequações necessárias.

Art. 23. A unidade escolar deverá cumprir integralmente o disposto nesta Resolução, inserindo os dados de identificação no cabeçalho e, no rodapé, o número da Ata que aprovou o Calendário Escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar, a partir da publicação desta Resolução, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para reunir o Colegiado Escolar, adequar o Calendário Escolar, elaborar e assinar a Ata de aprovação.

Art. 24. O Calendário Escolar aprovado deverá ser inserido no Sistema Papel Zero, assinado

eletronicamente pela Direção Escolar e, em seguida, será submetido à análise do servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar.

Art. 25. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a inserção do Calendário Escolar no Sistema Papel Zero, o servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar deverá adotar as seguintes providências:

I - analisar, emitir e assinar o Parecer favorável nos casos em que o Calendário Escolar atender integralmente às disposições desta Resolução;

II - solicitar assinatura no Sistema Papel Zero:

a) ao Coordenador Regional de Educação, para unidades escolares localizadas no interior do Estado;

b) à Coordenadoria de Normatização Educacional, para unidades escolares localizadas no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais de Educação e a Coordenadoria de Normatização Educacional, após assinarem o parecer emitido pelo servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar, deverão encaminhar o Calendário Escolar aprovado à respectiva unidade escolar, via Sistema Papel Zero.

Art. 26. Nos casos em que o Calendário Escolar estiver em desacordo com as normas estabelecidas por esta Resolução, caberá ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar solicitar, via Sistema Papel Zero, que a unidade escolar realize todas as adequações necessárias no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 27. A unidade escolar, após atender às exigências do art. 26 desta Resolução, deverá aprovar o Calendário Escolar revisado em Ata assinada pela Direção e pelo Colegiado Escolar e enviá-lo, via Sistema Papel Zero, para nova análise e parecer do servidor responsável pela inspeção escolar.

Art. 28. Caberá à Direção Escolar, à Coordenadoria Regional de Educação e ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar, durante o ano escolar, adotar as seguintes providências:

I - cumprir os prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação ou à Coordenadoria de Normatização Educacional, conforme o caso, após a validação;

II - acompanhar a execução e o cumprimento do Calendário Escolar, principalmente quanto aos dias letivos e ao ano escolar, respeitando as diretrizes presentes nesta Resolução.

Art. 29. Em caso de interrupção total ou parcial das aulas, independentemente da quantidade de dias, a Direção Escolar deverá comunicar formalmente e justificar o motivo da interrupção das atividades previstas no Calendário Escolar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

§ 1º A comunicação deverá ser realizada via Comunicação Interna, pelo Sistema e-MS, indicando os dias previstos para reposição das aulas referentes ao período interrompido, para a:

I - Coordenadoria Regional de Educação, no caso das unidades escolares localizadas no interior;

II - Coordenadoria de Normatização Educacional, no caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande.

§ 2º A proposta de reposição de aulas deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e submetida à análise da Coordenadoria de Normatização Educacional.

§ 3º No caso das unidades escolares localizadas no município de Campo Grande, a proposta de reposição deverá ser previamente validada pela Coordenadoria de Normatização Educacional.

§ 4º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 5º A reposição será permitida no mês seguinte somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês.

§ 6º Não será permitido reposição com APC.

§ 7º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável, para as providências cabíveis, quando houver ausência do professor nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 30. Caberá ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar aprovado para o cumprimento da carga horária.

Art. 31. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE no prazo definido, conforme Calendário Escolar aprovado, pelo qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar aprovado, para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe online, à exceção da frequência, que é diária.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os Diálogos e Planejamento Educacional e a Formação Continuada deverão ser

realizados em conformidade com as orientações e propostas do setor competente.

Art. 33. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pelo setor competente da SED.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente, o corpo discente e exigir frequência.

§ 2º A unidade escolar deverá garantir o cumprimento do dia letivo ao estudante que não participar da atividade extraclasse, quando ocorrer fora do ambiente escolar.

§ 3º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do total de dias letivos.

Art. 34. Para o cumprimento da legislação vigente, que estabelece normas para a avaliação das Instituições de Ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a unidade escolar deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de realizar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 35. No caso de divergências entre os calendários escolares das unidades da Rede Estadual de Ensino (REE) e os da Rede Municipal no início do ano letivo ou na hipótese de interrupções do transporte escolar ao longo do ano letivo, a equipe pedagógica deve orientar os professores a aplicar, de forma excepcional, Atividades Pedagógicas Complementares (APCs) exclusivamente para os estudantes que utilizam o transporte escolar.

Parágrafo único. A aplicação da APC prevista no caput deverá atender os art. 13 e art. 14 para garantir a carga horária da matriz curricular operacionalizada.

Art. 36. As Unidades Escolares de Tempo Integral, bem como aquelas com até 350 estudantes por turno, conforme Anexo I, poderão operacionalizar até 4 (quatro) Família & Escola durante os dias da semana, desde que sejam ajustados os dias Não Letivos (NL) dos meses de abril, junho e outubro para que nas Emendas (EM) sejam operacionalizadas APCs.

§ 1º As unidades escolares com mais de 350 estudantes por turno, conforme Anexo II, poderão adotar a mesma prerrogativa estabelecida no caput, desde que o Conselho de Classe seja realizado em apenas um dia por bimestre.

§ 2º Para o disposto no caput, o Conselho de Classe poderá ser organizado por turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, por turmas dos anos do Ensino Médio ou por turmas individuais, desde que cada turma seja dispensada apenas uma vez.

Art. 37. O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 38. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 39. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 40. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados no Diário Oficial, não se aplicam às unidades escolares estaduais, que devem seguir o calendário escolar aprovado.

Art. 41. Nos dias letivos referentes às emendas/não letivo, a unidade escolar deverá permanecer fechada ao público.

§ 1º É imprescindível que a comunidade escolar seja previamente informada sobre o fechamento.

§ 2º A comunicação antecipada pode ser realizada por meio de avisos impressos, e-mails, mensagens digitais ou outros canais eficazes de comunicação utilizados pela unidade escolar.

Art. 42. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 43. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 44. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 4.239, de 5 de dezembro de 2023, a Resolução/SED n. 4.254, de 3 de janeiro de 2024 e a Resolução/SED n. 4.297, de 20 de março de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Férias Escolares

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IAE LPE	4 LPE	5 LPE	6 LPC	7IB DPE IAL	8
9	10 DPE	11 JF	12 JF	13 JF	14 JF	15
16	17	18	19	20	21	22 F&E
23	24	25	26	27	28	

3 - Início do Ano Escolar (IAE)
3 a 5 – Lotação Professor Efetivo (LPE)
6 – Início de Lotação do Professor Convocado (LPC)
7 - Início do ano letivo (IAL)
7 e 10 – Diálogos e Planejamento Educacional (DPE)
11 a 14 – Jornada Formativa (JF)
22 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
17 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 a 5 – Não letivo (NL) – Carnaval e Cinzas

18 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 LMBP	15	16	17 NL EM	18 FN	19
20	21 FN	22 RAV	23 RAV	24 RAV	25 RAV	26
27	28 RAV	29 CC	30TB LMBF			

14 – Lançamento da Média Bimestral Parcial (LMPB)
17 – Não Letivo (NL) - Emenda (EM)
18 – Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa
21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes
22 a 25 e 28– Recuperar para Avançar (RAV)
29 – Conselho de Classe (CC)
30 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
19 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2IB	3
4	5 JF	6 JF	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 RPP	31

1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho
2 – Início de Bimestre (IB)
5 e 6 – Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
30 – Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)
21 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 FM	14
15	16	17	18	19 NL PF	20 NL EM	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 LMBP					

13-Feriado Municipal (FM) Santo Antônio Padroeiro de Campo Grande, esse feriado é móvel, cada unidade escolar deve prever a data do padroeiro do seu município.
19 – NL Corpus Christi – Ponto Facultativo
20 – Não Letivo (NL) - Emenda (EM)
30 – Lançamento Média Bimestral Parcial (LMBP)
18 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 RAV	8 RAV	9 RAV	10 RAV	11 RAV	12 F&E
13	14	15	16TB CC LMBF	17 RE	18 RE	19
20	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26
27	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE		

7 a 11 - Recuperar para Avançar (RAV)
12 - Família e Escola (F&E)
16 - Conselho de Classe (CC), Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
17 a 31 - Recesso
13 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1IB JF	2
3	4 JF	5	6	7	8	9 F&E
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26 FM	27	28	29	30
31						

1 - Início de Bimestre (IB)
1 e 4 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
9 -Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
26 - Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande/MS, esse feriado é móvel, cada unidade escolar deve prever a data do aniversário do seu município.
21 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7 FN	8	9	10	11	12	13
14	15 LMBP	16	17	18	19	20
21	22 RAV	23 RAV	24 RAV	25 RAV	26 RAV	27
28	29	30TB CC LMBF				

15 - Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
22 a 26 - Recuperar para Avançar (RAV)
30 - Conselho de Classe (CC), Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
22 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1IB JF	2 JF	3	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12 FN	13 NL EM	14 NL AFSP	15 FE	16	17	18 F&E
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 RPP	31	

1 - Início de Bimestre (IB)
1 e 2 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
13 - Não Letivo (NL) -Emenda (EM)
14 - Anteposição do Feriado Servidor Público (AFSP)
15 Dia dos Professores - Feriado Escolar -DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.
18 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
28 - Dia do Servidor Público, Feriado Nacional (FN)
30 - Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)
21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2 FN	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15 FN
16	17	18 AII	19	20 FN	21	22
23	24 LMBP	25	26	27	28	29
30						

18 - Avaliação Institucional Interna (AII)
20 - Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
24 - Lançamento de Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
19 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RAV	2 RAV	3 RAV	4 RAV	5 RAV	6 F&E
7	8	9	10 CC	11	12TB LMBF TAL	13
14	15 EF	16 EF	17 EF	18 EF	19 CCF	20
21	22 FR TAE	23	24	25 FN	26	27
28	29	30	31			

1 a 5 - Recuperar para Avançar (RAV)
6 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
10 - Conselho de Classe (CC)
12 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB)
15 a 18 - Exame Final (EF)
19 - Conselho de Classe Final (CCF)
22 -Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE)
11 dias letivos

LEGENDA	Total de Dias Letivos - 200
Letivo Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/ Término do Ano Escolar Férias/ Recesso Escolar Feriados/ Não Letivos Início do Ano Escolar/ Lotação dos Professores efetivos	Total de dias destinados aos Exames Finais .....4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1 Total de dias do Ano Escolar ..... 225 Início do Ano Escolar: .....3/2/2025 Início do Ano Letivo:..... 7/2/2025 Início das aulas com estudante: .....17/2/2025 Término do Ano Letivo: ..... 12/12/2025 Término do Ano Escolar: ..... 22/12/2025 1° Semestre: 7/2/2025 a 16/7/2025 - 106 dias 2° Semestre: 1º/8/2025 a 12/12/2025 - 94 dias 1° Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias 2° Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias 3° Bimestre: 1°/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias 4° Bimestre:1°/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Férias Escolares

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IAE LPE	4 LPE	5 LPE	6 LPC	7[IB] DPE IAL	8
9	10 DPE	11 JF	12 JF	13 JF	14 JF	15
16	17	18	19	20	21	22 F&E
23	24	25	26	27	28	

3 - Início do Ano Escolar (IAE)
3 a 5 – Lotação Professor Efetivo (LPE)
6 – Início de Lotação do Professor Convocado (LPC)
7 - Início do ano letivo (IAL)
7 e 10 – Diálogos e Planejamento Educacional (DPE)
11 a 14 – Jornada Formativa (JF)
22 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
17 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 a 5 – Não letivo (NL) – Carnaval e Cinzas

18 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 LMBP	15	16	17 NL EM	18 FN	19
20	21 FN	22 RAV	23 RAV	24 RAV	25 RAV	26
27	28 RAV	29 CC	30[TB] CC LMBF			

14 – Lançamento da Média Bimestral Parcial (LMPB)
17 – Não Letivo (NL) - Emenda (EM)
18 – Feriado Nacional (FN) – Sexta-feira Santa
21 – Feriado Nacional (FN) – Dia de Tiradentes
22 a 25 e 28– Recuperar para Avançar (RAV)
29 e 30 – Conselho de Classe (CC)
30 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
19 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2[IB]	3
4	5 JF	6 JF	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 RPP	31

1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho
2 – Início de Bimestre (IB)
5 e 6 – Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
30 – Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)
21 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 FM	14
15	16	17	18	19 NL PF	20 NL EM	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 LMBP					

13-Feriado Municipal (FM) Santo Antônio Padroeiro de Campo Grande, esse feriado é móvel, cada unidade escolar deve prever a data do padroeiro do seu município.
19 – NL Corpus Christi – Ponto Facultativo
20 – Não Letivo (NL) -Emenda (EM)
30 – Lançamento Média Bimestral Parcial (LMBP)
18 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 RAV	8 RAV	9 RAV	10 RAV	11 RAV	12 F&E
13	14	15 CC	16TB CC LMBF	17 RE	18 RE	19
20	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26
27	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE		

7 a 11 - Recuperar para Avançar (RAV)
12 - Família e Escola (F&E)
15 e 16 - Conselho de Classe (CC)
16 - Lançamento da Média Bimestral Final (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
17 a 31 - Recesso
13 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1IB JF	2
3	4 JF	5	6	7	8	9 F&E
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26 FM	27	28	29	30
31						

1 - Início de Bimestre (IB)
1 e 4 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
9 -Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
26 - Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande/MS, esse feriado é móvel, cada unidade escolar deve prever a data do aniversário do seu município.
21 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7 FN	8	9	10	11	12	13
14	15 LMBP	16	17	18	19	20
21	22 RAV	23 RAV	24 RAV	25 RAV	26 RAV	27
28	29 CC	30TB CC LMBF				

15 - Lançamento das Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
22 a 26 - Recuperar para Avançar (RAV)
29 e 30 - Conselho de Classe (CC),
30 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF) e Término de Bimestre (TB)
22 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1IB JF	2 JF	3	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12 FN	13 NL EM	14 NL AFSP	15 FE	16	17	18 F&E
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 RPP	31	

1 - Início de Bimestre (IB)
1 e 2 - Jornada Formativa (JF) Letivo com APC
13 - Não Letivo (NL) - Emenda (EM)
14 - Anteposição do Feriado Servidor Público (AFSP)
15 Dia dos Professores - Feriado Escolar -DECRETO Nº 52.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.
18 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
28 - Dia do Servidor Público, Feriado Nacional (FN)
30 - Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP)
21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2 FN	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15 FN
16	17	18 AII	19	20 FN	21	22
23	24 LMBP	25	26	27	28	29
30						

18 - Avaliação Institucional Interna (AII)
20 - Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
24 - Lançamento de Médias Bimestrais Parciais (LMBP)
19 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RAV	2 RAV	3 RAV	4 RAV	5 RAV	6 F&E
7	8	9	10 CC	11 CC	12TB LMBF TAL	13
14	15 EF	16 EF	17 EF	18 EF	19 CCF	20
21	22 FR TAE	23	24	25 FN	26	27
28	29	30	31			

1 a 5 - Recuperar para Avançar (RAV)
6 - Sábado Letivo - Família e Escola (F&E)
10 e 11 - Conselho de Classe (CC)
12 - Lançamento das Médias Bimestrais Finais (LMBF), Término do Ano Letivo (TAL) e Término de Bimestre (TB)
15 a 18 - Exame Final (EF)
19 - Conselho de Classe Final (CCF)
22 -Finalização dos Resultados (FR) Término do Ano Escolar (TAE)
11 dias letivos

LEGENDA	Total de Dias Letivos - 200
Letivo Exame Final/ Conselho de Classe Final/ Finalização dos Resultados/ Término do Ano Escolar Férias/ Recesso Escolar Feriados/ Não Letivos Início do Ano Escolar/ Lotação dos Professores efetivos	Total de dias destinados aos Exames Finais .....4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1 Total de dias do Ano Escolar ..... 225 Início do Ano Escolar: .....3/2/2025 Início do Ano Letivo:..... 7/2/2025 Início das aulas com estudante: .....17/2/2025 Término do Ano Letivo: ..... 12/12/2025 Término do Ano Escolar: ..... 22/12/2025 1° Semestre: 7/2/2025 a 16/7/2025 - 106 dias 2° Semestre: 1º/8/2025 a 12/12/2025 - 94 dias 1° Bimestre: 7/2/2025 a 30/4/2025 - 54 dias 2° Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 52 dias 3° Bimestre: 1°/8/2025 a 30/9/2025 - 43 dias 4° Bimestre:1°/10/2025 a 12/12/2025 - 51 dias

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 838/2024 – 123/2024.
Processo nº: 27/019.063/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS -** CNPJ n. 03.276.524/0001-06.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes na unidade de pronto socorro do hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de materiais permanentes a serem adquiridos. (Despesa de capital).
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, relativos a despesa capital, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE011351, emitida em 28/10/2024, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.12.2024
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES
Alir Terra Lima - CPF n. ***.217.311-** - Presidente Entidade
Marcos Alceu da Silva Villalba – CPF n. ***.775.671-** - Diretor Financeiro

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **838/2024 - 123/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**, Processo n. 27/019.063/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Cooperação 001/2024 - SIAS e outros
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul - CNPJ n.01.951.177/0001-36
Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69
Município de Deodápolis – CNPJ n. 03.903.176/0001-41
Município de Douradina - CNPJ n. 15.479.751/0001-00
Fátima do Sul - CNPJ/MF n. 03.155.751/0001-75

Município de Glória de Dourados - CNPJ n. 03.155.942/0001-37
Município de Jatei - CNPJ n. 03.783.859/0001-02
Município de Juti - CNPJ n. 24.644.296/0001-41
Município de Laguna Caarapã - CNPJ n. 01.989.813/0001-19
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 37.226.644/0001-02
Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parcerias, visando à realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descrita no anexo deste Termo de Cooperação Mútua, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de planilha nominal de controle de agendamento, conforme acordado entre os partícipes.

Recursos: Ao presente Termo de Cooperação o valor total de R$ 4.380.021,96, sendo R$ 1.752.008,88 do FESA/MS referente a 40% do valor total e, 60% no valor de R$2.628.013,68 oriundos dos Municípios Parceiros, a ser repassado a Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul, conforme descritos: Angélica valor mensal R$ 16.056,00; Deodápolis valor mensal R$ 45.116,02; Douradina valor mensal R$ 22.957,18; Fátima do Sul valor mensal R$ 13.560,00; Gloria de Dourados valor mensal R$44.967,82; Jatei valor mensal R$19.159,03; Juti valor mensal R$14.390,88; Laguna Caarapã valor mensal R$15.172,20; Novo Horizonte do Sul valor mensal R$ 12.052,20; Vicentina valor mensal R$15.569,76. Os valores serão debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana de cada mês.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 a 02/12/2025, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 03/12/2024

Ass: Mauricio Simões Correa - CPF n. ***.214.867-** - - SES – Estado
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***539.001-** – SIAS
Edison Cassuci Ferreira - CPF/MF n. ***.997.631-** – Angélica
Valdir Luiz Sartor - CPF n. ***.958.780-** – Deodápolis
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF n. ***.751.901-** – Douradina
Ilda Salgado Machado CPF n. ***.007.201-** – Fátima do Sul
Aristeu Pereira Nantes CPF n. ***.266.041-** Glória de Dourados
Eraldo Jorge Leite - CPF n. ***.051.991. ** Jatei
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. ***.598.781-** - Juti
Zenaide Espindola Flores – CPF n. ***.311.371-** - Laguna Caarapã
Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF/MF n. ***.350.171-** – Novo Horizonte do Sul
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. ***.458.351-** Vicentina

Aviso de Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 0023/2024 – FESA/SES

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação ATE/SES n. 1137/2024, dando-lhe provimento, e decide pela anulação parcial do **Pregão Eletrônico nº 0023/2024 – FESA/SES**, no que se refere ao item 001 (Veículo - Tipo: van para transporte de passageiros; Quilometragem: zero Km; Tração: 4x2 dianteira ou traseira; Capacidade de transporte: mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista; Capacidade do tanque de combustível mínima: 69 litros; Requisito: Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine; Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; Informações adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde; Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115 cv; Caracteristíca: com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto.) - processo 27/007.788/2023.

R E S O L V E:

ANULAR PARCIALMENTE o **Pregão Eletrônico nº 0023/2024 – FESA/SES**, no que se refere ao item 001

(Veículo - Tipo: van para transporte de passageiros; Quilometragem: zero Km; Tração: 4x2 dianteira ou traseira; Capacidade de transporte: mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista; Capacidade do tanque de combustível mínima: 69 litros; Requisito: Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine; Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; Informações adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde; Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115 cv; Característica: com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto.), com fulcro nas Súmulas 346 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.

O ato de anulação foi motivado em razão da ocorrência de equívoco da Administração Pública, decorrente de vício insanável referente ao item 001 do Pregão Eletrônico nº 0023/2024 – FESA/SES, em razão do desatendimento dos arts. 164, parágrafo único; 71, inciso III da Lei 14.133/21 e 17, §2º, do Decreto Estadual n. 16.118/2023 c/c subitem 12.3 do edital. O Agente de Contratação da Fase Externa apontou, em síntese, que: 1) a resposta técnica do órgão ao questionamento da empresa não foi anexada junto ao campo próprio do sistema de licitação – SIGA/MS, oportunidade em que foi suspensa a sessão para maiores diligências; 2) em que pese esse órgão demandante tenha elaborado a resposta ao pedido de esclarecimento da licitante FIAT ENZO, o respectivo questionamento não foi pontualmente refutado;3) diversas indagações dos participantes acerca do descritivo disposto no termo de referência, especificamente, em relação ao "TETO ALTO", por não estar clarividente ou pormenorizado, o que seria considerado como tal.

Fica estabelecido, aos eventuais interessados, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, a partir desta publicação.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2024.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Apostila ao Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021
Processo NUP 27.008.672-2024

Apostile-se ao Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021, assinado em 31/10/2024, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44; o Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60 e a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28, bem como no extrato publicado no DOE n. 11.660, p 16, de 5 de novembro de 2024, **a retificação do número da Nota de Empenho da fonte 0150010021**, passando a constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2024NE011565 (e seus aditivos); data: 29/10/2024; valor: R$ 55.057,14.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2024NE011539 (e seus aditivos); data: 29/10/2024; valor: R$ 55.057,14.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 533/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

Considerando a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina a Constituição Federal de 1988;

Considerando a NOAS-SUS 01/2001 que fortalece a regionalização em saúde como marco fundamental para a consolidação dos princípios de universalidade, equidade no acesso e integralidade da atenção na implementação do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano de Regionalização Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul que tem como objetivo ampliar o rol de procedimentos e atendimentos de média e alta complexidade oferecidos no interior;

Considerando a Resolução nº 391/CIB /SES, de 12 de abril de 2024, que aprova a mudança de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS;

Considerando a Resolução n. 190/CIB/SES, de 31 de abril de 2023, que aprova o retorno do teto financeiro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS para o Fundo Estadual de Saúde, homologada pela Resolução n. 324/CIB/SES de 14 de dezembro de 2023; e

Considerando a Portaria nº 1.559/2008 que institui a Política Nacional de Regulação, implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo desta Resolução, os Fluxos de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Anexo
FLUXOS DE REGULAÇÃO – HOSPITAL REGIONAL DE MS

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS apresenta os Fluxos de Regulação de Urgências, após a alteração da gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, considerando a Resolução nº 391/CIB /SES, de 12 de abril de 2024, que aprova a mudança de gestão do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, conforme a decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Mato Grosso do Sul.

Os fluxos foram construídos baseados na regionalização e necessidade de nova estruturação do Hospital Regional para recebimento dos pacientes que passam a ser regulados pela Central de Regulação Estadual, para que a Secretaria de Estado de Saúde possa atuar no desequilíbrio existente entre a oferta e a demanda por serviços de saúde nas regiões de saúde.

A regulação no âmbito do SUS está organizada e definida através da Portaria nº 1.559/2008 que institui a Política Nacional de Regulação. As ações desta política estão organizadas em três dimensões de atuação, interligadas e integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência.

A regulação do acesso, por sua vez compreende a atuação nas referências intramunicipais, intermunicipais e na regulação sobre os prestadores de serviços de saúde como forma de disponibilizar a melhor alternativa assistencial de modo ágil, oportuno e adequado às necessidades dos usuários. É estabelecida pelo Complexo

Regulador e suas unidades operacionais; abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

O conceito de Regulação do Acesso no âmbito do SUS, visa ordenar a relação entre as necessidades dos usuários e a capacidade de oferta de sistemas e serviços (CASTRO, 2002).

A Política Nacional de Regulação (BRASIL, 2017) preconiza que o Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme vários modelos de organização operacional.

O Estado de Mato Grosso do Sul possui setenta e nove (79) municípios distribuídos em 04 macrorregionais de Saúde.

REGULAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - SES MS - CORE MS

1 MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	2 MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ	3 MACRORREGIÃO DE DOURADOS	4 MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS
34 MUNICÍPIOS	02 MUNICÍPIOS	33 MUNICÍPIOS	10 MUNICÍPIOS
1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA	**2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ**	**3.1 MICRORREGIÃO DE DOURADOS**	**4.1 MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA**
1. Anastácio	1. Corumbá	1. Caarapó	1. Aparecida do Taboado
2. Aquidauana	2. Ladário	2. Deodápolis	2. Cassilândia
3. Bodoquena		3. Douradina	3. Inocência
4. Dois Irmãos do Buriti		4. Dourados	4. Paranaíba
5. Miranda		5. Fátima do Sul	**4.2 MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS**
6. Nioaque		6. Glória de Dourados	1. Água Clara
1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE		7. Itaporã	2. Bataguassu
1. Bandeirantes		8. Jateí	3. Brasilândia
2. Camapuã		9. Laguna Carapã	4. Santa Rita do Pardo
3. Campo Grande		10. Rio Brilhante	5. Selvíria
4. Chapadão do Sul		11. Vicentina	6. Três Lagoas
5. Corguinho		**3.2. MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA**	
6. Costa Rica		1. Anaurilândia	
7. Figueirão		2. Angélica	
8. Jaraguari		3. Batayporã	
9. Maracaju		4. Ivinhema	
10. Nova Alvorada do Sul		5. Nova Andradina	
11. Paraíso Das Águas		6. Novo Horizonte do Sul	
12. Ribas do Rio Pardo		7. Taquarussu	
13. Rio Negro		**3.3. MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ**	
14. Rochedo		1. Eldorado	
15. São Gabriel do Oeste		2. Iguatemi	
16. Sidrolândia		3. Itaquiraí	
17. Terenos		4. Japorã	
1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM		5. Juti	
1. Alcinópolis		6. Mundo Novo	
2. Coxim		7. Naviraí	
3. Pedro Gomes		**3.4. MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ**	
4. Rio Verde de Mato Grosso		1. Amambai	
5. Sonora		2. Antônio João	
1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM		3. Aral Moreira	
1. Bela Vista		4. Coronel Sapucaia	
2. Bonito		5. Paranhos	
3. Caracol		6. Ponta Porã	
4. Guia Lopes da Laguna		7. Sete Quedas	
5. Jardim		8. Tacuru	
6. Porto Murtinho			

OBJETIVO GERAL

Implementar e viabilizar a reorganização da regulação do acesso às ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Campo Grande por meio do sistema informatizado de regulação estadual com enfoque na regionalização e grades de referência, segundo o grau de complexidade dos serviços, estabelecendo os fluxos, métodos, ferramentas e critérios para qualificar o acesso à assistência de forma padronizada aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar suporte à reestruturação do processo de regulação quanto às funções operacionais de execução, informação, transparência e gerenciamento, em consonância com o plano diretor de regionalização da Assistência à Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e demais instrumentos de planejamento;
- Operacionalizar as ações de regulação médica da atenção inter-hospitalar de urgências;
- Monitorar os leitos de internações e de retaguarda da urgência, sob gestão estadual;
- Revisar os processos de trabalho das equipes de regulação por meio de padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos de acesso e clínicos;
- Estabelecer referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local e intermunicipal, segundo fluxos e protocolos pactuados;
- Gerar informações para subsidiar as ações de planejamento, controle, monitoramento e avaliação da Rede de Atenção à Saúde.

FLUXO DE REGULAÇÃO ESTADUAL

A Central Estadual de Regulação operacionaliza 03 (três) grandes fluxos regulatórios: o fluxo de urgência e emergência, o fluxo ambulatorial e o fluxo de cirurgias eletivas operacionalizados pelo sistema informatizado de regulação estadual na oferta assistencial dos serviços de gestão estadual, de gestão municipal com interveniência da gestão estadual e dos estabelecimentos que recebem incentivos estaduais.

Urgência e Emergência

O fluxo de regulação de Urgência e Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul viabiliza principalmente a unificação da lista de espera para os mesmos recursos assistenciais que existem no território sul-mato-grossense. Essa unificação visa garantir a presença do paciente numa única lista, evitando duplicidades, facilitando o acesso em tempo oportuno, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e respeitando a hierarquia regionalizada.

A Central Estadual de Regulação atua como regulador direto das unidades sob sua gestão/referência e como intermediador para as Centrais de Regulação Macrorregionais que possuem oferta de serviço.

As sedes das macrorregiões de saúde regulam o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob sua gestão.

A regulação de urgência e emergência começa sempre no município de origem, a partir da necessidade do usuário, seja para um encaminhamento de urgência (avaliação, exames de urgência ou necessidade de estabilização) ou para internação em leitos gerais ou complementares, sendo a Central de Regulação Macrorregional o setor responsável pelo direcionamento da solicitação de internação, por meio do Sistema Estadual de Regulação, para que a Central de Regulação Estadual faça a busca da vaga mais adequada, priorizando a regionalização, considerando a necessidade clínica do usuário, grade de referência e protocolo de regulação vigente.

Urgência e Emergência - Hospital Regional de Campo Grande

A Central de Regulação de Campo Grande é responsável pela regulação das solicitações de urgência dos municípios de Campo Grande e dos 17 (dezessete) municípios da sua microrregião.

Os municípios sedes das microrregiões (Aquidauana, Coxim e Jardim) que fazem parte da macrorregião de Campo Grande serão regulados inicialmente pela Central de Regulação Estadual.

Seguindo o fluxo de atendimento para o HRMS, as outras macrorregiões que necessitarem de atendimento no HRMS serão encaminhadas para a Central Estadual de Regulação.

Caso tenha oferta no HRMS e na rede municipal de Campo Grande será inicialmente feita busca de vaga no HRMS e caso não tenha vaga disponível no momento a solicitação será direcionada para à Central de Regulação Municipal de Campo Grande para tentativa de vaga em sua rede municipal.

Nas regulações de urgência e emergência são definidas as ofertas exclusivas do HRMS para melhorar o fluxo regulatório.

As demandas encaminhadas ao HRMS serão exclusivamente reguladas pela Central de Estadual, não havendo duas portas de entrada.

As regulações encaminhadas para o Hospital Regional serão definidas pela equipe de Regulação Estadual, apresentando maior transparência e agilidade nas regulações, não será necessário transferir as fichas para a Central Municipal de Campo Grande conforme realizado hoje.

Seguiremos fluxos de encaminhamento, para que não haja superlotação em um único serviço.

Os pacientes regulados pela Central Estadual poderão ser direcionados aos hospitais que fazem parte de rede estadual (incluindo os projetos que visam atendimentos de urgência e emergência contratados pelo estado).

As demandas encaminhadas pelo SAMU continuarão seguindo o mesmo fluxo existente. Casos omissos aos fluxos serão discutidos pela gestão do serviço hospitalar juntamente com a direção da Regulação Estadual para que seja resolvido sem prejuízo ao paciente.

Urgência e Emergência – Fluxo 1: Solicitação das unidades de Campo Grande (CRS e UPAS).

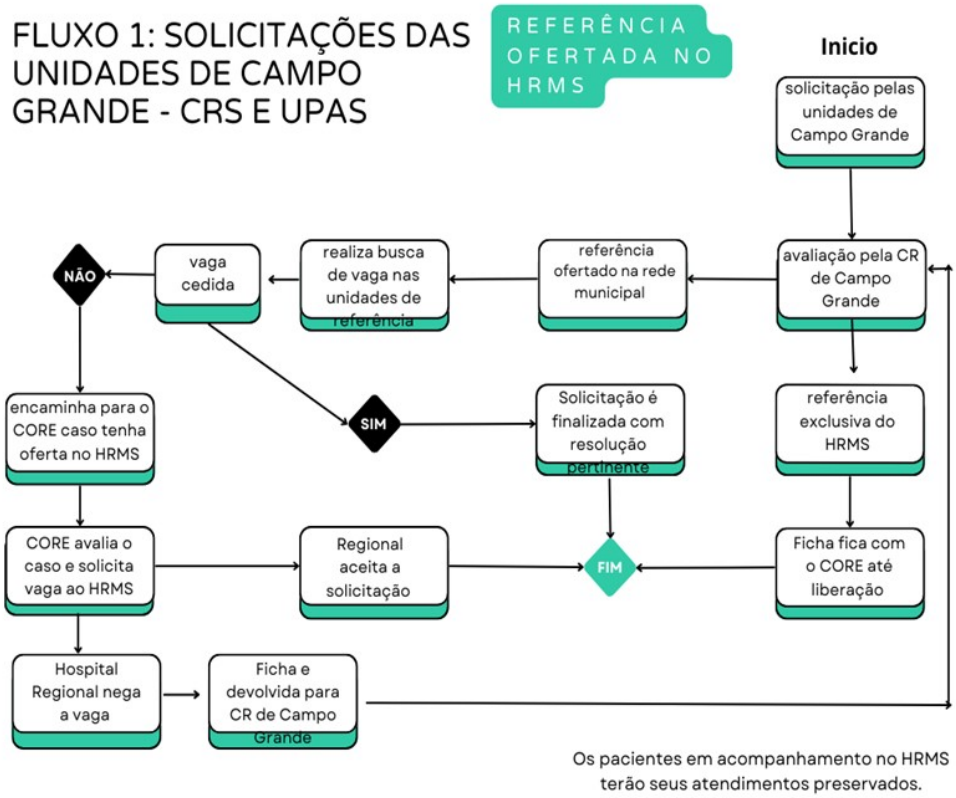

1-A solicitação é inserida pelas unidades de Saúde do município de Campo Grande;
2-Após a inserção da ficha, a mesma entra automaticamente na fila da CR de Campo Grande para avaliação do médico regulador da Central Municipal;
3-Se a referência for exclusiva do HRMS: a ficha será direcionada para a Central de Regulação Estadual, para que a mesma realize a busca de vaga na referência;
4-Se a referência é ofertada na rede municipal e no HRMS: Se sim, primeiramente deverá ser solicitada vaga às referências sob gestão municipal, caso a solicitação não seja aceita pelas unidades sob gestão municipal, poderá ser transferida para a Central de Regulação Estadual para a busca de vaga no HRMS ou em outras unidades que dispõem do serviço necessário; e

5-Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deverá ser devolvida para CR de Campo Grande com justificativa (paciente em critérios de vaga zero, a solicitação poderá ser liberada para o HRMS).

6-Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permaneçam com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 2: Solicitação dos municípios da Microrregião de Campo Grande.

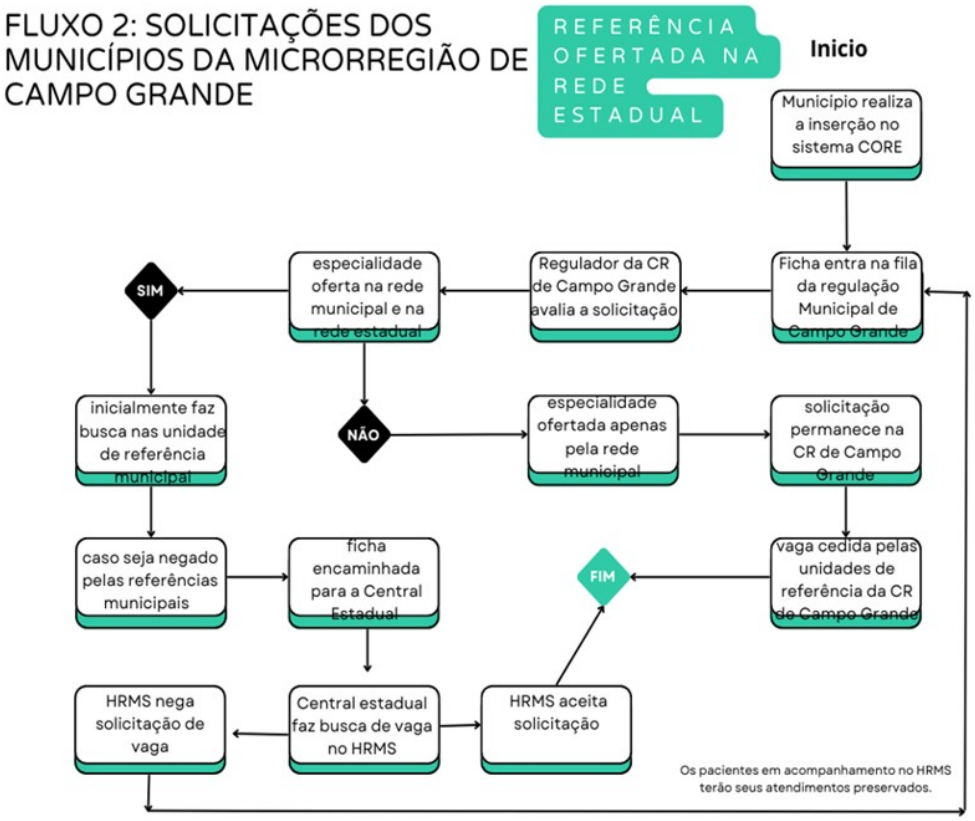

1- A solicitação é inserida pelo município de origem do paciente;
2-Após a inserção, a ficha entra automaticamente na fila da CR de Campo Grande para avaliação do médico regulador da Central Municipal;
3-Se a referência for exclusiva do HRMS a ficha deverá direcionada para o Central de Regulação Estadual, para realizar a busca de vaga na referência (nesses casos a ficha permanece com a Central de Regulação Estadual até resolutividade do caso);
4-Se a referência é ofertada na rede municipal e no HRMS: Se sim, primeiramente deverá ser solicitada a vaga para as referências sob gestão municipal. Caso a solicitação não seja aceita pelas unidades sob gestão municipal, poderá ser transferida para a Central de Regulação Estadual para a busca de vaga no HRMS ou em outra unidade sob gestão Estadual que dispõem do serviço necessário;
5-Caso a ficha seja de referência exclusiva de unidades de Saúde da Central Municipal de Campo Grande a solicitação não deverá ser encaminhada ao CORE e sim ter resolutividade pela Central Municipal; e
6-Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deve ser devolvida para CR de Campo Grande com justificativa (paciente em critérios de vaga zero, a solicitação poderá ser liberada para o HRMS).
7-Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permaneçam com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 3: Proposta 1 Solicitação das sedes de Microrregião de Campo Grande (Aquidauana, Coxim e Jardim).

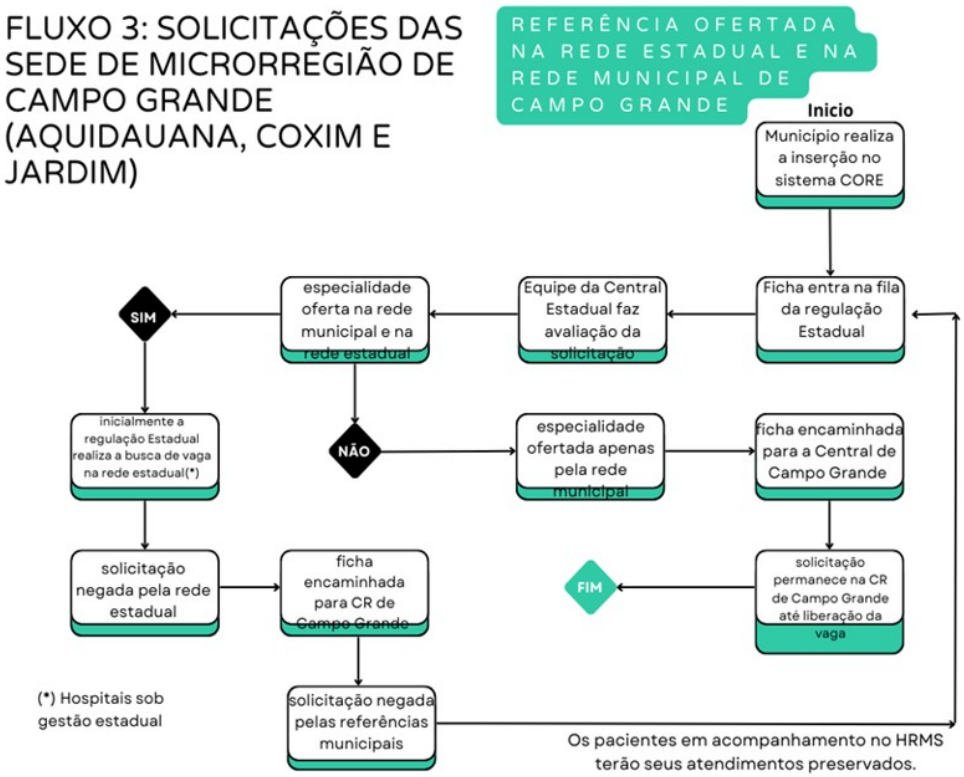

1-A solicitação é inserida pelo município de origem do paciente;
2-Após a inserção, a ficha entra automaticamente na fila da Central Estadual para avaliação do médico regulador;
3-Se a referência for exclusiva do HRMS: A ficha deverá ser direcionada para o HRMS (nesses casos a ficha permanece com a Central de Regulação Estadual até resolutividade do caso);
4-Se a referência é ofertada tanto na rede municipal quanto na rede estadual: Se sim, primeiramente a vaga de ser solicitada para as referências sob gestão estadual;
5-Se a ficha não for aceita pelo HRMS ou unidades de referência sob gestão estadual, deve ser encaminhada para CR de Campo Grande com justificativa, para que ela busque vaga na rede municipal (paciente em critérios de vaga zero a ficha pode ser zerada para o HRMS);
6-Caso a ficha seja referência exclusiva das unidades de Saúde da Central Municipal de Campo Grande, a solicitação deverá ser encaminhada para a CR de Campo Grande (nesses casos a ficha permanece com a Central de Campo Grande até resolutividade do caso).
7-Pacientes com referências exclusivas, UNACON, IRC dialítica e sua referência, rede cegonha, pacientes que fazem acompanhamento no serviço e altas recentes (com complicações referentes a internação), todos do HRMS, devem permaneçam com a CR estadual, sem necessidade de devolução para CR de Campo Grande.

Urgência e Emergência – Fluxo 4: Solicitações do HRMS.

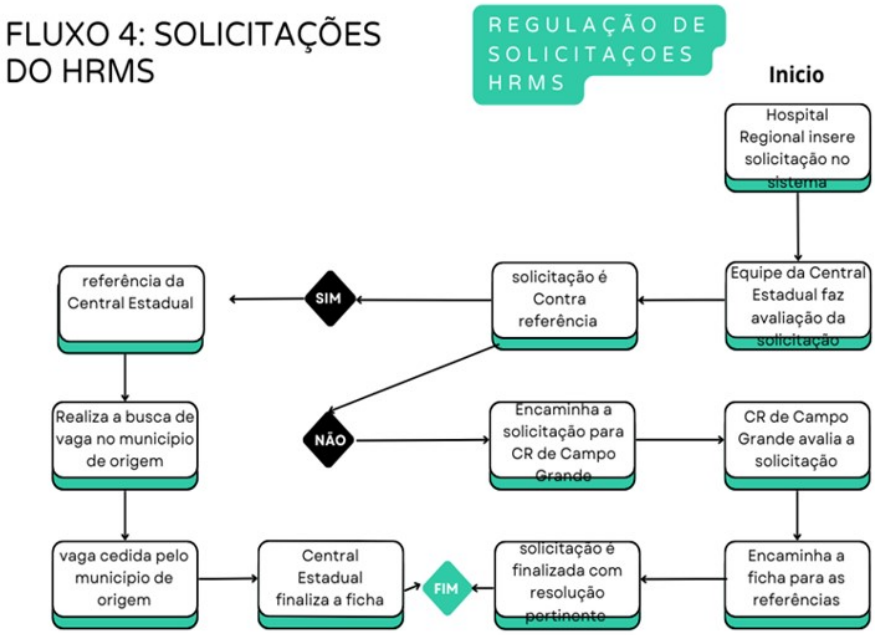

1-Solicitação é inserida pelo Hospital HRMS;
2-Após a inserção a ficha, a mesma entra automaticamente na fila da Central Estadual para avaliação do regulador;
3-A solicitação de contrarreferência para o município de origem do paciente, é regulada pela Central Estadual até o aceite da vaga;
4-Caso for uma transferência intra-hospitalar, a mesma é direcionada para a Central Municipal de Campo Grande que realizará tentativa de vaga na rede própria;
5-No caso de transferência intra-hospitalar, a solicitação não deverá ser devolvida para a Central Estadual, pois a oferta assistencial do município de Campo Grande é regulada pela Central Municipal de Campo Grande, neste caso, a ficha permanecerá com a regulação do município de Campo Grande até resolução do caso.

Urgência e Emergência – Fluxo 5: Rede de Urgências e Emergências RUE.

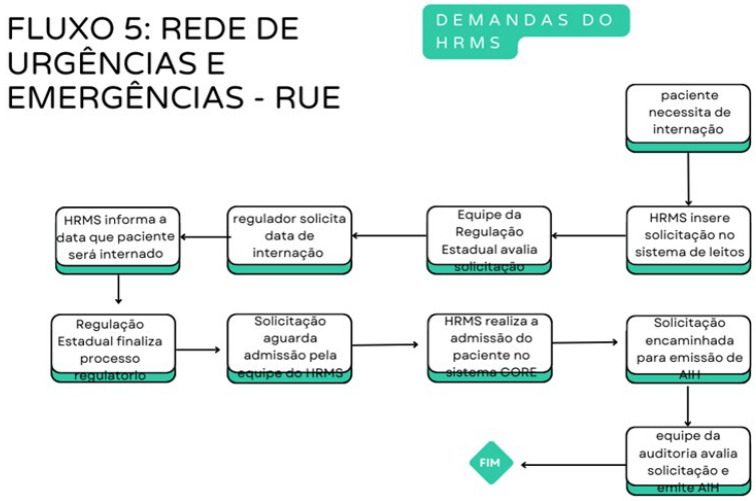

1-Todo paciente que necessitar realizar internação no HRMS deverá ser inerido no sistema CORE módulo de leitos.
2-O hospital insere ficha no sistema de leitos;
3-A equipe da Regulação Estadual realiza avaliação do caso e questionamentos, se necessário;
4-O médico regulador encaminha a solicitação via sistema para obter a data de internação do paciente;
5-O HRMS informa a data que o paciente realizará/realizou a internação;
6-A Central de Regulação Estadual finaliza o processo regulatório;
7-A solicitação continua no sistema aguardando admissão, que deve ser realizada pelo HRMS;
8-Após o HRMS realizar admissão do paciente, a ficha ficará aguardando a execução da alta no sistema; e
9-Após o registro de alta do paciente no sistema, a ficha é automaticamente encaminhada para auditoria realizar o processo da emissão da AIH.

Urgência e Emergência – Fluxo: Regulação do atendimento Pré-Hospitalar Móvel

A definição dos destinos dos pacientes atendidos pela rede de urgência pré-hospitalar móvel no município de Campo Grande (SAMU, Corpo de Bombeiros Militar, CCR, entre outros), é feita pela central de regulação SAMU CG. Esta regulação médica será realizada diretamente entre a Central de Regulação SAMU CG e o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, respeitando a grade de referência e as prerrogativas do médico regulador conforme portaria MS 2048 de 05 novembro de 2002.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos aos fluxos apresentados serão discutidos pela gestão do serviço hospitalar juntamente com a direção da Regulação Estadual para que seja resolvido sem prejuízo ao paciente.

Será criado uma câmara técnica de regulação de acesso que será composta por todos as Centrais de Regulação do MS (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e CORE – Regulação Estadual).

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 72/SEAD/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 2º da Resolução Normativa n. 52/SEAD/2024, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.587, de 19 de agosto de 2024, página 19.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e art. 21 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Normativa n. 52/SEAD/2024, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.587, de 19 de agosto de 2024, página 19 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Gestor será composto pelas seguintes Instituições e Órgãos Públicos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
II – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS
III – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD
IV – Secretaria de Estado de Saúde – SES;
V – Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS;
VI – Defensoria Pública da União – DPGU;
VII – Ministério Público Estadual – MPMS;
VIII – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
IV – Secretaria de Estado de Educação – SED;
X – Polícia Rodoviária Federal – PRF;
XI – Policia Federal – PF;
XII – Ministério Público do Trabalho – MPT/MS;
XIII – Tribunal de Justiça – TJ/MS."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" N. 748/SEAD/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e art. 21 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto Estadual "E" n. 65, de 15/08/2024, publicado no DOE n. 11.586, de 16/08/2024, pág. 12, que delega à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD a competência para constituir e designar os membros do Conselho Gestor, nos termos do art. 113, do Regulamento Federal; e

Considerando a Resolução Normativa SEAD n. 56, de 16/08/2024, publicada no DOE n. 11.587, de 19/08/2024, pág. 31, constituindo o Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579/2018 e alterada pela Resolução Normativa SEAS n. 72, que inclui a Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD no rol de órgãos e instituições que compõem o Conselho Gestor;

Considerando a Resolução "P" SEAD n. 573, de 19/09/2024, publicada no DOE n. 11.621, de 20/09/2024, pág. 211, que designa os membros que compõem o Conselho Gestor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor, representando a Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Andresa Francine da Silva Maria	Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 072, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições, e

Considerando a Deliberação Normativa nº 3, de 3 de setembro de 2021, expedida pelo Conselho de Governança do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 2, de 12 de janeiro de 2022, que estabelece o sistema de medição de desempenho de repassadores e recebedores de recursos discricionários e legais da União, na gestão de instrumentos operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando o Decreto nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar;

Considerando Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão (CEEG-MS), instituído pelo Decreto nº 15.753 de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Para fins desta resolução, consideram-se:

I - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública, que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial;

II - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;

III - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

IV - Gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso, ação e resultado, por meio de gerenciamento das atividades a serem realizadas;

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente;

IV - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais;

V - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria-Executiva de Qualificação Profissional e Trabalho;

VI - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Superintendência de Administração;

VII - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Assessoria.

§ 1º Os membros do Comitê de Aplicação serão designados por meio de resolução específica pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante titular da Assessoria.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, a autoridade máxima da SEMADESC na condução do Gestaopublicagov.br;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG; e

III - monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos a autoridade máxima da SEMADESC, ouvido o Comitê de Aplicação, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º Revoga-se a Resolução SEMADESC/MS n. 017, de 17 de março de 2023.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Extrato do Contrato 115/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 26407**

Processo:	83/049.545/2024
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) e a empresa SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto:	1.1.O objeto do presente Contrato é a compra de aquisição de televisor, através de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2024-13, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2.O Edital da Licitação; 1.2.3.Ata de Registro de Preços n. 77/009.588/2023. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20%; 7.2.Natureza de Despesa: 44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 7.3. Fonte de Recurso: 0179981451; 7.4. Nota de Empenho: 2024NE001166; emitida em 22/11/2024.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 02 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 04/12/2024
Assinam: Jaime Elias Verruck e Selene Ten Caten Bento

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 073, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos ao anexo único da Resolução SEMADESC n. 70 de 5 de novembro de 2024, que homologa o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto E n. 75 de 17 de outubro de 2024 que convoca a 5º Conferência Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 7º do anexo único da Resolução SEMADESC n. 70, de 5 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7° As etapas da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente serão realizadas seguindo o seguinte calendário:

I - Etapas preparatórias:

a) Conferências Municipais/Intermunicipais: 15 de novembro a 26 de janeiro de 2025; N.R.
b) Conferências Livres: 15 de novembro a 26 de janeiro de 2025. N.R.

II - ....."

Art. 2º O art. 20 do anexo único da Resolução SEMADESC n. 70, de 5 de novembro de 2024 passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII com a seguinte redação:

"Art. 20 .....

I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...

VI – no caso de Conferências Intermunicipais com até 4 municípios serão indicados tantos delegados quanto a soma dos totais indicados para cada município constante do grupo, obedecidos os critérios indicados no art. 30 desta Resolução;

VII - no caso de Conferências Intermunicipais integrada por mais de 4 municípios serão indicados no mínimo 30 delegados obedecidos os critérios indicados no art. 30 desta Resolução."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 6 de dezembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPESAS
Unidade Gestora: 790101
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG
Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Novembro/2024.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000569 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.326,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000570 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 128.000,00
FAVORECIDO: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, copa, jardinagem, manutenção com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conservação e outros para atender o Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000571 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.446,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II) ; Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II.; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) Mensa.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000572 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.911,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 005/2023 - Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários

PROCESSO: 79/015983/2024 NE: 000573 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR
OBJETO: Empenho para atender o suprimento de fundos - Parque dos Poderes/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 570003722019 NE: 000574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120912023 NE: 000575 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012575222l061900001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 538.151,87
FAVORECIDO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Instalação de iluminação pública ornamental, tipo LED solar de 100w, nas diversas rotatórias das Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 570047342022 NE: 000576 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 239.230,34
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Operação do Sistema de Suporte a Vida (SSV), incluindo aplicação de peças para atender o Bioparque Pantanal, localizado em Campo Grande-MS.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000577 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 790162312024 NE: 000578 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.446,55
FAVORECIDO: INFRA + S/A
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 012/2024, Serviço de restauração da PPD, pista de taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Camapuã, no Município de Camapuã/MS

PROCESSO: 790026382023 NE: 000579 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.211.113,56
FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: Serviços de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Paranaíba – SSPN, no Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790117942024 NE: 000580 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 393.251,87
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Reajustamento ao contrato nª011/2024 -Serviço de implantação de PPD, taxiway, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Inocência, no Município de Inocência/MS

PROCESSO: 790026262023 NE: 000581 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.433.663,77
FAVORECIDO: CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
OBJETO: O serviço de restauração da PPD, taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Naviraí – SSNB, no Município de Naviraí/MS,

PROCESSO: 790026452023 NE: 000582 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.353.767,59
FAVORECIDO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a restauração de PPD, taxiway e pátio do Aeródromo de Cassilândia/MS.

PROCESSO: 790099682023 NE: 000583 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 468.786,89
FAVORECIDO: INFRA + S/A
OBJETO: Restauração do Pavimento Asfáltico do Aeródromo de Camapuã/MS.

PROCESSO: 790101432023 NE: 000584 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PPD, TAXIWAY, PÁTIO E CERCAOPERACIONAL PARA AERODROMO DE INOCÊNCIA.

PROCESSO: 790026392023 NE: 000585 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 88.097,19
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para restauração de PPD, Taxiway e Pátio do Aeródromo de Jardim/MS.

PROCESSO: 790165592024 NE: 000587 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.361,40
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 570007432019 NE: 000588 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.120,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000589 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000590 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, copa, jardinagem, manutenção com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conservação e outros para atender o Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000591 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.219,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000592 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.626,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000593 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000594 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.720,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000595 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.548,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000596 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.678,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000597 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 980,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000598 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 234.499,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000599 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 243,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000600 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.369,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000601 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 141.804,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000602 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.636,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000603 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.481,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000604 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 582.865,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000605 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.804,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender cessionários - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790012032024 NE: 000606 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 211.647,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790012062024 NE: 000607 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.227,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790012092024 NE: 000608 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.464,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 APOSENTADOS - FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 570022612022 NE: 000609 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.700,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 , Serviços de Manutenção com a aplicação de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central para atender ao Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA MATRÍCULA: **495573022**
FUNÇÃO: Delegado de Polícia
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: PAOLA BARBOSA ALMEIDA MATRÍCULA: 485200022
FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUANA MAGRI ESCARMANHANI MATRÍCULA: 500486022
FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:
NOME: EDILSON FERNANDES SOARES MATRÍCULA: **4584023**
FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/076.453/2022 CONTRATO N. 176/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Angélica/MS.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 06 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 023/2024/SEJUSP
Processo: 31/257.166/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa NELSON CARLOS CARRILHO;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no munícipio de Três Lagoas/MS, no período de 22 a 30 de setembro de 2024;
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R$ 11.617,38 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024.
Assinam: Antônio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 42, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.301.053-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.470.162 SEJUSP/MS em nome de CARLOS ALBERTO VEDANGAR;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de dezembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 43, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.301.080-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.797.511 SEJUSP/MS em nome de GABRIEL RAMIREZ;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de dezembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 283, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina os requisitos e os procedimentos relacionados a renovação e emissão de Autorização Precária para a exploração do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período de transição estabelecido na Lei Estadual n° 5.976/2022 e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições previstas na alínea "c", inciso I, do art. 4° da Lei Estadual n° 2.363/2001 e no inciso XXII, do art. 19, do Decreto Estadual n° 15.769/2021 e,

Considerando a competência da AGEMS para delegar Autorização para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, em conformidade com o inciso II, do artigo 10, da Lei Estadual n° 5.976, de 17 de novembro de 2022;

Considerando as regras de transição estabelecidas na Lei Estadual n° 5.976, de 17 de novembro de 2022;

Considerando o vencimento das Autorizações, em vigor, no dia 18 de novembro de 2024;

Considerando o art. 1º, da Lei Estadual n° 6.343, de 8 de novembro de 2024, que estende o prazo de transição em mais 24 (vinte e quatro) meses; e,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 041, de 4 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e os procedimentos da manutenção da Autorização para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul ao longo do período de transição estabelecido na Lei Estadual n° 5.976/2022.

Art. 2º. As Autorizações, objeto da presente Portaria, permanecerão em vigor até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Para efeito de interpretação, entender-se-á por:

I - Pasta: Conjunto de linhas delegadas ao mesmo operador;

II - Ordem de Serviço: Documento que formaliza a execução de serviço, estabelecendo padrão para a realização das atividades.

CAPÍTULO I
REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. Serão renovadas as Autorizações em vigor dos operadores do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que atenderem, aos seguintes requisitos:

I. Registro Cadastral vigente;

II. Frota compatível com a quantidade de linhas e horários que pretende executar, devidamente vistoriada pela AGEMS e a respectiva cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil válido dos veículos;

III. Adimplência financeira junto à AGEMS;

IV. Estar credenciado no sistema BP-e – Bilhete de Passagem Eletrônico;

V. Autorizar acesso aos dados relativos à prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, gerado por meio do BP-e – Bilhete de Passagem Eletrônico entre à AGEMS;

VI. Ter sua frota 100% (cem por cento) monitorada por módulo de telemetria instalados pela AGEMS;

Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do art. 3º são cumulativos, logo, a ausência de qualquer um deles é causa de não renovação das Autorizações.

Art. 4º. Para obter a renovação das Autorizações, os operadores deverão requerer aditivo da pasta que contém as respectivas linhas atualmente em operação, disponível no sistema MONITORA.

Parágrafo Único. Os operadores deverão acessar a respectiva pasta e solicitar o aditivo da renovação das autorizações até o dia 20/12/2024.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

Art. 5º. Os requerimentos de aditivos de prazos das Autorizações serão avaliados pela Câmara Técnica de Transporte – CATRANSP, que fará a análise dos requisitos do art. 3º.

I. A análise será encaminhada para deliberação da Diretoria Executiva, e, se considerados preenchidos os requisitos, haverá a assinatura do Termo de Autorização pelo Diretor-Presidente;

II. A publicação das Autorizações renovadas e as não renovadas deverão constar em Ata de Reunião da Diretoria Executiva e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

III. As Autorizações não renovadas serão objeto de análise e solução a ser proposta pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR; e,

IV. O Termo de Autorização será expedido por linha autorizada e terá validade até 18/11/2026 ou até a conclusão dos procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Estadual n° 5.976/2022.

CAPÍTULO III
DA NÃO RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. As Autorizações, objeto da presente Portaria, não ser renovadas quando:

I. O operador de transporte não proceder a adesão à pasta e o requerimento do aditivo de prazo determinado; e/ou,

II. O operador de transporte não atender a todos os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Portaria, na data da solicitação do aditivo.

Art. 7º. Na ocorrência de uma das situações descritas no artigo anterior, caberá à Diretoria de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR a avaliação da necessidade de sua substituição que, caso positivo, deverá ocorrer nos termos do § 3º do art. 75, da Lei Estadual n° 5.976/2022.

Art. 8º. Demonstrada a necessidade de substituição do operador, a DTR tomará as providências necessárias ao seu cumprimento, nos termos do § 4º do art. 75, da Lei Estadual n° 5.976/2022, desde que o operador substituto também atenda a todos os requisitos do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º. As Autorizações dos operadores que se enquadrarem em quaisquer das situações previstas nos incisos I e II do art. 6º, desta Portaria, serão automaticamente prorrogadas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento ou até que os procedimentos de substituição sejam realizados, com a finalidade de garantir o atendimento à população.

Parágrafo único. O operador que não tiver o instrumento de delegação renovado, não poderá vender bilhete de passagem com validade superior a 30 (trinta) dias contados da data do comunicado previsto no inciso II, do art. 5º, cabendo-lhe as penalidades previstas no Anexo Único do Decreto Estadual n° 9.234/1998 ou Portaria da AGEMS.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA

Art. 10. A AGEMS poderá cancelar o Termo de Autorização a qualquer tempo, mediante relatório fundamentando, nas seguintes situações:

I. Por solicitação da Autorizatária detentora do Termo de Autorização, devidamente motivada e apresentando planejamento de encerramento de operação;

II. Por interferência no equilíbrio econômico-financeiro de outras linhas em operação, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

III. Por descumprimento sistemático dos termos e condições explicitados no documento de Autorização, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

IV. Por comprovada deficiência na prestação do serviço, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório; e,

V. Por ocasião da conclusão do Chamamento Público citado na Lei Estadual n° 5.976/2022.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos e as excepcionalidades na aplicação das disposições contidas nesta Portaria serão decididos pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR.

Art. 12. Aplicam-se às Autorizações disciplinadas nesta Portaria as disposições da legislação do setor.

Art. 13. Revoga-se em inteiro teor a Portaria AGEMS n° 231, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPESAS
Unidade Gestora: 790201
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL
Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Novembro/2024

PROCESSO: 790033142024 NE: 003864 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.887,50
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº9.503/1997, QUE INSTITUI O CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 14 E 337, DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875 DE 13 SETEMBRODE 2021 E DO DECRETO Nº 15.886 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: 790033142024 NE: 003866 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 275200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

PROCESSO: 790073752024 NE: 003867 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 116.608,04
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/ MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO

PROCESSO: 790033142024 NE: 003869 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 247.775,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº9.503/1997, QUE INSTITUI O CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 14 E 337, DA

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875 DE 13 SETEMBRODE 2021 E DO DECRETO Nº 15.886 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO: 570062882022 NE: 003874 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 148.214,63
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. ; Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 790060992024 NE: 003875 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 501.033,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790060992024 NE: 003876 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.537,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790112672023 NE: 003877 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.408.448,72
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS.

PROCESSO: 790042612023 NE: 003878 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 176.702,15
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 283/2022 , IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 571013882020 NE: 003879 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 79.674,66
FAVORECIDO: DMP CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 145/2020, Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

PROCESSO: 571000512019 NE: 003880 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.849,58
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 790120052024 NE: 003881 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.987,95
FAVORECIDO: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº019/2023 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DUPLICAÇÃO), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 570098622021 NE: 003884 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.560,12
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo
GrandeMS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 570000722022 NE: 003885 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 491.524,71
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento já formalizado referente ao reajustamento do contrato nº 243/2020 Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS,
com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 571004622020 NE: 003887 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 115.163,78
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km

PROCESSO: 79/015483/2024 NE: 003888 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194 0009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM
OBJETO: Empenho para atender Repasse Financeiro 12ª RR Jardim/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 571014162020 NE: 003889 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 798.133,33
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 790105462023 NE: 003890 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 517.434,00
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2024, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEGMENTO KM 19+670 AO KM 20+547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, EM MARACAJU/MS.

PROCESSO: 790071562023 NE: 003891 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.495,87
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REAJUSTAMNEOT AO CONTRATO Nº 285/2022 -OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS VILA PENZO E VILA GUARANI

PROCESSO: 790026562023 NE: 003892 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.503,87
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº226/2022, INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO/RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CICLOVIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA CORONEL PONCIANO ENTRE A AVENIDA MARCELINO PIRES E BR-163, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PROCESSO: 570019992021 NE: 003893 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª ResidênciaRegional de Campo Grande - MS;

PROCESSO: 150164492024 NE: 003894 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.813,21
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) - Nº PROCESSO: 0024036-74.2015.5.24.0071

PROCESSO: 150164492024 NE: 003895 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.148,53
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) = Nº PROCESSO 0024036-74.2015.5.24.0071

PROCESSO: 150164492024 NE: 003896 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.254,60
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) Nº PROCESSO: 0024036-74.2015.5.24.0071

PROCESSO: 570071272022 NE: 003897 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.230.488,01
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO COTRATO Nº 130/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO:
EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS

PROCESSO: 570013822022 NE: 003898 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 558.332,52
FAVORECIDO: AR PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PEQUI E VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS.

PROCESSO: 570098662022 NE: 003899 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 570011982022 NE: 003900 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).

PROCESSO: 570006342022 NE: 003901 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10832041854122306212000 2 FONTE: 179981231 - IMASUL - IMASUL SUZANO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.141,20
FAVORECIDO: ESCALA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: TERMO RECOCHECIMENTO DE DÍVIDA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 107/2020, Construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - C.

R. A. S., Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570014052022 NE: 003902 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 175200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.880.428,91
FAVORECIDO: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA INDICAÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 02: DOURADOS MS (JURISDICAO 2ª RR DOURADOS MS; 5ª RR PONTA PORA MS; 13ª RR MARACAJU MS ; 16ª RR BELA VISTA MS)

PROCESSO: 790058102024 NE: 003904 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 475.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTOS TOMAZELLI, NO MUNICIPIO DE ITAQUIRAI/MS.

PROCESSO: 790058552024 NE: 003905 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 520.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO INDUSTRIAL ARTHUR BOIGUES, NO MUNICIPIO DE JATEI/MS

PROCESSO: 790058992024 NE: 003906 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 846.220,55
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ANTEDER A OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NA VILA VERIDIANA, NO MUNICIPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO: 790113342023 NE: 003907 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA NOVO RUMO
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA INDUSTRIAL, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E ADJACENTES - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

PROCESSO: 790080652024 NE: 003908 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, EM CORUMBÁ/MS

PROCESSO: 790057942024 NE: 003909 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 446.746,92
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE ELDORADOS/MS

PROCESSO: 790062692024 NE: 003910 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.479.064,92
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA VICINAL DO MIRASSOL COM EXTENSÃO DE 22,80 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

PROCESSO: 570104972022 NE: 003911 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 191015082009 NE: 003912 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.236,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°001.98.024.348-8/0001. Referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 571020682017 NE: 003913 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 941,34
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°33.2015.8.12.0045. Referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 570028212021 NE: 003914 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 962,70
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE n°00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).
Referente ao mês de NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 571001742018 NE: 003915 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 873,93
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°0828619-79.20148.12.002. Referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 570020002021 NE: 003918 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS

PROCESSO: 570020002021 NE: 003919 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 237.561,55
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS

PROCESSO: 570099672021 NE: 003920 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.500,00
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 237/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km

PROCESSO: 570099672021 NE: 003921 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 237/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km

PROCESSO: 571005282020 NE: 003922 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km.

PROCESSO: 571005282020 NE: 003923 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km.

PROCESSO: 570050372022 NE: 003924 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 832.000,00
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 126/2023 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com
extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 571004602020 NE: 003925 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.962.101,94
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 571018022020 NE: 003926 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.295.287,02
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS- MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL
DE379,700 KM.

PROCESSO: 571017172019 NE: 003927 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.353,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 570038712021 NE: 003928 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 037/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

PROCESSO: 570038712021 NE: 003929 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 254.679,06
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 037/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

PROCESSO: 570098622021 NE: 003930 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de Reajustamento ao Contrato nº 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo GrandeMS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 570057782022 NE: 003931 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.838,54
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA -CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BARREIRINHO, COM DIMENSÕES DE 10,00 X 6,00 METROS, COORD.: 20°41’04,20’’S 54°58’04,80”O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TERENOS. (META 1.2 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA). (CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 79/016041/2024 NE: 003932 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194 0009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA
OBJETO: Empenho para atender Repasse Financeiro da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 570000722022 NE: 003933 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 472.500,00
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento já formalizado referente ao reajustamento do contrato nº 243/2020 Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS,
com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 571010862020 NE: 003934 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

PROCESSO: 571010862020 NE: 003935 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 636.697,67
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

PROCESSO: 571011522020 NE: 003936 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas,

da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

PROCESSO: 790007882024 NE: 003937 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de Diretoria de Empreendimentos Civis - DEMC.

PROCESSO: 570057812022 NE: 003938 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.015,56
FAVORECIDO: Hansen, Bellei & Melo Ltda
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°47`41.22”S 54°21`34.68”O, 02. CÓRR. MOROTI, COORD: 22°47`49.20”S 54°20`39.68”O, 03. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°50`43.75”S 54°17`8.25”O, LOC. EM ROD. VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E JUTI. (META 1.5 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).
(CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 570057812022 NE: 003939 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 270070761 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 908630/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 755.261,28
FAVORECIDO: Hansen, Bellei & Melo Ltda
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°47`41.22”S 54°21`34.68”O, 02. CÓRR. MOROTI, COORD: 22°47`49.20”S 54°20`39.68”O, 03. RIO LARANJAÍ, COORD: 22°50`43.75”S 54°17`8.25”O, LOC. EM ROD. VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E JUTI. (META 1.5 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).
(REPASSE)

PROCESSO: 570017222021 NE: 003940 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 686.034,95
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS. - SETOR A

PROCESSO: 570048212022 NE: 003941 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE Reajustamento ao Contrato nº 079/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS

PROCESSO: 571006002020 NE: 003942 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.618.059,37
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,50

PROCESSO: 570010652022 NE: 003943 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 744.571,26
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato n° 019/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica MS, com
extensão de 574,500 km

PROCESSO: 571004622020 NE: 003944 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km

PROCESSO: 570098912021 NE: 003945 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194O010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 315.000,00
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Saldo de de apostilamento referente ao Reajustamento ao contrato n° 022/2021 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

PROCESSO: 571018022020 NE: 003946 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.507.646,92
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS- MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL
DE379,700 KM

PROCESSO: 570025942021 NE: 003948 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 570025942021 NE: 003949 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 571010882019 NE: 003950 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.120.000,00
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DOURADOS LOTE "B

PROCESSO: 570020852021 NE: 003951 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.124,83
FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS

PROCESSO: 790050302024 NE: 003952 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189O002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 652,20
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº082/2023 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

PROCESSO: 570020852021 NE: 003953 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194O002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00

FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS

PROCESSO: 571013392020 NE: 003954 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.572.598,87
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 790038652023 NE: 003955 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.997,75
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

PROCESSO: 571013392020 NE: 003956 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE
PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM

PROCESSO: 571014702020 NE: 003957 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.134,51
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rio Brilhante/MS - TC/PAC 163/2012 - PAC2 FUNASA.

PROCESSO: 79/015981/2024 NE: 003958 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE NAVIRAI
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 7ª Residência Regional de Naviraí/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 570101112021 NE: 003959 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.900,00
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Saldo de apostilamento de Reajustamento ao contrato n° 115/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª
RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 790020902023 NE: 003960 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.076.573,32
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 571014162020 NE: 003961 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.050.000,00
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 790015272023 NE: 003962 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 144.514,56
FAVORECIDO: RELEVO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

PROCESSO: 571002342020 NE: 003963 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.666,19
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo n°0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

PROCESSO: 79/015970/2024 NE: 003964 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro 17ª Residência Regional Rio Negro/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 790069652024 NE: 003965 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 320.236,69
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FREI PAULINO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 790056562024 NE: 003966 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 822.412,63
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 790058002024 NE: 003967 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.738.459,12
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I - LOTES 01 E 02, NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS

PROCESSO: 790061152024 NE: 003968 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MÁXIMO ROMERO EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

PROCESSO: 790063112024 NE: 003969 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.169.937,31
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

PROCESSO: 570099562021 NE: 003970 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 364.903,80
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 006/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã MS, setor
A, com extensão total de 449,700km

PROCESSO: 570028582022 NE: 003971 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: EMD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº149/2021 0 OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS134/BR-376, EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-M

PROCESSO: 570098952021 NE: 003972 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 980.000,00
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO DE Reajustamento ao Contrato nº 234/2020 - serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km.

PROCESSO: 571012622020 NE: 003973 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 882.259,50
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor A, com extensão total de 449,700km

PROCESSO: 790003072023 NE: 003974 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender a 3° Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 790011642024 NE: 003975 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 1.4133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender as despesas com serviços de tarifas bancarias, decorrentes dos contratos de repasse com a CEF para atender esta Administração.

PROCESSO: 571016042020 NE: 003976 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 170070715 - AGESUL – Convênio 871.956/2018/MDR AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.416.765,57
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-165; TRECHO: CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS, SEGMENTO: CORONEL SAPUCAIA- KM 33,000, NUMA EXTENSÃO DE 33,000 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018/MDR (REPASSE)

PROCESSO: 570080602021 NE: 003977 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 582.879,16
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENT AO CONTRATO Nº 070/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE
DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM

PROCESSO: 571005152020 NE: 003978 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 806.706,68
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km

PROCESSO: 570098542021 NE: 003979 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 214.168,58
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 021/2021 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro MS, com extensão total de 590,600 km.

PROCESSO: 570098542021 NE: 003980 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.620.000,00
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 021/2021 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro MS, com extensão total de 590,600 km.

PROCESSO: 570015552022 NE: 003981 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 78.406,99
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato n° 077/2021 - Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de
Miranda - MS.

PROCESSO: 570015552022 NE: 003982 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.000,00
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato n° 077/2021 - Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não Mpavimentadas da 4º Residência Regional de
Miranda - MS.

PROCESSO: 570080602021 NE: 003983 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 803.823,56
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENT AO CONTRATO Nº 070/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE
DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM

PROCESSO: 570023312022 NE: 003984 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.400,00
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REEFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021 MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA
RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 570023312022 NE: 003985 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.600,00
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REEFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021 MANUTANÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA
RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS.

PROCESSO: 570040002021 NE: 003986 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.451,47
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 570040002021 NE: 003987 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 570103842022 NE: 003988 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.045,20
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA
RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS.

PROCESSO: 570103842022 NE: 003989 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 52.800,00
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA
RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 571007592020 NE: 003990 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 770.811,78
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km

PROCESSO: 570088622021 NE: 003991 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 356.343,96
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 032/2021 - Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviáriada 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km

PROCESSO: 571007592020 NE: 003992 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km.

PROCESSO: 570088622021 NE: 003993 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 420.000,00
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 032/2021 - Serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com
extensão total de 801,800 km

PROCESSO: 570016902022 NE: 003994 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Saldo de apostila referente ao Reajustamento ao Contrato nº 078/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 003995 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.849,58
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570007882021 NE: 003996 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.059.021,63
FAVORECIDO: VIA MAGNA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 4), TRECHO: ENTR. BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: EST. 3742+00,000 a EST. 5000+00,000. EXTENSÃO 25,16 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.

PROCESSO: 570040012021 NE: 003997 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.210,96
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 570040012021 NE: 003998 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 790092822024 NE: 003999 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 708,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS)
(REFERENTE AOS DIAS 01/10/2024 A 31/10/2024).

PROCESSO: 570101112021 NE: 004000 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.676,30
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Saldo de apostilamento de Reajustamento ao contrato nº 115/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª
RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 790092822024 NE: 004001 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 68,19
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte. (RGPS e RPPS)
(REFERENTE AOS DIAS 01/10/2024 A 31/10/2024).

PROCESSO: 790092822024 NE: 004002 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 428,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS).
(REFERENTE AO PERIODO DE 01/10/2024 A 31/10/2024)

PROCESSO: 790002412023 NE: 004003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS.

PROCESSO: 570060382021 NE: 004004 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 941.009,82
FAVORECIDO: VIA MAGNA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS345 (LOTE 3), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUBTRECHO: ESTACA 2605+00,000 a 3742+00,000.
EXTENSÃO 22,74 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 004005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL.

PROCESSO: 571005172020 NE: 004006 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00
FAVORECIDO: CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí-MS, com extensão total de 499,300 km

PROCESSO: 790015272023 NE: 004007 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 192.657,07
FAVORECIDO: RELEVO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

PROCESSO: 570098922021 NE: 004008 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.247.500,00
FAVORECIDO: CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO DE Reajustamento ao Contrato nº 242/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí-MS, com extensão total de
499,300 km

PROCESSO: 570096952021 NE: 004009 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.012.038,94
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA
VISTA - MS

PROCESSO: 571004822020 NE: 004010 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.733.917,14
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de
515,100 km

PROCESSO: 571007592020 NE: 004011 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 79.188,22
FAVORECIDO: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Setor A, com extensão total de 801,800 km

PROCESSO: 570084442021 NE: 004012 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 570.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 570098962021 NE: 004013 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 806.329,62
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento já formalizada de reajustamento ao contrato nº 231/2020 execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570028212022 NE: 004014 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 648.630,72
FAVORECIDO: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, COM DIMENSÕES DE 74,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 22°39`42.96 S 53°55`33.23” O, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE JATEÍ
ENOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

PROCESSO: 570096952021 NE: 004015 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.480.694,06
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 570098942021 NE: 004016 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 650.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato nº 238/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai - MS, com
extensão total de 984,800 km.

PROCESSO: 570096952021 NE: 004017 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.900.000,00
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 571012952020 NE: 004018 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.440.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai - MS, com extensão total de 984,800 km.

PROCESSO: 570058412022 NE: 004019 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 57002785202 NE: 004020 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJÚ- MS

PROCESSO: 570058412022 NE: 004021 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 402.961,06
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 570038862021 NE: 004022 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJÚ - MS.

PROCESSO: 570022402022 NE: 004023 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 574.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de de apostilamento referente ao reajustamento ao Contrato nº 023/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã MS, setor
B, com extensão total de 417,800 km

PROCESSO: 570030322021 NE: 004024 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 598.070,91
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.

PROCESSO: 571012612020 NE: 004025 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.351.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

PROCESSO: 570027842022 NE: 004026 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 161.500,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: Saldo de apostila já formalizado referente ao Reajustamento ao Contrato nº 106/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira na Rodovia que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 12ª Residência Regional de Jardim - MS.

PROCESSO: 790042612023 NE: 004027 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.307,48
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 570082172021 NE: 004028 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 570017632022 NE: 004029 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 213.918,67
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de Apostila do Reajustamento ao Contrato nº 126/2021 Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª
Residência Regional de Nova Andradina - MS

PROCESSO: 570082172021 NE: 004030 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 723.580,08
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 570029482021 NE: 004031 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.546,53
FAVORECIDO: EMD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS.

PROCESSO: 571004612020 NE: 004032 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.200.000,00
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km

PROCESSO: 571018022020 NE: 004033 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.261,40
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS- MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE379,700 KM

PROCESSO: 570017652022 NE: 004034 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.174,45
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostila do Reajustamento ao Contrato nº 113/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã - MS., 7ª
Residência Regional de Naviraí - MS e 11ª Residência Regional de Amambai - MS.

PROCESSO: 570021602021 NE: 004036 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 392.242,98
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS

PROCESSO: 570051272021 NE: 004039 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PROCESSO: 571004822020 NE: 004049 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.082,86
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570050372022 NE: 004050 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.077,44
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 126/2023 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com
extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 571004602020 NE: 004051 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.366,12
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 570057802022 NE: 004053 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196196000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.437,68
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31`44.86"S 54° 4`28.95"W, 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29`54.83"S 54° 4`6.69"W, 03. RIO ITAQUIRAI, COORD: 23°31`34.46"S 54° 1`42.14"W, LOCALIZ. EM ROD.VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. (META 1.4 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
(CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 570098912021 NE: 004054 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Saldo de de apostilamento referente ao Reajustamento ao contrato n° 022/2021 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

PROCESSO: 570057802022 NE: 004055 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196196000l FONTE: 270070761 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 908630/2020/MDR/ CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 602.239,32
FAVORECIDO: TRILHA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31`44.86"S 54° 4`28.95"W, 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29`54.83"S 54° 4`6.69"W, 03. RIO ITAQUIRAI, COORD: 23°31`34.46"S 54° 1`42.14"W, LOCALIZ. EM ROD.VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. (META 1.4 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA). (REPASSE)

PROCESSO: 570051272021 NE: 004056 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 79/016278/2024 NE: 004057 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro 09ª Residência Regional de Nova Andradina/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 79/016266/2024 NE: 004058 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 03ª Residência Regional de Três Lagoas/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 79/015972/2024 NE: 004059 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro 02ª Residência Regional de Dourados/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 79/016254/2024 NE: 004060 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORA
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 05ª Residência Regional de Ponta Porã/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 571014162020 NE: 004061 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 301.866,67
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 570051532022 NE: 004062 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 697.347,95
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JAURU, COM DIMENSÕES DE 80,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 18º27`40.10”S 53º50`16.3”W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS E FIGUEIRÃO/MS.

PROCESSO: 571005152020 NE: 004063 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.643.293,32
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km

PROCESSO: 571010882019 NE: 004064 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 636.895,77
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DOURADOS LOTE “B

PROCESSO: 571010862020 NE: 004065 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

PROCESSO: 570027852022 NE: 004066 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA
RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJÚ- MS

PROCESSO: 570036912022 NE: 004067 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.898.872,84
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA FORMALIZADA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DAMALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA
REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

PROCESSO: 570084442021 NE: 004068 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.284.682,09
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 570038852021 NE: 004069 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 428.182,02
FAVORECIDO: CONSTRUTORA BURITI LTDA
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira na Rodovia que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 12ª Residência Regional de Jardim - MS.

PROCESSO: 570015112022 NE: 004070 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 203.000,00
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 570037382021 NE: 004071 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 870.000,00
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 570045882021 NE: 004072 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 207.246,57
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã - MS., 7ª Residência Regional de Naviraí - MS e 11ª Residência Regional
de Amambai - MS

PROCESSO: 571012142020 NE: 004073 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 980.000,00
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA
RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS
LOTE "B

PROCESSO: 570014092022 NE: 004074 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 79.071,71
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570023172021 NE: 004075 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 781.332,41
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHCECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO Nº229/2020 - REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2020 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MS-382 (LOTE 1), TRECHO: ENTRº BR-060 (GUIA LOPES DA LAGUNA) - ENTRº MS-270, SUB-TRECHO: ESTACA 80+00 À ESTACA 1966+00. EXTENSÃO 37,72 KM, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO: 570012352022 NE: 004076 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 708.990,62
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS

PROCESSO: 570097132022 NE: 004077 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.085,73
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 570105172022 NE: 004078 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 89.634,11
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORNALIZADA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2022, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570090882022 NE: 004079 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 153.747,62
FAVORECIDO: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERNETE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 155/2022 -EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAÍBA - MS; 10ª RR COXIM MS; 14ª RR COSTA RICA MS).

PROCESSO: 790002412023 NE: 004080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS.

PROCESSO: 570087092022 NE: 004081 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.100.000,00
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0.000 AO KM 23,417 (Coord.: Inicial: 18º10`4.16”S ; 57º23`00.30”O e coord.: Final : 18º06`00.68”S ;
57º09`17.14”O), com extensão de 23.147 km, no município de Corumbá - MS.

PROCESSO: 790096562023 NE: 004082 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.300,00
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WED, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS EM TEMPO REAL.

PROCESSO: 571019652019 NE: 004083 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10832041854122306212000 2 FONTE: 179981231 - IMASUL - IMASUL SUZANO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 226.285,50
FAVORECIDO: ESCALA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 107/2020. Construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - C. R. A. S., Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790003052023 NE: 004084 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.278,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 790057812023 NE: 004094 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.376,40
FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N°011/2023- OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE) E RUA WILSON C. VIANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS.

PROCESSO: 570035262021 NE: 004095 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.300.000,00
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-357, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR RODOVIA MS-340 (FINAL TRECHO URBANO DE RIBAS DO RIO DO PARDO) - ENTR RODOVIA MS-338, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 - ESTACA 609+2,736, COM EXTENSÃO DE 12,18 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROCESSO: 570105642022 NE: 004096 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.069.457,21
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 - MS-157 (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 790025312023 NE: 004097 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.172.609,79
FAVORECIDO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL, TRECHO: ENTR. BR-376 - ENTR. MS-278 - ENTR. BR376, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 5,28, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 570093982021 NE: 004098 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 496.270,04
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL, TRECHO: ENTR. BR-376 - ENTR. MS-278 - ENTR. BR376, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 5,28, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 790105462023 NE: 004099 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 275.208,49
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEGMENTO KM 19+670 AO KM 20+547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, EM MARACAJU/ MS.

PROCESSO: 570083632021 NE: 004100 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 273.798,71
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2021, OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA) -ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

PROCESSO: 570020412021 NE: 004101 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.773.973,38
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA) ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

PROCESSO: 570014082022 NE: 004102 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 817.679,23
FAVORECIDO: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAÍBA - MS; 10ª RR COXIM MS; 14ª RR COSTA RICA MS)

PROCESSO: 790017972023 NE: 004103 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10311010618122096039000 6 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 207.691,18
FAVORECIDO: ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº127/2023 - Construção do Hangar do Departamento de Operações de Fronteira - DOF, no município de Dourados/MS.
(2024NC000066 - 310101)

PROCESSO: 570014092022 NE: 004104 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 494.159,64
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570078672022 NE: 004105 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 853.355,95
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 570075122021 NE: 004106 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.010.766,03
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-165; TRECHO: CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS, SEGMENTO: CORONEL SAPUCAIA - KM 33,000, NUMA EXTENSÃO DE 33,000 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS.

PROCESSO: 790007732023 NE: 004107 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: TRACO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO ZÉ TABELA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 79/016514/2024 NE: 004109 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro 06ª Residência Regional de Paranaíba/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 790003052023 NE: 004110 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.510,62
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 570034102022 NE: 004111 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.251.245,22
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO FORMALIZADA REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 - EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROCESSO: 570017672022 NE: 004112 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 461.535,60
FAVORECIDO: META CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO MORUMBI, EM ÁGUA CLARA/MS.

PROCESSO: 570048162022 NE: 004113 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.025.289,77
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO/RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CICLOVIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA CORONEL PONCIANO ENTRE A AVENIDA MARCELINO PIRES E BR-163, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 570055362022 NE: 004114 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 257.977,91
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS NA VILA MARQUES, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 570066612022 NE: 004115 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 756.818,69
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 570000932022 NE: 004116 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 348.018,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-267 EM PORTO MURTINHO/MS

PROCESSO: 790025212023 NE: 004117 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 466.997,59
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em partes das Avenidas Concórdia, 1ª de Maio, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rocha e Rua Antônio Costa Sobrinho, no Jardim Paraiso, no município de Sete Quedas/MS.

PROCESSO: 570101452021 NE: 004118 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.418.292,34
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM
EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS

PROCESSO: 790026862023 NE: 004119 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 135.996,39
FAVORECIDO: RELEVO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RADIANTE NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS.

PROCESSO: 570055292022 NE: 004120 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.627.079,93
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 18°34`43.95”S 54°45`43.91”O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS

PROCESSO: 790098922023 NE: 004121 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Duque de Caxias trecho: núcleo industrial/aeroporto internacional – lote 02 (lado esquerdo), no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790026972023 NE: 004122 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 786.417,00
FAVORECIDO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS /MS.

PROCESSO: 790011202023 NE: 004123 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 391.058,84
FAVORECIDO: MAP CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11’15.49”S, 54°28’09.92”O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO PEDRO GOMES, COOR. 18°02’19.94”S, 54°32’36.23”O E
PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01’17.40”S, 54°32’19.75”O, NOS MUNICÍPIOS DE COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS

PROCESSO: 571018032018 NE: 004124 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 440.004,49
FAVORECIDO: DMP CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012– PAC2/FUNASA.

PROCESSO: 570055112021 NE: 004125 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE
O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M E
LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258,
COORDENADAS: 20º59’53,69”S – 54º31’20,01”O, NO
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS.

PROCESSO: 790085442023 NE: 004126 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Obra de construção de quadras e cercamento da Praça dos Livros, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570101452022 NE: 004127 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 367.800,00
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022, OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRE MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.

PROCESSO: 570020862022 NE: 004128 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 853.355,95
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS-134/BR-376, EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

PROCESSO: 790007952024 NE: 004129 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Projetos e Orçamentos - DPO.

PROCESSO: 790008172024 NE: 004130 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Diárias no País da Diretoria de Administração - DA.

PROCESSO: 790008112024 NE: 004131 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da a Diretoria de Administração DA/MS.

PROCESSO: 570052602021 NE: 004132 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 853.355,95
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,

INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO:
5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.

PROCESSO: 790007512023 NE: 004133 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 284.800,00
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REFERENTE AO
REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2022 - OBRA DE
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276,
TRECHO ENTRº MS473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA
ANDRADINA/BATAYPORÃ)– ENTRº MS-134/BR-376,
EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

PROCESSO: 790007362023 NE: 004134 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 47.623,16
FAVORECIDO: BT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO
Nº 177/222 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº
MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST.
0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE
11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PROCESSO: 790060992024 NE: 004135 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.776,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 571016772020 NE: 004136 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 609.319,61
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PROCESSO: 570060402022 NE: 004137 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.746.263,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 790097132023 NE: 004138 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 964.998,73
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel BS500; Uso: automotivo. ; Combustível -Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo..

PROCESSO: 570071112021 NE: 004139 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 105.483,50
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL

MS286, TRECHO: ENTR MS-386 (POSTO TAJI) INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 790026582023 NE: 004140 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 1079901267822219619400007 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 916.500,33
FAVORECIDO: MACEDO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COM LARGURA DE 6,0 m E VÃO DE 49,00 m, COORDENADAS: 21° 39` 10,01”S ; 57° 30` 40,65”O, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS

PROCESSO: 79/016554/2024 NE: 004142 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 1079201261220039609900001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA
OBJETO: Empenho para atender suprimento de fundos sr. Dionizio Augusto Silva Batista - Novembro/2024

PROCESSO: 790132962024 NE: 004143 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 1079201174512210618900002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 89.818,71
FAVORECIDO: FORTES CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº249/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE BODOQUENA MS.

PROCESSO: 79/016780/2024 NE: 004145 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 1079201261220039609900001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender Suprimento de Fundos do sr. Aparecido Dionizio Batista - Novembro/2024

PROCESSO: 570026182021 NE: 004146 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 1079201267822219619500001 FONTE: 275480061 - Programa de Infraestrutura de Transporte - B.B AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.900.000,00
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 - EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROCESSO: 571013312020 NE: 004147 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10832041854122306212000 2 FONTE: 279981231 - IMASUL - IMASUL SUZANO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.769,02
FAVORECIDO: ESCALA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Divida ao contrato nº107/2020 - Construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - C. R. A. S., Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790106312024 NE: 004148 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 1079201174512210618900002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.207,15
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 051/2023- OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRESIDENTE KENEDY, RUA DA INDEPENDÊNCIA E RUA PEDRO PEDROSSIAN - DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004149 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 1079201261220039609900001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004150 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 790159692024 NE: 004157 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 480.000,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição Pneus Medida 265/60 R18 para Veículos de Passeios, SUV e Utilitários, através da ARP 066/SAD/2024-1 para atender as demandas da frota desta AGESUL.

PROCESSO: 570060422022 NE: 004163 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.073.046,86
FAVORECIDO: DSA EMPRRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA
NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA,
TRECHO: COXIM - KM 27,200 – (LOTE 01), COM EXTENSÃO
DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

PROCESSO: 570094002021 NE: 004164 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 213.306,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS,
MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PROCESSO: 790007362023 NE: 004165 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.905,28
FAVORECIDO: BT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 177/222 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

PROCESSO: 570060402022 NE: 004166 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.746.263,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570101452021 NE: 004167 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.418.292,34
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS290, TRECHO: ENTR° BR-163 – ENTR° MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM
EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS

PROCESSO: 790007922024 NE: 004173 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana - DEIURB.

PROCESSO: 7900011482024 NE: 004177 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.137,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004178 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.894,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004179 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.338,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004180 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.756,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004181 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.640,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004182 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 499,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004183 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.228,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004184 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.241,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004185 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.539,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004186 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 186.832,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004187 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.035,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004188 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.493,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004189 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.784,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004190 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.315.393,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004191 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.896,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004192 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 76,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004193 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.329,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004194 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.362,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004195 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.756,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004196 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 116.985,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004197 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.087,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004198 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.156.248,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004199 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 260,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004200 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.468,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004201 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.988,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004202 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004203 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004204 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.205,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004205 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 618,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004206 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 527.119,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 004207 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011552024 NE: 004208 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.119.742,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790011552024 NE: 004209 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 440.444,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 PENSIONISTAS - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790011522024 NE: 004210 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 992,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790011492024 NE: 004211 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 436.671,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790088702023 NE: 004212 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 3 FONTE: 270400001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.270.874,31
FAVORECIDO: CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI-EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Avenida Tancredo Neves e Rua Benedito da Silva, no município de Eldorado/MS.

PROCESSO: 790011572024 NE: 004214 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.031,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 790020902023 NE: 004215 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 3 FONTE: 270400001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.073.177,78
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 790011482024 NE: 004216 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.248,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender cessionários - Folha de Pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 570046042022 NE: 004217 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 3 FONTE: 270400001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.364.915,41
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTROLE DE EROSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ORQUÍDEA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

PROCESSO: 570053272022 NE: 004218 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.420,90
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato Mnº 087/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária nãoPavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS

PROCESSO: 570007882021 NE: 004219 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.059.021,63
FAVORECIDO: VIA MAGNA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 4), TRECHO: ENTR. BR-419/MS - BONITO, SUBTRECHO: EST. 3742+00,000 a EST. 5000+00,000. EXTENSÃO 25,16 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO

PROCESSO: 790169272024 NE: 004220 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.121,24
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho para atender Devolução de saldo bancário devido a encerramento da conta conforme Oficio n. 5022/2024/GFC - NUP. 79.016.413-2024.

PROCESSO: 570034102022 NE: 004227 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.023,56
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO FORMALIZADA REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 - EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROCESSO: 790117562023 NE: 004240 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 201.789,52
FAVORECIDO: WRC SOLUÇÕES - Projetos Geodésia e Construção Ltda
OBJETO: Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE`s, da rodovia MS455, trecho: Entr. Acesso ao Capão Bonito - Entr. Rodovia BR267, com extensão aproximada de 55,30 km, nos municípios de Sidrolândia e Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 790096562023 NE: 004251 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2023. SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WED, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,

CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS EM TEMPO REAL.

PROCESSO: 570071112021 NE: 004255 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 105.483,50
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS286, TRECHO: ENTR MS-386 (POSTO TAJI) INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 004256 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 571004622020 NE: 004257 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande - MS, com extensão total de 1.130,600 km

PROCESSO: 570051272021 NE: 004258 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PROCESSO: 571012952020 NE: 004259 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai - MS, com extensão total de 984,800 km.

PROCESSO: 571005282020 NE: 004260 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km

PROCESSO: 790060992024 NE: 004265 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos

PROCESSO: 790060992024 NE: 004268 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000S FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON

FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 570105642022 NE: 004270 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 175000001 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.142.463,24
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 - MS-157 (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 570062882022 NE: 004271 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.428,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. ; Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.
.

PROCESSO: 790097132023 NE: 004272 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 717.275,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível -Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo. ; Combustível - Tipo: óleo diesel BS500; Uso: automotivo..

PROCESSO: 570062882022 NE: 004273 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 507,93
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos ; Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a
Serviços de Borracharia - Pequeno Porte, visando atender as
necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 570062882022 NE: 004274 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 148.214,63
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. ; Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 790112972023 NE: 004277 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 59.255,69
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE`s, da rodovia MS270 trecho: Entr. Rodovia MS-166(B) - Entr. Rodovia BR-060, com extensão aproximada de 58,40 km, nos municípios de Ponta Porã, Jardim e Bela Vista/MS.

PROCESSO: 570078672022 NE: 004278 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 853.355,95
FAVORECIDO: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENG. E CONSTR. LTDA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRASM DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR MS-276/BR-376 – DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

PROCESSO: 571004612020 NE: 004279 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km

PROCESSO: 570016902022 NE: 004280 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.133,42
FAVORECIDO: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Saldo de apostila referente ao Reajustamento ao Contrato nº 078/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 3ª Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004281 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570053272022 NE: 004302 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 224.198,03
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato Mnº 087/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária nãoPavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS

PROCESSO: 570098962021 NE: 004303 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 254.322,62
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento já formalizada de reajustamento ao contrato nº 231/2020 execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 570051272021 NE: 004304 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 004305 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 790096562023 NE: 004306 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Renovação ao contrato nº 121/2023, serviços de geolocalizacão de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalizacão e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em tempo real.

PROCESSO: 570052602021 NE: 004307 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 170800001 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 183.588,12
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTR° MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.

PROCESSO: 571004822020 NE: 004311 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato nº 231/2020 - Execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

PROCESSO: 790096562023 NE: 004313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Renovação ao contrato nº 121/2023, serviços de geolocalizacão de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato
de módulos de geolocalizacão e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas em tempo real.

PROCESSO: 790025312023 NE: 004315 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.737.643,58
FAVORECIDO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE FÁTIMA DO SUL, TRECHO: ENTR. BR-376 - ENTR. MS-278 - ENTR. BR376, SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 5,28, COM EXTENSÃO DE 5,28 KM, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 570047092022 NE: 004316 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.687,52
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-010, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDINHO - ENTR° MS-244, SUBTRECHO: FIM DO PAVIMENTO - QUILOMBO FURNAS DO DIONISIO, COM EXTENSÃO DE 11,480 KM, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 004318 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 004319 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 570008802022 NE: 004320 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.552,44
FAVORECIDO: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Divida ao Contrato nº 244/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTR BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 a 2605+00,000. EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO. OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTR BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 a 2605+00,000. EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.

PROCESSO: 570052602021 NE: 004321 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 172000001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 422.126,39
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTR° MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS.

PROCESSO: 570030502022 NE: 004322 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.662,02
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022 - OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTR MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

PROCESSO: 571014162020 NE: 004325 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 570096952021 NE: 004326 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato nº078/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 790097132023 NE: 004327 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090.760,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível -Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo. ; Combustível - Tipo: óleo diesel BS500; Uso: automotivo.

PROCESSO: 79/016782/2024 NE: 004328 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 13ª Residência Regional Maracaju/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 79/016729/2024 NE: 004329 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 10ª Residência Regional de Coxim/MS - Novembro/2024

PROCESSO: 79/016845/2024 NE: 004330 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE CAMPO GRANDE
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINNACEIRO DA 1ª RESIDENCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE/ MS - NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 790105462023 NE: 004332 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 170900001 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 792.505,12
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA MS-157, ACESSO À USINA CERRADINHO, SEGMENTO KM 19+670 AO KM 20+547, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,87 KM, EM MARACAJU/ MS.

PROCESSO: 570020862022 NE: 004333 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 170800001 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei:8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 744.398,57
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº190/2022OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA
ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS-134/BR-376,
EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

PROCESSO: 790132112024 NE: 004334 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.906,96
FAVORECIDO: FINGER & SOMEER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para inspeção especial e elaboração de projeto executivo para recuperação e recondicionamento da estrutura da ponte sobre o Rio Miranda, localizada na Rodovia Estadual MS-345, próximo ao Distrito Águas do Miranda (Bonito), na divisa dos Municípios de Anastácio e Bonito/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1074 DE 05/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1159, do produto GALEÃO, registro MAPA nº 1810, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão da cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1075 DE 05/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0588, do produto ALTO 100, registro MAPA nº 0991, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas do Açaí, Amendoim, Castanha-do-Pará, Coco, Dendê, Ervilha, Feijões, Grão-de-Bico, Lentilha e Pupunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1076 DE 05/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2276, do produto MAXSAN, registro MAPA nº 35619, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão da cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5691
2. Nº do registro MAPA: 20724
3. Requerente: DINAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFORCE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5677
2. Nº do registro MAPA: 26624
3. Requerente: BIO INSUMOS NATIVA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BAFEX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1079, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5693
2. Nº do registro MAPA: 33624
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: SULTAN
5. Ingrediente ativo: ETIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1080 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3633, do produto POSSANTE, registro MAPA nº 35619, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão da cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1081 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0130, do produto OBERON, registro MAPA nº 01706, da empresa BAYER SA, com a inclusão do alvo biológico *Brevipalpus phoenicis*, na cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1082 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2806, do produto ADENGO, registro MAPA nº 00421, da empresa BAYER SA, com a inclusão da cultura "NÃO SE APLICA", para manejo outonal (pré-emergência).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1083 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2273, do produto VERANGO PRIME, registro MAPA nº 32319, da empresa BAYER SA, com a inclusão do alvo biológico *Hemileia vastatrix*, na cultura do Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1084 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4283, do produto FOX ULTRA, registro MAPA nº 04223, da empresa BAYER SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora flagelaris, Colletotrichum clivae, Colletotrichum cliviicola, Diaporthe longicolla, Diaporthe miriciae, Diaporthe ueckerae, Fusarium equiseti, Fusarium incarnatum e Fusarium proliferatum*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1085 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4285, do produto FOX SC, registro MAPA nº 02623, da empresa BAYER SA, com a alteração da marca comercial do produto para FOX MAIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1086 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0634, do produto BRAVONIL 720, registro MAPA nº 06300, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas do Café e do Arroz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1087 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2623, do produto VIGGA, registro MAPA nº 3720, da empresa OMEX AGRIFLUIDS DO BRASIL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas do Algodão, Soja e Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1088 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0793, do produto GESAGARD 500 SC, registro MAPA nº 07405, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas da Batata Doce, Batata Yacon, Cará, Cenoura, Gengibre, Inhame, Mandioca e Mandioquinha Salsa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1089 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4284, do produto METSULFURON NORTOX, registro MAPA nº 04523, da empresa NORTOX SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Bidens pilosa, Galinsoga parviflora, Leonurus sibiricus, Parthenium hysterophorus e Raphanus raphanistrum* na cultura do Arroz Irrigado; inclusão dos alvos biológicos *Aeschynomene rudis, Ipomoea hederifolia e Ipomoea purpurea* na cultura do Arroz e inclusão das culturas do Citros, Coco, Dendê e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1090 DE 06/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5403, do produto GRID, registro MAPA nº 12524, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Diaporthe ueckerae, Diaporthe longicolla, Colletotrichum truncatum, Colletotrichum cliviicola, Cercospora flagelaris, Fusarium incarnatum, Fusarium equiseti e Fusarium proliferatum,* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1091, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5696
2. Nº do registro MAPA: 33524
3. Requerente: OXON
4. Marca comercial do agrotóxico: MADISON
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1092, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5669
2. Nº do registro MAPA: 24024
3. Requerente: PROREGISTROS
4. Marca comercial do agrotóxico: CLEFANDIM 360 EC
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-048/2023 - Processo Administrativo Nº 107/2023; CONTRATADO: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: • Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 12,9555% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R$_82.829,33 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), passando o valor global para R$ 790.653,25 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários, visando ao acréscimo de quantidade dos itens: 1 e 2; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido 04/12/2024, com efeitos a partir de sua publicação DOEMS; **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS; Eudis Ferreira Franco – SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 176/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
15.012.206-2024	SIDELEY DE FATIMA RIBEIRO	IMPROVIDO
31.116.731-2024	JULIANA ALVES VISSUELA	IMPROVIDO
31.111.346-2024	ANDRE MENEZES DE ARAUJO	IMPROVIDO
31.194.543-2024	MARLEUSO DE SOUZA VICENTE	IMPROVIDO
31.171.467-2024	EDIVAN ANTONIO DA SILVA	IMPROVIDO
31.171.553-2024	GUSTAVO MENEZES ACOSTA	IMPROVIDO
31.102.500-2024	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.102.669-2024	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.171.426-2024	LUCAS MONTEIRO LEITE	IMPROVIDO
31.168.099-2024	JESSICA SANTOS BORTOLOTTO	IMPROVIDO
31.168.026-2024	SANDRA APARECIDA LUZ DE MELLO	IMPROVIDO
31.182.371-2024	ALEX DOUM GONÇALVES CORREA	IMPROVIDO
31.102.707-2024	JOANA PEREIRA MARINHO	IMPROVIDO
31.102.690-2024	JOANA PEREIRA MARINHO	IMPROVIDO
31.168.132-2024	CHRISTIAN PIRES CORDEIRO	IMPROVIDO
31.125.411-2024	NILDOMAR CANDIDO TOMAZ	IMPROVIDO
31.125.454-2024	NILDOMAR CANDIDO TOMAZ	IMPROVIDO
31.123.266-2024	NEIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.053.834-2024	RICAEL LIMA FREITAS	IMPROVIDO
31.053.851-2024	RICAEL LIMA FREITAS	IMPROVIDO
31.053.867-2024	RICAEL LIMA FREITAS	IMPROVIDO
31.053.930-2024	RICAEL LIMA FREITAS	IMPROVIDO
31.053.986-2024	RICAEL LIMA FREITAS	IMPROVIDO
31.048.716-2024	M M F ASSESSORIA EM ENGENHARIA SC LTDA	IMPROVIDO
31.038.810-2024	RENATO VENANCIO GONZALEZ	IMPROVIDO
31.070.271-2024	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	IMPROVIDO
31.165.636-2024	CELINE MOREL BARBOSA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ANTONIO CARLOS MACIEL
Registro/PGU:	xxx856392xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011756/2023	**Prazo Recurso:**	14/01/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **29/01/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/UNO MILLE IE	KCN4005	9BD146067S5593957	TAYLER HENRIQUE SILVA FERREIRA
VW/SAVEIRO CL	AFZ1756	9BWZZZ308TP017960	JOEL BRITO GUIMARAES

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CABRAL CONSTRUTOR. OBJETO: Contratação de serviços para urbanização da área do Poço CAA-012 da unidade de Caarapó/MS, com fornecimento de mão de obra e materiais. VALOR: R$ 138.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o de execução é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00902/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Sr. Antonio Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Joelson Rocha de Lima CPF 997.532.191-72; como gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF 165.538.088-56 como fiscal titular do contrato e Guisela Fischer Karnopp dos Santos, CPF

939.138.261- 49, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 880/2024, Processo 00902/2024-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2024
Madson Roberto Pereira Valente
DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2024 – LICITAÇÃO Nº 032/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo (NIT 003) para o SAA do Distrito Nova Itamarati, unidade de Ponta Porã – MS. VALOR: R$ 1.022.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.869/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1343/2024/FCMS **Nº Cadastral 26489**

Processo:	85/013.324/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Tony Massa", contratado através de seu empresário exclusivo Massa Promoções & Eventos LTDA , a ser realizada no evento "Natal de Luz", na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/12/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Héliton de Oliveira Fialho

Extrato do Contrato 1357/2024/FCMS **Nº Cadastral 26492**

Processo:	85/013.478/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do dupla "Talles e Rafael", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Bernal Junior Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "Natal Luz", na Praça Central José Adelino Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 30 de dezembro de 2024, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/12/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rafael Bernal Junior

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo IV ao Contrato 384/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20661**

Processo:	27/008.792/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU/MS** e F. C. A. COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 384/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda – Da Vigência, item 12.1, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039,** Item da Despesa n**. 33903941,** Fonte n. 0165980011.
Valor:	R$ 14.329.285,70 (quatorze milhões e trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 384/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses. 2.2. Após assinatura deste Termo Aditivo, a vigência passará de 02/12/2023 a 02/12/2024 para 02/12/2024 a 02/12/2025.
Data da Assinatura:	29/11/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Almir Pinho da Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 227/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N°. 26532,** PROCESSO **N°.: 27/021.652/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.538.909/0001-38, sediado (a) na Avenida Fernandes Lima,08, Sala 602, Centenário Office Letra A, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-000, OBJETO DO CONTRATO: **Contratação De Serviço Por Inexigibilidade Para Acesso À Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **LAHIS FREITAS SILVA**, matrícula 478204021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **KARINA MACHADO DA SILVA**, matrícula 66358022, **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **LETÍCIA NUNES ARAUJO** matrícula 432069021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 224/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26524,** PROCESSO **Nº.: 27/032.550/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.673.254/0010-95, sediado(a) na Estrada de Guaxindiba, 1990, Lt 39-E, Guaxindiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.722-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 225/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26525,** PROCESSO **Nº.: 27/033.835/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.439.635/0004-56, sediado (a) na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Itajai/SC, CEP: 88316-701, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - CEFAZOLINA SÓDICA 1G E TEICOPLANINA 200MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 12857221, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 226/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26526,** PROCESSO **Nº.: 27/033.835/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediado (a) na Rua Buenos Aires, nº 288, Campo Grande/MS, CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - TEICOPLANINA 400MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 12857221, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 151-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a IMAGEM AGROPECUÁRIA LTDA. - Alto Araguaia - MT.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Edio Cesar Suckow, (Organização Concedente).

Edital nº. 058/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS
Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024.
A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 055/2024** - PIBEX/PROEC/UEMS, **que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 003/2024 e 044/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS.
Tendo em vista **o surgimento de 02 (duas) vagas de bolsa PIBEX** em decorrência de cancelamentos, **RESOLVE CONVOCAR 02 (dois) selecionados da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme Anexo I.
O proponente convocado por este edital devera manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 09/12/2024**.
A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.
O proponente que manifestar interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 09/12/2024** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.
O período de vigência das bolsas PIBEX convocadas por este edital será de **01/12/2024 a 31/07/2025**, **e o primeiro pagamento será no mês de Janeiro/2025.**
Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Anexo I - Edital 0xx/2024 - PIBEX – PROEC- UEMS
Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
39	Maria Luiza Veron Guerino	Mirian Xavier	5,50
40	Aline Aparecida Barbosa Além	Diego Pierre de Almeida	5,49

Dourados - MS, 05 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

PORTARIA Nº. 29, 09 de dezembro de 2024.

Constitui comissão para estudo e elaboração de manual de Gestão e Fiscalização de contratos UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações, a lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de manual de Gestão e Fiscalização de contratos UEMS.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	Função
Robsom Marques de Amorim	Presidente da Comissão
Cristiane Berto dos Santos	Membro
Fernando de Faria Silva	Membro
Antônio Valteir de Souza	Membro
Girlaine Sedlacek	Membro
Carolina Amorim Coutinho	Membro
Roseli Roberto dos Santos	Membro
Edilene Matos Pereira	Membro
Tiago Rocha de Souza	Membro
Rubens Luis Uryê Filho	Membro
Fernando Machado de Souza	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida a desenvolver o manual de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 430/2024 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - 2024

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e TORNA PÚBLICA A LISTA NOMINAL, conforme Edital nº 428/2024, após período de recursos, e **CONVOCA** os servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo I deste edital, para encaminhamento da Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e documentos comprobatórios para o processo de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – 2024, no e-mail avaliacaotecnico@uems.

br, **no período de 10/12/2024 a 10/01/2025,** conforme o Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, homologada pela RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

1. DO PREENCHIMENTO DA FICHA

1.1 O campo "Ano de Avaliação" na Ficha de Avaliação de Desempenho Individual deverá conter o período em que o servidor será avaliado, conforme informações do Anexo I deste Edital.

1.2 No Requisito 1, para a comprovação da referência pelo grau de escolaridade deverá ser apresentado certificado/diploma.

1.3 Para o Requisito 2, "Aperfeiçoamento no último interstício/desempenho em atividades acadêmicas ou eventos institucionais", o servidor deverá encaminhar os comprovantes dos títulos declarados: certificados/declarações/publicações no Diário Oficial.

1.3.1 Em relação a participação em projetos, não serão aceitos protocolos de submissão de projetos, tais como comprovantes das propostas do Sigprog, convênios ou editais; serão válidos somente certificados ou declarações assinadas pelas Pró-reitorias ou pelo Coordenador do Projeto.

1.4 No Requisito 3, "Atividade qualificada desempenhada pelo servidor em conformidade com as atribuições regulamentadas pelos conselhos superiores da UEMS (Os pontos desse requisito poderão ser cumulativos, caso o servidor altere os níveis no decorrer do ano)", deverá ser apresentada a cópia do Decreto do Enquadramento e reenquadramento de 1º de janeiro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico (DOE) ou a portaria que concedeu a Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade; em caso de alteração de referência no decorrer do ano de 2024, deverá apresentar um comprovante para cada referência declarada.

1.4.1 Para aqueles que ingressaram na UEMS e que não tiveram outra alteração de qualificação, deverão enviar cópia do parecer que consta a atribuição de nível quando foi empossado no cargo.

1.4.1.2 A cópia do parecer de atribuição de nível poderá ser requerido junto ao Setor de Registro Funcional/DGV/PRODHS, pelo e-mail: setorderegistrofuncional@uems.br, até 09 de janeiro de 2025, às 13h30. O setor terá o prazo de até 3 dias úteis para encaminhar o documento em resposta à solicitação.

1.4.1.3 O Setor de registro funcional/DGV/PRODHS estará de recesso no período de 21 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

1.5 No Requisito 4 "Autoavaliação dos PTES ", o servidor deverá fazer a leitura das instruções constantes na ficha de avaliação para escolher a opção correta.

1.6 No campo "assinatura do servidor", localizado no final da Ficha, deverá conter a assinatura do servidor, certificada e passível de verificação**.**

2. DO ENVIO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 A Ficha de Avaliação de Desempenho e documentação comprobatória deverão ser enviadas OBRIGATORIAMENTE pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br até às **23 horas e 59 minutos do dia 10/01/2025,** conforme estipulado no cronograma deste Edital.

2.2 **O servidor que não enviar os documentos no prazo estipulado neste Edital será enquadrado no § 6º do Art. 2º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 do processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2024.**

2.3 **Não será admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior ou substituição de documentos àqueles já enviados.**

2.4 Não serão aceitas envio de cópias de documentos reduzidas.

2.5 Os documentos em frente e verso deverão ser enviados sequencialmente.

2.6 As cópias dos documentos deverão corresponder aos originais. Não serão aceitas cópias de comprovantes distintos em uma mesma lauda, por exemplo.

2.7 Os documentos comprobatórios, conforme o Anexo I deste Edital, devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), obedecendo a ordem da ficha, impreterivelmente, no e-mail avaliacaotecnico@uems.br, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.-CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital com os nomes dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados	09/12/2024
Período de envio da Ficha de Avaliação (ADI)	10/12/2024 a 10/01/2025
Pontuação das ADIs pela CADQP	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação do resultado da pontuação da ADI no Diário Oficial	21/01/2025
Período para envio de recurso contra o resultado da pontuação das ADIs no e-mail avaliacaotecnico@uems.br, até as 23:59 horas do dia 22/01/2025	21/01/2025 a 22/01/2025
Período para análise do recursos das ADIs pela CADQP	23/01/2025
Período para análise do recursos das ADIs pela CAR	24/01/2025
Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR)	29/01/2025
Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)	29/01/2025

4. DOS ANEXOS

4.1 No **Anexo I** deste Edital consta a **LISTA NOMINAL** de Servidores Aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2024. Os servidores listados no Anexo I serão avaliados referente ao período indicado no anexo.

4.2 No **Anexo II** deste Edital consta a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, a ser enviada pelos servidores listados nos Anexos I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para a Avaliação referente ao ano de 2024, os cursos ou eventos referentes ao Requisito 2 e comprovantes do requisito 3 da Ficha Anual de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, deverão ser realizados e certificados no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

5.2 A UEMS não se responsabilizará por fichas de avaliações, ou quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso a Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

5.3 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados em outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim e informados neste Edital, a saber avaliacaotecnico@uems.br

5.4 Mais informações poderão ser obtidas na página https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior ou, ainda, pelo ramal 3902-2519:

5.4.1 No período de 09/12/2024 a 19/12/2024: das 7:30 às 16:30h.

5.4.2 No período de 06/01/2025 a 31/01/2025: das 07:30 as 13:30h.

5.5 Enviar somente o anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, com documentos comprobatórios. O Setor não receberá documentos referentes ao Anexo III da norma citada.

5.4 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/ADI-e-Promocao-do-ano-2024

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - Lista Final de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2024 do Edital Nº 430/2024 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
2	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
3	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
4	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024
5	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	01/01/2024 a 31/12/2024
6	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	01/01/2024 a 31/12/2024
7	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	01/01/2024 a 08/04/2024

8	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	01/01/2024 a 31/12/2024
9	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
10	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
11	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	01/01/2024 a 31/12/2024
12	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
13	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	01/01/2024 a 31/12/2024
14	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
15	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	01/01/2024 a 31/12/2024
16	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
17	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	01/01/2024 a 31/12/2024
18	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA MAIA	01/01/2024 a 31/12/2024
19	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	01/01/2024 a 31/12/2024
20	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
21	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	01/01/2024 a 31/12/2024
22	133404021	ARI FLORES	01/01/2024 a 31/12/2024
23	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	01/01/2024 a 31/12/2024
24	57493021	ATHEMIS LAZARI	01/01/2024 a 31/12/2024
25	63491021	AURORA VELA SCALA	01/01/2024 a 31/12/2024
26	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	01/01/2024 a 31/12/2024
27	491353021	BARBARA WALKER SANTOS CABRAL	19/08/2024 a 31/08/2024
28	441457021	BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	01/01/2024 a 21/04/2024
29	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
30	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	01/01/2024 a 31/12/2024
31	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	01/01/2024 a 31/12/2024
32	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	01/01/2024 a 31/12/2024
33	432120021	CAROLINA MORENO	01/01/2024 a 31/12/2024
34	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
35	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	01/01/2024 a 31/12/2024
36	488513021	CASSIANO ROGÉRIO DA SILVA	07/04/2024 a 31/12/2024
37	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	01/01/2024 a 31/12/2024
38	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
39	104255021	CELINA COMIN SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
40	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
41	366408021	CHRISTIAN MYKE LIMA	11/03/2024 a 31/12/2024
42	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	01/01/2024 a 31/12/2024
43	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
44	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	01/01/2024 a 31/12/2024
45	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	01/01/2024 a 31/12/2024
46	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	01/01/2024 a 31/12/2024
47	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	01/01/2024 a 31/12/2024
48	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	01/01/2024 a 31/12/2024
49	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
50	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	01/01/2024 a 31/12/2024
51	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	01/01/2024 a 31/12/2024
52	362190021	DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
53	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
54	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	01/01/2024 a 31/12/2024
55	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	01/01/2024 a 31/12/2024
56	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	01/01/2024 a 31/12/2024
57	106080022	EDSON FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
58	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	01/01/2024 a 31/12/2024

59	116872021	ELAINE IOP	01/01/2024 a 31/12/2024
60	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	01/01/2024 a 31/12/2024
61	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	01/01/2024 a 31/12/2024
62	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	01/01/2024 a 31/12/2024
63	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	01/01/2024 a 31/12/2024
64	112386021	ELIZETE POLINI	01/01/2024 a 31/12/2024
65	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
66	77712021	ERICA NACIMENTO	01/01/2024 a 31/12/2024
67	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
68	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	01/01/2024 a 31/12/2024
69	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	01/01/2024 a 31/12/2024
70	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
71	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024
72	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	01/01/2024 a 31/12/2024
73	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
74	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024
75	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	01/01/2024 a 31/12/2024
76	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
77	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
78	491354021	FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO	01/09/2024 a 31/12/2024
79	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	01/01/2024 a 31/12/2024
80	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	01/01/2024 a 31/12/2024
81	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	01/01/2024 a 31/12/2024
82	486667021	GABRIELA RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
83	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
84	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
85	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
86	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	01/01/2024 a 31/12/2024
87	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	01/01/2024 a 31/12/2024
88	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	01/01/2024 a 31/12/2024
89	431168021	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
90	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	01/01/2024 a 31/12/2024
91	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	01/01/2024 a 31/12/2024
92	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	01/01/2024 a 31/12/2024
93	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	01/01/2024 a 31/12/2024
94	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	01/01/2024 a 31/12/2024
95	491355021	IGOR GAVILON	01/09/2024 a 31/12/2024
96	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	01/01/2024 a 31/12/2024
97	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	01/01/2024 a 31/12/2024
98	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	01/01/2024 a 31/12/2024
99	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	01/01/2024 a 31/12/2024
100	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
101	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
102	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	01/01/2024 a 31/12/2024
103	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
104	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
105	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
106	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	01/01/2024 a 31/12/2024
107	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	01/01/2024 a 31/12/2024
108	122648021	JAQUELINE ZANZI	01/01/2024 a 31/12/2024
109	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	01/01/2024 a 31/12/2024

110	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
111	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
112	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	01/01/2024 a 31/12/2024
113	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	01/01/2024 a 31/12/2024
114	127516021	JOELMA NARCISO	01/01/2024 a 31/12/2024
115	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
116	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
117	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
118	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	01/01/2024 a 31/12/2024
119	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
120	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01/01/2024 a 31/12/2024
121	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	01/01/2024 a 31/12/2024
122	128421022	KELY TAMAZATO	01/01/2024 a 31/12/2024
123	482586021	KESLEI PIRES ALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
124	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	01/01/2024 a 31/12/2024
125	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
126	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	01/01/2024 a 31/12/2024
127	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	01/01/2024 a 31/12/2024
128	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	01/01/2024 a 31/12/2024
129	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2024 a 31/12/2024
130	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
131	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	01/01/2024 a 31/12/2024
132	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
133	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	01/01/2024 a 31/12/2024
134	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2024 a 31/12/2024
135	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	01/01/2024 a 31/12/2024
136	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2024 a 31/12/2024
137	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
138	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
139	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	01/01/2024 a 31/12/2024
140	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
141	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	01/01/2024 a 31/12/2024
142	489488021	LUÍS OTÁVIO FAGUNDES GONÇALVES	18/05/2024 a 31/12/2024
143	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	01/01/2024 a 31/12/2024
144	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	01/01/2024 a 31/12/2024
145	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	01/01/2024 a 31/12/2024
146	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	01/01/2024 a 31/12/2024
147	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
148	489879021	MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL	16/06/2024 a 31/12/2024
149	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
150	486683021	MARCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	01/01/2024 a 31/12/2024
151	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	01/01/2024 a 31/12/2024
152	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	01/01/2024 a 31/12/2024
153	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
154	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	01/01/2024 a 31/12/2024
155	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
156	118113021	MARLY FAGUNDES	01/01/2024 a 31/12/2024
157	489493021	MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS	18/05/2024 a 31/12/2024
158	474423022	MATHEUS ANDRADE CAIRES	11/03/2024 a 31/12/2024
159	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	01/01/2024 a 31/12/2024
160	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	01/01/2024 a 31/12/2024

161	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
162	483226022	MIRIAM MASCARENHAS	16/06/2024 a 31/12/2024
163	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	01/01/2024 a 31/12/2024
164	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
165	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	01/01/2024 a 31/12/2024
166	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	01/01/2024 a 31/12/2024
167	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	01/01/2024 a 31/12/2024
168	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	01/01/2024 a 31/12/2024
169	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	01/01/2024 a 31/12/2024
170	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	01/01/2024 a 31/12/2024
171	488515021	PEDRO GONÇALVES SANCHES PEREIRA	23/03/2024 a 31/12/2024
172	355411021	POLIANA DE LIMA MARIANO	19/08/2024 a 31/12/2024
173	112843021	POLYANA GHETINO ROS	01/01/2024 a 31/12/2024
174	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	01/01/2024 a 31/12/2024
175	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	01/01/2024 a 31/12/2024
176	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	01/01/2024 a 31/12/2024
177	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
178	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/01/2024 a 31/12/2024
179	75508021	REGINA LOPES COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
180	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
181	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	01/01/2024 a 31/12/2024
182	133295021	RICARDO HERLO MASKE	01/01/2024 a 31/12/2024
183	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	01/01/2024 a 31/12/2024
184	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	01/01/2024 a 31/12/2024
185	490382021	RODRIGO MORENO MIGUEL	13/07/2024 a 31/12/2024
186	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	01/01/2024 a 31/12/2024
187	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	01/01/2024 a 31/12/2024
188	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	01/01/2024 a 31/12/2024
189	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
190	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	01/01/2024 a 31/12/2024
191	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI	01/01/2024 a 31/12/2024
192	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
193	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
194	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	01/01/2024 a 31/12/2024
195	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
196	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	01/01/2024 a 31/12/2024
197	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	01/01/2024 a 31/12/2024
198	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
199	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	01/01/2024 a 31/12/2024
200	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	01/01/2024 a 31/12/2024
201	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	01/01/2024 a 10/09/2024
202	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
203	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	01/01/2024 a 31/12/2024
204	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
205	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
206	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	01/01/2024 a 31/12/2024
207	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
208	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	01/01/2024 a 31/12/2024
209	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
210	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	01/01/2024 a 31/12/2024
211	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	01/01/2024 a 31/12/2024

212	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	01/01/2024 a 31/12/2024
213	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
214	489874021	WILIAN MATOS SILVEIRA	16/06/2024 a 31/12/2024
215	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
216	450986021	YANI SCATOLIN MENDES	25/05/2024 a 31/12/2024

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	01/01/2024 a 31/12/2024
2	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	01/01/2024 a 31/12/2024
3	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	01/01/2024 a 31/12/2024
4	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	01/01/2024 a 31/12/2024
5	123269021	ADRIANO LANGE	01/01/2024 a 31/12/2024
6	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	01/01/2024 a 31/12/2024
7	108872021	ALCIDES ORTEGA	01/01/2024 a 31/12/2024
8	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	01/01/2024 a 31/12/2024
9	43269022	ALENCAR FERRI	01/01/2024 a 31/12/2024
10	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	01/01/2024 a 31/12/2024
11	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	01/01/2024 a 31/12/2024
12	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	01/01/2024 a 31/12/2024
13	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	01/01/2024 a 31/12/2024
14	487681021	ALICE FELISBERTO DA SILVA	11/03/2024 a 31/12/2024
15	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024
16	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	01/01/2024 a 31/12/2024
17	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLYMO	01/01/2024 a 31/12/2024
18	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	01/01/2024 a 31/12/2024
19	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
20	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	01/01/2024 a 31/12/2024
21	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	01/01/2024 a 31/12/2024
22	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	01/01/2024 a 31/12/2024
23	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
24	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
25	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	01/01/2024 a 31/12/2024
26	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
27	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	01/01/2024 a 31/12/2024
28	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	01/01/2024 a 31/12/2024
29	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	01/01/2024 a 31/12/2024
30	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	01/01/2024 a 31/12/2024
31	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	01/01/2024 a 31/12/2024
32	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	01/01/2024 a 31/12/2024
33	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	01/01/2024 a 31/12/2024
34	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	01/01/2024 a 31/12/2024
35	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	01/01/2024 a 31/12/2024
36	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
37	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
38	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
39	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
40	433639021	CINTIA HISANO	01/01/2024 a 31/12/2024
41	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
42	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	01/01/2024 a 31/12/2024
43	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	01/01/2024 a 31/12/2024

44	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
45	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	01/01/2024 a 31/12/2024
46	309449022	DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA	12/08/2024 a 31/12/2024
47	116798022	DANIELA ALVES CHACHA	01/01/2024 a 31/12/2024
48	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	01/01/2024 a 31/12/2024
49	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	01/01/2024 a 31/12/2024
50	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	01/01/2024 a 31/12/2024
51	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	01/01/2024 a 31/12/2024
52	58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	01/01/2024 a 31/12/2024
53	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	01/01/2024 a 31/12/2024
54	81202022	DILMA SANTOS LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
55	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	01/01/2024 a 31/12/2024
56	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	01/01/2024 a 31/12/2024
57	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
58	43758026	ELAINE FREIRE LESSA	03/08/2024 a 31/12/2024
59	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/01/2024 a 31/12/2024
60	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	01/01/2024 a 31/12/2024
61	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	01/01/2024 a 31/12/2024
62	122301022	ELIAS CASALI	01/01/2024 a 31/12/2024
63	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	01/01/2024 a 31/12/2024
64	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	01/01/2024 a 31/12/2024
65	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	01/01/2024 a 31/12/2024
66	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	01/01/2024 a 31/12/2024
67	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	01/01/2024 a 31/12/2024
68	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	01/01/2024 a 31/12/2024
69	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	01/01/2024 a 31/12/2024
70	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	01/01/2024 a 31/12/2024
71	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	01/01/2024 a 31/12/2024
72	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	01/01/2024 a 31/12/2024
73	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	01/01/2024 a 31/12/2024
74	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
75	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	01/01/2024 a 31/12/2024
76	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	01/01/2024 a 31/12/2024
77	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	01/01/2024 a 31/12/2024
78	87965021	GABRIELA WENDISCH	01/01/2024 a 31/12/2024
79	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	01/01/2024 a 31/12/2024
80	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	01/01/2024 a 31/12/2024
81	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	01/01/2024 a 31/12/2024
82	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	01/01/2024 a 31/12/2024
83	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
84	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	01/01/2024 a 31/12/2024
85	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	01/01/2024 a 31/12/2024
86	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	01/01/2024 a 31/12/2024
87	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	01/01/2024 a 31/12/2024
88	125616021	HAMILTON ROMERO	01/01/2024 a 31/12/2024
89	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	01/01/2024 a 31/12/2024
90	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	01/01/2024 a 31/12/2024
91	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
92	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
93	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
94	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	01/01/2024 a 31/12/2024

95	488518021	ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO	12/03/2024 a 31/12/2024
96	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	01/01/2024 a 31/12/2024
97	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	01/01/2024 a 31/12/2024
98	467496022	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	11/03/2024 a 31/12/2024
99	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
100	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	01/01/2024 a 31/12/2024
101	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2024 a 31/12/2024
102	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	01/01/2024 a 31/12/2024
103	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	01/01/2024 a 31/12/2024
104	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
105	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	01/01/2024 a 31/12/2024
106	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	01/01/2024 a 31/12/2024
107	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	01/01/2024 a 31/12/2024
108	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	01/01/2024 a 31/12/2024
109	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
110	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	01/01/2024 a 31/12/2024
111	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
112	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	01/01/2024 a 31/12/2024
113	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	01/01/2024 a 31/12/2024
114	489154021	LAÍS CASTRO	28/04/2024 a 31/12/2024
115	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	01/01/2024 a 31/12/2024
116	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	01/01/2024 a 31/12/2024
117	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	01/01/2024 a 31/12/2024
118	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
119	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	01/01/2024 a 31/12/2024
120	486055022	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	25/06/2024 a 31/12/2024
121	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	01/01/2024 a 31/12/2024
122	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	01/01/2024 a 31/12/2024
123	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
124	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
125	58849021	MÁRCIA DANTAS	01/01/2024 a 31/12/2024
126	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
127	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
128	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	01/01/2024 a 31/12/2024
129	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
130	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	01/01/2024 a 31/12/2024
131	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	01/01/2024 a 31/12/2024
132	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	01/01/2024 a 31/12/2024
133	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	01/01/2024 a 31/12/2024
134	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCI	01/01/2024 a 31/12/2024
135	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
136	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
137	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	01/01/2024 a 31/12/2024
138	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	01/01/2024 a 31/12/2024
139	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
140	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	01/01/2024 a 31/12/2024
141	488521021	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	11/03/2024 a 31/12/2024
142	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	01/01/2024 a 31/12/2024
143	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	01/01/2024 a 31/12/2024
144	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	01/01/2024 a 31/12/2024
145	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	01/01/2024 a 31/12/2024

146	33981021	NATALI PORTELA	01/01/2024 a 31/12/2024
147	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	01/01/2024 a 31/12/2024
148	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
149	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	01/01/2024 a 31/12/2024
150	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
151	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO	01/01/2024 a 31/12/2024
152	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	01/01/2024 a 31/12/2024
153	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	01/01/2024 a 31/12/2024
154	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	01/01/2024 a 31/12/2024
155	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	01/01/2024 a 31/12/2024
156	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	01/01/2024 a 31/12/2024
157	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	01/01/2024 a 31/12/2024
158	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	01/01/2024 a 31/12/2024
159	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
160	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	01/01/2024 a 31/12/2024
161	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	01/01/2024 a 31/12/2024
162	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	01/01/2024 a 31/12/2024
163	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	01/01/2024 a 31/12/2024
164	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	01/01/2024 a 31/12/2024
165	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
166	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	01/01/2024 a 31/12/2024
167	20346021	TATIANA BORTOLO	01/01/2024 a 31/12/2024
168	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01/01/2024 a 31/12/2024
169	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	01/01/2024 a 31/12/2024
170	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
171	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	01/01/2024 a 31/12/2024
172	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2024 a 31/12/2024
173	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	01/01/2024 a 31/12/2024
174	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	01/01/2024 a 31/12/2024
175	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	01/01/2024 a 31/12/2024
176	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	01/01/2024 a 31/12/2024
177	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	01/01/2024 a 31/12/2024
178	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024
179	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	01/01/2024 a 31/12/2024
180	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	01/01/2024 a 31/12/2024

ANEXO II – Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2024 do Edital Nº 430/2024 – PRODHS/UEMS

FICHA ANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (PTES)

Ano de Avaliação:	
Nome:	Total Geral de Pontos:
Matrícula:	( ) ATNM ( ) TNS
Classe Atual:	Referência Atual (Títulos):

PONTUAÇÃO		
Analistas	Pontuado por:	Conferido por:

REQUISITO 1	CAPACITAÇÃO, CONFORME REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (Pontos não cumulativos)	
	Referência II, 50 (cinquenta) pontos	
	Referência III, 60 (sessenta) pontos	
	Referência IV, 70 (setenta) pontos	
	Total de pontos do requisito 1	

	APERFEIÇOAMENTO NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO / DESEMPENHO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS OU EVENTOS INSTITUCIONAIS	Número de Títulos	Total
REQUISITO 2	Certificado de conclusão de disciplina como aluno especial de programa de pós-graduação *stricto sensu* 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 2 (duas) disciplinas.		
	Cursos de Graduação concluídos no interstício, 40 (quarenta) pontos por certificado ou equivalente, excluindo-se o título computado no Requisito I.		
	Cursos de Especialização *lato sensu* concluídos no interstício, 45 (quarenta e cinco) pontos por certificado ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I.		
	Cursos de Mestrado concluídos no interstício, 50 (cinquenta) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I.		
	Cursos de Doutorado realizados no interstício, 55 (cinquenta e cinco) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I.		
	Pós-doutoramento realizado no interstício, 60 (sessenta) pontos por certificado ou equivalente.		
	Ministrar cursos e/ou oficinas para a comunidade acadêmica ou em eventos institucionais, 20 (vinte) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 3 ao ano.		
	Organizar eventos Institucionais 30 (trinta) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 3 ao ano.		
	Proferir palestras, 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 3 ao ano.		
	Coordenador de programas, projetos e cursos de extensão 50 (cinquenta) pontos por comprovante, limitado a 3 ao ano.		
	Colaborador de programas, projetos e cursos de extensão 30 (trinta) pontos por comprovante, limitado a 3 ao ano.		
	Coordenador de projetos de pesquisa 50 (cinquenta) pontos por projeto, limitado a 3 ao ano.		
	Participar em grupos de pesquisa, 6 (seis) pontos por semestre, máximo de 24 pontos ao ano.		
	Participar como colaborador em projetos de Ensino ou Pesquisa, 30 (trinta) pontos por projeto, limitado a 3 ao ano.		
	Participar como colaborador em projetos de internacionalização, 30 (trinta) pontos por projeto, limitado a 3 ao ano.		
	Coordenador de projetos de Internacionalização 50 (cinquenta) pontos por projeto, limitado a 3 ao ano.		
	Participação em conselhos criados pelo poder público ou representação da UEMS, 6 (seis) pontos por semestre, máximo de 24 pontos ao ano		
	Participação em comissões institucionais permanentes ou não 5 (cinco) pontos por comissão, por semestre, máximo de 20 (vinte) pontos ao ano.		
	Participação em comissões, comitês institucionais externos à UEMS 4 (quatro) pontos por comprovante, máximo de 16 (dezesseis) pontos ao ano.		
	Participação em bancas de verificação fenotípica 4 (quatro) pontos por comprovante, máximo de 16 (dezesseis) pontos ao ano.		
	Participação em conselhos institucionais da UEMS 6 (seis) pontos por semestre, máximo de 24 (vinte e quatro) pontos ao ano.		
	Total de pontos do requisito 2		

ATIVIDADE QUALIFICADA DESEMPENHADA PELO SERVIDOR EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTADAS PELOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS (Os pontos desse requisito poderão ser cumulativos, caso o servidor altere os níveis no decorrer do ano)		Quantidade do semestre	Total anual
REQUISITO 3	Prestação de serviço por profissional de Nível Médio, 10 (dez) pontos por semestre, máximo de 20(vinte) pontos.		
	Prestação de serviço por profissional de Nível Médio Técnico ou subsequente, 15 (quinze) pontos por semestre, máximo de 30 (trinta) pontos.		
	Prestação de serviço por profissional Graduado, 20(vinte) pontos por semestre, máximo de 40 (quarenta) pontos.		
	Prestação de serviço por profissional Especialista, 25(vinte e cinco) pontos por semestre, máximo de 50 (cinquenta) pontos.		
	Prestação de serviço por profissional Mestre 30 (trinta) pontos por semestre, máximo de 60 (sessenta) pontos.		
	Prestação de serviço por profissional com título de Doutor, 35 (trinta e cinco) pontos por semestre, máximo de 70 (setenta) pontos.		
	Total de pontos do requisito 3		

Para o preenchimento do Requisito 4, considere os seguintes parâmetros:

Pontuação 2 - Desempenho Insuficiente:
I - não consegui cumprir as atribuições de maneira satisfatória;
II - houve falhas constantes no cumprimento de prazos e obrigações;
III - não atendi às expectativas institucionais em termos de qualidade, produtividade ou postura.

Pontuação 4 - Desempenho Abaixo do Esperado:
I - executei parte das atividades, mas com deficiências notáveis;
II - algumas responsabilidades foram cumpridas de forma incompleta ou ineficiente;
III - Reconheço a necessidade de melhorar meu desempenho para me alinhar melhor às normas e diretrizes da instituição.

Pontuação 6 - Desempenho Regular:
I - Cumpri as atividades essenciais, mas meu desempenho foi mediano;
II - Houve falhas pontuais no cumprimento de prazos, metas ou na qualidade da execução das tarefas;
III - Mantive posturas corretas, mas sem demonstrar muita iniciativa ou um desempenho superior ao mínimo esperado.

Pontuação 8 - Bom Desempenho:
I - Cumpri todas as minhas responsabilidades de forma satisfatória e atendi às expectativas;
II - Demonstrei boa qualidade na execução das minhas funções e na interação com a equipe e a comunidade acadêmica;
III - Minha atuação foi eficiente, com pequenas áreas que ainda podem ser aprimoradas.

Pontuação 10 - Desempenho Excepcional:
I - Excedi as expectativas em todas as minhas responsabilidades;
II - Apresentei iniciativa, eficiência e proatividade nas minhas funções;
III - Contribuí de forma significativa para o sucesso das atividades, respeitando as normas da instituição e atuando como exemplo de conduta.

Aplicação dos Critérios:
Para cada pergunta, o servidor deverá refletir sobre seu desempenho ao longo do período avaliado e escolher a pontuação que melhor reflete a sua atuação, usando os critérios acima como referência. Isso ajudará a fazer uma autoavaliação mais consciente e justa.

AUTOAVALIAÇÃO DOS PTES		Total
REQUISITO 4	Prestei os serviços inerentes às minhas atribuições de modo a atuar dentro da legalidade exigida ao serviço público? ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10	
	Desempenhei os atendimentos ao público interno e externo à UEMS com impessoalidade e eficácia? ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10	
	Em meu ambiente de trabalho e para com meus pares mantive a moralidade necessária ao desempenho das minhas funções? ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10	
	Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dei publicidade aos documentos necessários, bem como mantive a privacidade daqueles a quem esse princípio era devido? ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10	
	Considero que mantive minha atuação profissional pautada no princípio da eficiência no serviço público? ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10	
	Total de pontos do requisito 4	
Total geral de pontos (requisito 1 + requisito 2 + requisito 3 + requisito 4)		

_____
Assinatura do Servidor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de outubro de 2023.

PROCESSO: 714005432020 NE: 001976 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001977 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001978 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714036342020 NE: 001979 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.835,12
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 714020122019 NE: 001980 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei n° 8.666/93.
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710324802022 NE: 001981 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001982 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001983 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 232,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001984 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001985 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001986 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.669,38
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001987 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 911,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001988 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 640,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001989 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 105,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001990 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 807,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001991 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001992 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 792,55
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001993 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 459,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001994 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 379,98
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001995 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 49,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001996 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 384,17
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001997 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.384,19
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001998 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 167,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001999 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 366,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002000 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002001 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 617,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002002 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 543,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002003 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002004 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002005 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002006 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002007 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 827,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002008 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 547,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002009 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002010 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 580,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002011 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 588,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002012 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002013 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002014 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002015 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 517,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714043382019 NE: 002016 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.823,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002017 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.117,39
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002018 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.080,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830105742023 NE: 002019 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 79.497,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830202942023 NE: 002020 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.679,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002021 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 220,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002022 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 13,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002023 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.763,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 002024 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 596,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 002025 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 105,79
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002026 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 475,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002027 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 28,54
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 002028 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 650,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002029 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 299,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002030 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 194,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028432023 NE: 002031 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.121,58
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 002032 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002033 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028422023 NE: 002034 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 221,18
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714018462018 NE: 002035 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 780,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002036 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 105,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714008632019 NE: 002037 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.110,59
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 714018462018 NE: 002038 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 464,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714020162020 NE: 002039 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei n° 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 59.092,85
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714018462018 NE: 002040 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 814,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714007032018 NE: 002041 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.534,07
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 714018462018 NE: 002042 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 810,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028412023 NE: 002043 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 115,10
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 714018462018 NE: 002044 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.499,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002045 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.770,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002046 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 719,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002047 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 349,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002048 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002049 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.840,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002050 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 410,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 002051 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002052 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002053 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002054 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002055 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002056 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002057 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002058 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002059 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710019802023 NE: 002060 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002061 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002062 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.184,81
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002063 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.154,23
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019752023 NE: 002064 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830202672023 NE: 002065 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 002066 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 002067 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002068 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 002069 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.115,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002070 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 194,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002071 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.975,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002072 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 705,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002073 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.441,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002074 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 174,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002075 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027342023 NE: 002076 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 67.557,04
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002077 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.109,32
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002078 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.938,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002079 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830132852023 NE: 002080 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.232,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830159752023 NE: 002081 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.363,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710206912022 NE: 002082 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.744,22
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 830027342023 NE: 002083 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 73,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002084 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.640,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830028432023 NE: 002085 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 762,43
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830028422023 NE: 002086 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 585,73
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830029882023 NE: 002087 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 002088 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002089 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 0,07
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 002090 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.419,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 002091 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.734,81
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 002092 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002093 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 330,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002094 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002095 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.249,30
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002096 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.170,62
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002097 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 320,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002098 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.626,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002099 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 646,07
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002100 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 920,96
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002101 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 10,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002102 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 776,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002103 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 695,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002104 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 262,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002105 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002106 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.926,54
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002107 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002108 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.224,46
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002109 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.190,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002110 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710461372021 NE: 002111 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.360,26
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830105742023 NE: 002112 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.959,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710478802021 NE: 002113 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 618,95
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830025222023 NE: 002114 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.607,20
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 002115 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 278,08
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 002116 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 925,52
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 002117 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 962,79
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 002118 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.451,32
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 002119 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.371,44
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714018462018 NE: 002120 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.636,40
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002121 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 880,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002122 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 232,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002123 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.732,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002124 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 557,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002125 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 256,90
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002126 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002127 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 769,30
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002128 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 43,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002129 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.408,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002130 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 194,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002131 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 499,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 002138 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 372.057,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002139 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 32.662,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710138062022 NE: 002140 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.568,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002141 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 102.646,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002142 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.792.889,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002144 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.816,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028962020 NE: 002145 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.886,20
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 002146 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.139,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002147 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.761,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002148 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.850,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002149 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 809,95
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002150 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 562,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002151 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 196,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002152 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 344,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002153 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 650,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002154 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.900,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002155 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 264,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002156 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 340,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002157 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 366,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002158 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710108192021 NE: 002159 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.222,05
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830028422023 NE: 002160 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 28,84
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830027302023 NE: 002161 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.304,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002162 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.700,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002163 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830452212023 NE: 002164 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.046,25
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME.

PROCESSO: 714028022019 NE: 002167 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.041,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002168 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.840,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002169 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 435.941,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002170 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.881,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002171 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.881,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002172 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 447.408,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 002173 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 4.213/2012
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.840,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002175 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/016551/2023 NE: 002176 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Referência Legal: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANCI DOS SANTOS

PROCESSO: 83/039146/2023 NE: 002177 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANCI DOS SANTOS

PROCESSO: 710324802022 NE: 002178 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 793,81
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002179 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 797,34
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002180 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 67.858,95
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002181 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.273,13
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714018462018 NE: 002183 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.034,54
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019762023 NE: 002184 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002186 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001752 ANE: 002132 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 21.278,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001752 ANE: 002133 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001752 ANE: 002134 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001968 ANE: 002135 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 4.398,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001968 ANE: 002136 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 79,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830146922023 NE: 001689 ANE: 002137 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.
DATA ANULAÇÃO: 24/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 27.762,71
FAVORECIDO: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001945 ANE: 002165 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001945 ANE: 002166 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001945 ANE: 002174 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 27/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 21.278,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002175 ANE: 002182 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002184 ANE: 002185 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002186 ANE: 002187 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2023 TOTAL ANULADO: R$ 102.229,68
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

ERRATA ao Edital n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024, referente ao Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, páginas 150 a 163.

Onde consta:

(...)

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0098
b) Localizador: HRMS – FESA
c) Fonte de Recurso: 60080091

Passe a constar:

(...)

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0098
b) Localizador: Atenção à Saúde – Gestão
c) Fonte de Recurso: 60000001

EDITAL n. 22/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 9 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.concursos.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.concursos.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-

eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.concursos.ms.gov.br/;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.concursos.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os

sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.concursos.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2024 – SAD/AGEPREV/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 13 de dezembro de 2024
Horário: das 8:00 às 11:00

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Técnico Previdenciário

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência						
Função	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**CG / CC**
Técnico Administrativo	1	AC	157937001519	Maycon Leite Braga	AC	14º/-
Técnico Administrativo	2	AC	157937141057	Denize Oliveira Barros	AC	15º/-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 06/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado da banca de análise fenotípica,** após recurso.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora recursal designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Bianca Cavalcante Oliveira	89/2024-PRODHS/PROE	Deferido

Dourados, 06 de dezembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 87/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº70/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

Área de Conhecimento: Administração

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Iara de Oliveira Rodrigues	14,85	1º
Daniela Garcia Corrêa de Assis	13,79	2º
Heloiza Cristina Holgado da Silva	13,71	3º
Marcia Helena Borges Notarjacomo	13,67	4º
Marcos Souza de Almeida	13,57	5º
Michel Decian Carvalho	12,58	6º
Tammi Juliene Leite de Aguiar	12,06	7º
Ricardo Guimarães de Queiroz	11,62	8º
Denise Wochner	10,90	9º
Carolina Amorim Coutinho	9,22	10º

Área de Conhecimento: Agronomia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val	13,85	1º
Maurício Rocha Kintschev	12,31	2º
Julio Cesar Antunes Ferreira	12,12	3º
Roniedison da Silva Menezes	11,15	4º
Bruno Lenhart Pinheiro	10,63	5º

Área de Conhecimento: Agronomia – Reserva de Vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roniedison da Silva Menezes	11,15	1º

Área de Conhecimento: Biologia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gislayne de Araujo Bitencourt	14,83	1º
Dinorah Machado Vaz de Lima	12,73	2º
Jaire Marinho Torres	11,79	3º
Lucas Paradizo Roma	11,46	4º
Franciele Pereira Maragno	11,36	5º

Área de Conhecimento: Matemática

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos	16,56	1º
Lislaine Cristina Cardoso	15,78	2º
Luiz Pereira Nascimento Junior	13,95	3º
Estela Garcia	13,36	4º
Rodrigo Souza Correa	11,33	5º

Área de Conhecimento: Química

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Christina Bottega	13,98	1º
Luiz Eduardo Gomes	13,14	2º
Dayane Rodrigues de Brito	11,86	3º
Márcia Regina Pereira Cabral	11,61	4º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 88/2024 RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Jurídica E Avaliação Psicológica

Nome	Nota final	Classificação
Não houve candidato aprovado	-	-

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Experimental, Do Comportamento E Da Cognição

Nome	Nota final	Classificação

Jaume Ferran Aran Cebria	14,38	1º
Ana Gabriela Rocha Araujo	11,06	2º
Anselmo Silva Socorro	10,24	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicanálise E Saúde Coletiva

Nome	Nota final	Classificação
Não houve candidato aprovado	-	-

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Organizações, Trabalho E Processos De Saúde

Nome	Nota final	Classificação
Amanda Dias Dourado	15,50	1º
Fabricio de Siqueira Gonçalves	10,80	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Políticas Públicas De Saúde E Atenção Psicossocial

Nome	Nota final	Classificação
Wanderson Vilton Nunes da Silva	14,80	1º
Gabriel Luis Pereira Nolasco	13,40	2º
Valéria Vanessa Ferreira dos Santos	12,80	3º
Gabriel Weiss Roma	12,40	4º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Coxim.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 89/2024 RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota final	Classificação
Vinícius de Souza Faggion	14,50	1º
Carlos Alexandre Lima de Souza	13,00	2º
Hindeburg de Freitas Silveira Neto	9,80	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Rômulo Damasclin Chaves dos Santos	15,81	1º
Fabrício Ely Gossler	15,47	2º
Flávio Ferreira Freitas	15,27	3º
Ana Itamara Paz de Araújo	14,92	4º
Estela Garcia	14,55	5º

Daniel Ferreira Machado	13,93	6º
Alcides Ortega	13,84	7º
Leandro Nunes dos Santos	13,70	8º
Welcianne Iris de Queiroz	13,34	9º
Marcus Vinícius Sousa	11,50	10º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática – Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Ana Itamara Paz de Araújo	14,92	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 90/2024-PRODHS/PROE/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.3 do **Edital Nº 74/2024/PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 74/2024/PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de **Naviraí,** conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas**

Nome	Nota Final	Classificação
Amanda Ferraz da Silveira	16,47	1º
Jair Henrique Kley Dutra	14,72	2º
Fabíola Modena Carlos	13,08	3º
Glauce Maria Medeiros Pinto	12,89	4º
Beliane Brito de Souza	11,46	5º
Rafael Rodrigues Coelho Belo	11,15	6°
Andréa Suélen Maciel	9,43	7°

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Engenharia de Alimentos**

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Miguel Landim	15,73	1º
Renata Amanda Carneiro Aguiar	13,54	2º
Douglas Anadias Pinheiro	12,40	3º
Eduardo Pereira Domenez	12,33	4º

Adolfo Pinheiro de Oliveira	12,33	5º
Felipe Rocha	11,71	6°
João Pedro Ferreira	11,49	7°
Jéssica Almeida da Silva	11,24	8°
Fabrícia Emanueli Moreira Dias	10,27	9°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Naviraí.
Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício – UEMS

Edital nº 91/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Química

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alexis Miguel Escorsim	12,17	1°
Cleber Langalaite Nicolau	12,07	2°
Alison Oliveira Sanabia	11,79	3°
Bento Pereira Cabral Junior	11,76	4°
Dalyelli de Souza Serqueira Moura	11,23	5º

Área de Conhecimento: Agronomia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cesar Antunes Ferreira	13,63	1°
Mayra Taniely Ribeiro Abade	12,65	2°
Luane Laíse Oliveira Ribeiro	12,58	3°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 92/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Unidade Universitária: Costa Rica

Área de Conhecimento: Enfermagem

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laura Elis Aguero Reis	13,82	1º
Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	9,77	2º

Área de Conhecimento: Farmácia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Arielly Souza Mariano Ruano	11,68	1º

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Helton Marques	16,93	1º
Alexandra Aparecida De Araújo Figueiredo	16,51	2º
Nagila Kelli Prado Sana	15,05	3º
Thaize Soares de Oliveira	14,40	4º
Johnny dos Santos Lima	13,14	5º

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa - Reserva de Vaga - Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Aparecida De Araújo Figueiredo	16,51	1º

Área de Conhecimento: Literatura de Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Helton Marques	16,50	1º
Cleber José De Oliveira	15,22	2º
Pedro Panhoca Da Silva	15,10	3º
Julio Augusto Xavier Galharte	14,50	4º
Thaize Soares Oliveira	12,76	5º
Joanita Baú De Oliveira	11,95	6º
Johnny Dos Santos Lima	11,40	7º
Luan Queiroz Da Silva	11,14	8º

Área de Conhecimento: Literatura de Língua Portuguesa - Reserva de Vaga - Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Augusto Xavier Galharte	14,50	1º

Área de Conhecimento: Literatura de Língua Portuguesa - Reserva de Vaga - PcD

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Panhoca Da Silva	15,10	1º

Área de Conhecimento: Língua Inglesa e suas respectivas literaturas

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leila De Almeida Barros	15,50	1º
Paula Pope Ramos	14,42	2º
Rafael Francisco Neves De Souza	14,32	3º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 93/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº80/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 02 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 80/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Omar Latorre Vilva	14,36	1°

Área de Conhecimento: Ensino de Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Marisa Raquel de Melo Pereira	13,78	1°

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Giliard Souza dos Anjos	13,94	1º
Lislaine Cristina Cardoso	13,91	2º
Jéssica Milaré	13,80	3º
Walteir de Paula Ferreira	13,62	4º
Leandro Nunes dos Santos	13,13	5º
Wellington Marques de Souza	12,74	6º
Daniel Ferreira Machado	12,61	7º

Área de Conhecimento: Matemática - Reserva de Vaga - Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Walteir de Paula Ferreira	13,62	1º

Área de Conhecimento: Física

Nome	Nota final	Classificação
Alexandre Yasuda Miguelote	14,70	1º
Thiago dos Santos	13,40	2º
Willian Alves dos Santos	10,80	3º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº80/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 02 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 94/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

Área de Conhecimento: Administração

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Guimarães de Queiroz	15,95	1º
Romildo Camargo Martins	15,72	2º
Álvaro Freitas Faustino Dias	15,57	3º
Luisa Rhoden Rech	14,75	4°
Julio Cezar Iacia	14,64	5°
Manoela Morais	13,68	6°
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza	13,57	7°
Tammi Juliene Leite de Aguiar	13,16	8°
Michel Decian Carvalho	13,07	9°
Gisele Alves Soares Rocha	12,65	10°

Área de Conhecimento: Ciências Contábeis

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza	15,08	1º
Gisele Alves Soares Rocha	12,38	2º
Luis Carlos Leme da Conceição	11,28	3º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2024, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 95/2024/ RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes,destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

Nome	Nota final	Classificação
Jainara Gomes De Oliveira	15,74	1º
Tarsila Chiara Albino Da Silva Santana	14,84	2º
Isis Caroline Nagami	13,86	3º
Ana Carolina Dos Reis Fernandes	13,43	4º
Filipe Augusto Couto Barbosa	12,90	5º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Tarsila Chiara Albino Da Silva Santana	14,84	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

Edital nº 96/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:
RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

Área de Conhecimento: Agroecologia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandro da Silva Souza	10,76	1º

Área de Conhecimento: Direito

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Marcos José Pinto	16,05	1º
Lamartine Santos Ribeiro	15,02	2º
Rômulo Gustavo de Maraes Ovando	13,62	3º
Yhan Felipe Barbosa Chaves	12,18	4º
Fabi Diniz de Queiroz Pilate	12,13	5º
Luar Nogueira Maia Carvalho	11,83	6º
Bianca Cavalcante Oliveira	11,75	7º
Maira Nunes Farias Portugal	11,65	8º

Área de Conhecimento: Direito - Reserva de Vaga – Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Cavalcante Oliveira	11,75	1º

Área de Conhecimento: Direito - Reserva de Vaga - PCD

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lamartine Santos Ribeiro	15,02	1º

Área de Conhecimento: Economia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aziz Eduardo Calzolaio	13,43	1º

Área de Conhecimento: Engenharia Florestal

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aurino Miranda Neto	13,41	1º
Kelly de Almeida Silva	13,23	2º
Damaris Elias Vera	12,18	3º

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Evelyne Gregório Xavier	11,23	1º

Área de Conhecimento: Zootecnia III

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Caroline Bini de Lima	12,74	1º
Verônica Aparecida Costa Mota	11,80	2º
Nandara Soares de Oliveira	11,45	3º

Área de Conhecimento: Zootecnia IV

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Gonçalves Mateus	15,91	1º
Rosana Moreira da Silva de Arruda	15,37	2º
Priscilla Dutra Teixeira	15,31	3º
Graziela Cáceres Carpejani do Amaral	14,46	4º
Anderson Ramires Candido	13,68	5º
Mariane Gabriela César Ribeiro Ferreira	13,06	6º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de outubro de 2024, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.654, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0003/2024 – Processo n.º 51/004.700/2024, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios aeronáuticos por demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024

JULIO CESAR CABREIRA
Superintendente de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 51/004.700/2024
OBJETO: Pregão Eletrônico n. 0003/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios aeronáuticos por demanda.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura do termo de contrato, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023

Razão Social	CNPJ/MF
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30

Campo Grande, 06 de novembro de 2024

Júlio César Cabreira
Superintendente de Administração

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n. 004/2024, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 77/015.155/2024
Favorecido: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação do serviço de agente depositário visando à estruturação de mecanismos de garantia para cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato nº 01/2023 – Parceria Público-Privada de Energia Fotovoltaica, no âmbito do Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP).
Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 06/12/2024

Assina: Roberto Gurgel de Oliveira Filho Ordenador de Despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/SAD/2024
PROCESSO N° 77/002.149/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 055/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	3.510	HIPOLABOR	R$ 3,16	R$ 11.091,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 11.091,60**

Campo Grande, 05 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGURALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2259 - 2271),ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.660 do dia 5 de novembro de 2024, págs. 221 - 222, referente aos itens 01, 02, 02.1, 03, 04, 05, 06, 07, 07.1, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 046/2024/SAD – Processo n.º 77/009.981/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/009.981/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA
MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 891, de 30 de julho de 2024, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALL COMPRA DE MEDICAMENTOS V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024
PROCESSO: 77/005.228/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	DROGAFONTE LTDA	0,19
010	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,39
011	DROGAFONTE LTDA	0,41
012	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL	2,95
013	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24
014	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23
015	DROGAFONTE LTDA	1,18
017	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,72
018	DROGAFONTE LTDA	0,04
019	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL	0,16
020	DROGAFONTE LTDA	1,66
022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
027	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,60
029	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78
030	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,75
034	DROGAFONTE LTDA	7,14
035	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
036	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL	79,99
037	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16

ITENS FRACASSADOS: 003,005, 006, 007, 009, 016, 021, 023, 026, 028, 032, 033

LOTES FRACASSADOS: 001, 002

ITENS DESERTOS: 002,024, 025

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2276, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2024-2
PROCESSO: 77/004.213/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
021	CIRÚRGICA MS LTDA	1,19

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, de 11 de setembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHO DE RAIO-X TELECOMANDADO COM FLUOROSCOPIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2023
PROCESSO: 27/008.777/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	1.250.000,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2024
Processo n. 29.065.739-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", localizado(a) no município de CAARAPO/MS.
- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 45, 51, totalizando o contrato no valor de R$ 41.957,79 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 12, 40, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 9.864,50 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 47, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R$ 33.374,20 (trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 11, 14, 21, 22, 28, 29, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 50, 52, 53, 55, 60, totalizando o contrato no valor de R$ 35.219,60 (trinta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
CAARAPO/MS, 5 de dezembro de 2024.

Rodinei Ramires Marques
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY"
CPF n. xxx.022.401-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Inebilizumabe - Dosagem: 100mg/ 10ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/024.766/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD	EX0000055	001	458.711,28

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
05/12/2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Cisteamina - Dosagem: 50 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/032.291/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
MULTICARE PHARMACEUTICALS	EX0000044	001	336.076,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
05/12/2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamento importado para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/020.312/2024**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
PHARMADOOR / 4FR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	**EX0000064 / 29025383000134**	**001**	**R$ 13.804,60**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 5 de dezembro de 2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/158.869/2024.
OBJETO: Aquisição de munições para treinamento calibre 9mm 124GR e de munições reais calibres 9mm 147GR, 556 M193, 556 77GR, 762 comum LEA, para atender as necessidades da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul (PCMS).
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da da Lei nº 14.133/21.
PARECER JURÍDICO: 1656/2024/ASSATE/SEJUSP/MS
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislaçõespertinentes e Parecer Jurídico nº 1656/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação

do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63,** atende à demanda de aquisição de munições operacionais e treino, conforme exposto acima, a empresa enviou tabela com os valores unitários, onde, após a soma do quantitativo, totalizou o valor de R$ 1.168.010,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil e dez reais), encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.
Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/010.776/2024.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida**: Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR. **Valor Global:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 28-29, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 32-105 e Autorização de Compra n° 45759 juntada à f. 157, todos do processo n° 51/010.776/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para a capacitação Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas, a ser realizado presencialmente dos dias 26 e 27 de março de 2025, em Aracaju/SE, e com a primeira aula em formato webinar ao vivo no dia 10 de dezembro de 2024 – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 06/12/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ANULAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **ANULADA** pela autoridade competente, fundamentada na revogação da Lei 8.666/93, Poder de Autotutela Administrativa. Realização de novo procedimento licitatório, já que ocorreu alterações substanciais nos documentos do mesmo, conforme as motivações constantes do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA n°: 040/2023-DLO/AGESUL.
Processo n°: 57/009.774/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO SISTEMA DE SUPORTE À VIDA DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 83/004.056/2024 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de grade tipo aradora, através do Convênio n. 884.278/2019.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das empresas Comercial PRZ de Máquinas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.527.733/0001-06 e Kohler Implementos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.264.472/0001-70, para a assinatura dos contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação.
Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 014/2024 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:
Objeto: Aquisição de licenças dos softwares Windows Server Standard, Windows Server CAL, a fim de atender as necessidades corporativas da MSGÁS, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme detalhamento no edital.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1061420 - Modalidade/Tipo: LRE
Valor máximo de referência: Sigiloso. - Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote único).
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 20/12/2024, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.
Abertura da Sessão: às 14h30min, de 20/12/2024, horário de Brasília.
Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS / SUPLENTE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE Nº 010/2024 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": Nº 1059116 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de gasoduto de distribuição e estações, conforme detalhamento no edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **ENCOP ENGENHARIA LTDA., com valor global de R$ 1.749.995,53 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).**
Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.649/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI**, inscrito no CNPJ 30.402.954/0001-91, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Os Filhos de Campo Grande",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" 9ª Costelada do Centro Social Dom Bosco"** no dia 08 de dezembro de 2024 a partir das 11 horas, na Avenida João Arinos nº 140 , Jardim Veraneio, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 06/12/2024

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.651/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Claudiney & Joel Maia",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" 9ª Costelada do Centro Social Dom Bosco"** no dia 08 de dezembro de 2024 a partir das 12 horas e 30 minutos, na Avenida João Arinos nº 140 , Jardim Veraneio, no município de Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização das apresentações.
Data: 06/12/2024

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.653/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Renato Oliveira dos Reis**, inscrito no CNPJ 36.566.071/0001-01, na condição de representante exclusivo da dupla **"Renato e Rennan",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CIRCUITO CULTURAL**" no dia 17 de dezembro de 2024 a partir das 20 horas, no Tatersal da cidade, no município de Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 06/12/2024

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/030.068/2024	Aquisição emergencial de Fios Cirúrgicos para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002,003,004, 006,009,010 e 011	R$ 67.827,12
		NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	005 e 007	R$ 9.333,12

Item 001: deserto e Item 008: fracassado

Em 05 de dezembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83/054.973/2024	Gabriela Waterkemper Pereira	227,07
83/055.483/2024	Ana Paula Ceolin Ltda	452,07
83.055.841-2024	Comércio de Água Pantanal Ltda	40,07
83.055.853-2024	Fernando Celso Rizzo Junior Sociedade Individual de Advocacia	246,00

Campo Grande, 06 de Dezembro de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3° a 5° do art. 1° da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.349 de 23 de maio de 2013 (NUP: 11.015.114-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.374, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula nº	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
6340022	Alexandro Berto	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
103720021	Andre Luiz Gomide	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432854021	André Luiz Pereira da Silva	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432884021	Bruno Batista Gonzaga	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432872021	Bruno Cursino da Silva	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	D 545	243	E 547	243	18/05/2024
432880021	Carlos André Costa	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
122098021	Caroline de Cassia Sordi	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432894021	Edilson Souza Gouveia	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
11634021	Eduardo Fagioli	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
130091022	Eduardo Garanhani	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
105006022	Fabio Jose Figueiredo de Albuquerque	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
58412023	Joao Enildo Bogarim Insfran	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
101464021	Larissa Reis Queiroz	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
11571023	Luciana da Silva Neves	D 545	243	E 547	243	18/05/2024
113718022	Luiz Antonio de Moura	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432895021	Marcus Codorniz Cruz	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432902021	Matheus Segalla Menegaz	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432914021	Otavio Souza Antunes	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432923021	Pedro Henrique Siqueira	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
106693021	Roil Albertini	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	H 559	243	H 560	243	16/08/2024

68565022	Sergio Prazeres da Silva	E 547	243	E 548	243	31/07/2024
102385021	Sergio Stoduti	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
70297022	Silvio Cezar Zanin	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
96166021	Valgney Cherri Ishimi	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	D 545	243	E 547	243	18/05/2024
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	H 559	243	H 560	243	16/08/2024
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	E 547	243	E 548	243	31/07/2024

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula nº	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
36171021	Ademir Santos de Jesus	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432985021	Alessandra Carla Biazim	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
314229021	Andre Luiz Valverde	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
112180021	Antonio Jose Correa da Costa Neto	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
35424021	Antonio Shinko Uechi	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432988021	Armando da Silva Moura	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
91812021	Arthur de Sousa Dias	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	C 440	242	C 441	242	22/06/2024
39161021	Benone de Assis Farias	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
70149021	Carlos Henrique da Silva	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	C 440	242	C 441	242	22/06/2024
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
468282021	Claudia Lopes	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	G 455	242	G 456	242	24/05/2024
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432863021	Denise Ferreira Chimirri	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
52277021	Deoclerio Lube Filho	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432965021	Diego Correa Miranda	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
5904021	Emerson Takami	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
62768021	Everton Grossi de Araujo Rocha	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
323811021	Fabiane Dias Barbosa	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
11121021	Fabio Itio Suzuki	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
5848021	Fabio Yukio Ide	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
468272021	Felipe Cezario Guimaraes Pereira	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
433017021	Fernando Estabile	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
13142021	Fernando Matumoto	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
433649021	Fernando Medeiros Peretti	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
388039021	Fernando Vieira Dantas	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
433698021	Fernando Xavier Dias	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
121710022	Flavio Larriera Vargas	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
20619021	Geraldo Antonio George Barbosa	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
82220021	Giovani Antonioli	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
433083021	Guilherme Conte Jakovac	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa E Silva	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	G 456	242	G 457	242	16/08/2024

490615021	José Roberto Vendramini	C 440	242	C 441	242	30/07/2024
434131021	Julio Cesar Rodrigues da Rosa	D 445	242	E 447	242	17/09/2024
433026021	Julio Cesar Zaminelli	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
433084021	Karina Keiko Takano	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
85268021	Leonardo Lopes Campos	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
100171021	Leonardo Paim de Moraes	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
33110021	Marcus Vinicius Correa	G 456	242	G 457	242	21/08/2024
468279021	Maria Socorro Silva	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	G 455	242	G 456	242	16/06/2024
84917021	Marly Darci Carraro	G 455	242	G 456	242	24/05/2024
124074021	Mauricio Golin Zanin	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
64261021	Mauro Alberto Lenharo	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
468278021	Murilo do Vale	D 444	242	D 445	242	18/05/2024
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	D 445	242	E 447	242	04/09/2024
433061021	Olivio Nery da Costa Junior	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
34569021	Poli Poloni	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
94649022	Pollyane Mota de Souza	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
433102021	Raphael Moreira de Souza	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
118754021	Renata Ferreira Prado	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
105658021	Renato Rocha da Costa	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
117458021	Rodrigo de Souza Falco	G 456	242	G 457	242	06/09/2024
100585021	Rogerio Paiva Colman	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
433034021	Ronald Santiago dos Santos	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
110224021	Rubens Soares de Franca	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
72667023	Sidney Goncalves da Silva	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
432841021	Silvio Eiti Ukawa	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
432845021	Taisa Carla Reinert	D 445	242	E 447	242	05/08/2024
38083021	Thaisa de Molon Zanin	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
335948021	Thiago Tadashi Uechi	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
434333021	Tiago de Castro Pinto	D 445	242	E 447	242	03/10/2024
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	D 445	242	E 447	242	31/07/2024
119359021	Viviane Brandao Aidar Nascimento	G 456	242	G 457	242	16/08/2024
54460021	Welder Augusto Kemp	G 456	242	G 457	242	16/08/2024

DECRETO "P" Nº 1.375, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional por Merecimento aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Carreira Gestão de Ação de Desenvolvimento Socioeconômico, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 4º, § 1º e Anexo VI, da Lei nº 5.812, de 16 de dezembro de 2021; e art. 11 do Decreto nº 11.898, de 11 de julho de 2005, com efeito a partir da data da publicação. (NUP: 83.043.956-2024):

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula nº	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
117088024	Marco Antônio Freitas Nantes	F	G

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula nº	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
18155023	Juçara Gois Pais	G	H

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.376, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 11 do Decreto nº 11.899, de 11 de julho de 2005 (NUP: 85.010.622-2024):

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula nº	Servidor	De	Para
		Classe	Classe
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.377, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM RR HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES, matrícula nº 62309026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2024 (NUP: 31.232.246-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.378, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815028, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2024 (NUP: 51.010.452-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.379, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade:	NUP
46868025	Claudio Luis Ferreira Muzili	Tenente Coronel PM RR	10/1/2025	31.233.542-2024
71209025	José Eduardo Camargo Lemos	2º Tenente PM RR	9/1/2025	31.260.473-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.380, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007, com redação dada pelo Decreto nº 15.190, de 13 de março de 2019,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos e das entidades, conforme especificação constante do quadro, para exercer a função de membros da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2024:

1 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
Titular: Artemio Vilanova (Presidente)
Titular: Flávio Lúcio Pereira
Assessor Jurídico: Angélica Alves Farina

2 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: José de Souza Filho
Titular: Raul Hernandes da Rosa
Titular: Luciene Aparecida Almeida Marques
Suplente: Humberto Higa

3 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Titular: Mariane Apolinário dos Santos
Titular: Josué Ferreira Caetano
Suplente: André Nogueira Borges

4 - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)
Titular: Amilton Candido de Oliveira
Suplente: Durval Candido Almeida

5 - Secretaria de Estado de Administração (SAD)
Titular: Cárita Marilhants Silva de Castro
Suplente: Drielly Nantes de Souza

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.363, de 3 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.684, de 4 de dezembro de 2024, página 80, nos seguintes termos:

Onde consta: matrícula nº 328220024

Passa a constar: matrícula nº 32822024

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCAS DE CARVALHO PIO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TARCISIO AKIHITO ADACHI, matrícula nº 16469030, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Coordenador Especial I, na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 3 de dezembro de 2024, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.905, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN, matrícula nº 489779026, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 5 a 19 de dezembro de 2024, com validade a contar de 9 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.906, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LENIR PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 196, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais, em observância ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, nos autos do Processo n. 53/001.477/2024, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
113502023	Fernanda Guimarães Alves Ferraz	Master	4	IV	V	28/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no inciso I do art. 14 e no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (UPRPJ), da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 4 a 18 de dezembro de 2024, em substituição ao titular ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 17 de dezembro de 2024, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6221
PROCESSO : 27.009.757.2022
INTERESSADA : **LARISSA TORRES DE ALMEIDA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resoluções abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI, matrícula n. 53335022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.091.966-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.337/13, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 24.	A partir de 9/8/2012	A partir de 11/4/2014

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de DULCE APARECIDA CARDOSO FERREIRA, matrícula n. 96866021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de novembro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.088.990-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/072476/2023 – PAD n. 01/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matriculas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matricula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 828 de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134, no interesse do processo n. 29/072476/2023 – PAD n. 01/2024, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA matrícula n. 82096021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.091.624-2024 - UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.287, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALMEIDA COSTA, matrícula n. 483128021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, em substituição ao servidor Gabriel Domingos da Silva Souza, matrícula n. 501912021, em gozo de férias (NUP: 29.091.032-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.288, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELI AVALHÃES, matrícula n. 128737022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período 2 a 11 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Selviria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias (NUP: 29.087.175-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.289, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA, matrícula n. 97130024, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora de Educação Infantil e Ensino

Fundamental, em substituição à servidora Maria Gorete Siqueira Silva, matrícula n. 74948021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025 (NUP: 29.092.058-2024 – SUPED/SED/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.290, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA DOMICIANA VIEIRA SARATE, matrícula n. 494282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 7 a 21 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em gozo de férias (NUP: 29.091.751-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.291, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA MENA, matrícula n. 89603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Ivinhema/MS, no período 3 de março a 1º de abril de 2025, em substituição ao servidor José Roberto Apolonio, matrícula n. 44540021, em gozo de férias (NUP: 29.004.395-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.292, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIA CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 84899021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 30 de novembro de 2011, para regularização da vida funcional (NUP: 29.031.611-2024 – CORLOT/SED/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.293, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GEOVANA KEMMERICH, matrícula n. 445555021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de novembro de 2024 (NUP: 29.085.044-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.294, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES TONI DALLA CORTE, matrícula n. 87251021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no Distrito de Santa Terezinha no município de Itaporã/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 5 de novembro de 2024 (NUP: 29.085.161-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.295, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA, matrícula n. 25083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 12 de julho de 2024 (NUP: 29.085.681-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.296, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ BENTO DE ARRUDA, matrículas n. 31983021 e 31983022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 20 de novembro de 2024 (NUP: 29.087.604-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Pena

Matrículas	C/H	Turnos
31983021	20	matutino
31983022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.297, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MILTON CESAR DE MICCO, matrícula n. 63680021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 22 de novembro de 2024 (NUP: 29.088.998-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS NUCCI, matrícula n. 25599021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.078.922-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	6	matutino
Biologia	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.299, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS FIORUCCI, matrícula n. 81578021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.035.760-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	12	vespertino

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	vespertino

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	3	matutino
Língua Inglesa	EM	1	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	8	matutino
Língua Inglesa	EF	4	integral

Escola Estadual José Pereira Lins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.300, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA SILVA TASSI, matrícula n. 8148024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Ermírio

Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 18 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.038.266-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.301, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.084.887-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Castro Alves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	3	integral

Escola Estadual Prof. Alício Araújo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	integral

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	integral

Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino

Escola Estadual Professor José Pereira Lins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	vespertino

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.302, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUIZA DA SILVA FEITOSA, matrícula n. 75856021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.024.138-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	1	matutino

História	EM	4	noturno

Escola Estadual Profª. Floriana Lopes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	matutino

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.303, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PAULA VILLARIM AZAMBUJA SANTOS, matrícula n. 104580024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 26 de novembro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.835-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELOISA MAFALDA MIRANDA DA CRUZ LUCENA, matrícula n. 120032021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 28 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.063.893-2024).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.305, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.054.168-2024 – PAD n. 19/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.076 de

6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 8 de agosto de 2024, página 71, no interesse do processo n. 29.054.168-2024 – PAD n. 19/2024, com efeito a contar de 06 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 768, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Wanderleia Barbosa Virgini, matrícula n. 113866024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Ouvidoria – SOUVI/HEMOSUL, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a partir da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 770, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Alessandro Pinho Salomão, matrícula n. 437841023, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE, a contar de 25 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 771, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a GISLAINE ROSALINA BRANDAO BARBOZA, matrícula n. 474507027, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso III, a contar de 25 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 792, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GRAYCE MOREIRA MARQUES, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora de Projetos e Infraestrutura Física, no período de 16 a 25 de dezembro de 2024, em substituição do titular MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO, matrícula n. 65624024, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 765, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1° de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	05	35	14/05/2016 a 12/05/2021	14.000.561-1993

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 788, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Thiago Flores Penegondi, matrícula n. 7272024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acumulo das suas funções responder como Gerente da Gerência de Convênios e Emendas, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição da titular Simone Ferreira da Cruz, matrícula n. 77584023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 790, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Luiz Mauricio de Souza Alfonzo, matrícula n. 60656021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, a contar de 30 de setembro de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 791, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Sergio Carbonera matrícula n. 5847022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, com validade a partir da data da publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 764, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO**, matrícula n. 500029021, ocupante do cargo FISCAL

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na função FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 5 de março de 2025 a 3 de maio de 2025, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 769, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1° de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
57223021	VERENA ISABEL RIGO	05	15	14/08/2015 a 11/08/2020	27.002.218-2012

Defiro com base no Despacho Nº 4794/2024/SES/ATE

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 776, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	05	35	09/11/2019 a 06/11/2024	27.002.403-2004	07/11/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/023.767/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		**Matrícula**
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		**Matrícula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/012.595/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/021.904/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/036.912/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 367/2024 Identificador 26442, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC/MS N. 194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e, sob a presidência da representante titular da Assessoria, compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, instituído por meio da Resolução SEMADESC/MS n. 072, de 04 de dezembro de 2024, conforme especificação constante do quadro, ficando revogada a Resolução SEMADESC n. 073, de 17 de março de 2023:

Nome	Representação
Karla Bethânia Ledesma de Nadai - Titular Vanusa Borges de Oliveira - Suplente	Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Valdecir Alves da Silva - Titular Aline Pereira Filiu - Suplente	Secretaria-Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação
Hélio Luiz Brun - Titular Artur Henrique Leite Falcette - Suplente	Secretaria Executiva de Meio Ambiente
Humberto de Mello Pereira – Titular David Lourenço - Suplente	Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais
Esaú Rodrigues de Aguiar Neto - Titular Janaina Soares Carlin - Suplente	Secretaria-Executiva de Qualificação Profissional e Trabalho
Caique de Santana Fleitaz - Titular Daniel Melo de Matos - Suplente	Superintendência de Administração
Sílvia Vaz Dias Gonda - Titular Inês de Castro Pavon Barros - Suplente	Assessoria

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 89, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL, matricula 493736022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração, Gestão de Pessoas, Compras, Materiais e Patrimônio, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Suprimentos e de Transportes, da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, no período de 9 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, em substituição a titular ISABELLA TERENGUE DE MATTOS, matrícula 324581023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 617 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 122286022, no período de 06/01/25 25/01/25, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.291.952-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 618 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 73298022, para desempenhar a função de Chefe de Divisão da Unidade de Educação para o Trabalho da Superintendência de Assistência Socioeducativa, Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLAUDIA DORIANA ARAUJO DE MEDEIROS**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 82829023, no período de 06/01/25 a 15/01/25. **(Processo 31.292.024-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº619 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 82976022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDNALDO DA SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75273022, no período de 01/01/25 a 10/01/25, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.295.186-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 620 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA,** Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **27/11/2024 a 11/12/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.295.379-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 621 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 04/12/2024 a 02/01/25, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.295.831-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 622 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de **25/11/24 a 04/12/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.294.636-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024..

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 624 de 4 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de **26/12/24 a 04/01/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.298.663-2024)**.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 630/2024 - de 05 de dezembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 132028023, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 627 - de 05 de dezembro de 2024

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Fiscalização do FUNPES/ MS, destinado a aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Lei n. 4.630 de 24 de dezembro de 2014 e Decreto n. 14.356 de 22 de dezembro de 2015, revogando as disposições anteriores:

MEMBROS PERMANENTES	REPRESENTANTES
Rafael Garcia Ribeiro Secretário-Executivo de Justiça	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Rodrigo Rossi Maiorchini	Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
MEMBROS PARTICIPANTES	
Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Aluízio Pereira dos Santos	Membros do Poder Judiciário/MS
Titular: Jiskia Sandri Trentin Suplente: Regina Dornte Broch	Membros do Ministério Público/MS
Titular: Arthur Demleitner Cafure Suplente: Thales Chalub Cerqueira	Membros da Defensoria Pública/MS
Titular: Douglas Barros de Figueiredo Suplente: Silmara Cher Trindade Félix	Membros do Conselho Penitenciário Estadual - CPE/ MS
Titular: Rafael Antônio Manuá Timóteo Suplente: Henri Dhouglas Ramalho	Membros da Procuradoria-Geral do Estado
Titular: Fabrícia Gil Lima de Souza Suplente: Elaine Cristina de Souza Alencar	Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 633 de 06 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.303.764-2024 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, conduzir a apuração de possível irregularidade praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, observando-se o prazo prescricional.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	PRESIDENTE	13085022
LIZIANE CÉSPEDES DE SOUZA DIB	MEMBRO	92218021
WILLE LEMES ZAMPIERI	MEMBRO	113812022

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 634 de 05 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **novembro** de 2024**,** com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/634 de 05 de dezembro de 2024.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
74808022	ADELCIO ALVES FERREIRA FILHO	2022/2023	17/11/24 a 01/12/24	MITAÍ
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	2023/2024	13/11/24 a 12/12/24	TIA AURORA
24670021	ANA TIARA DE SOUZA QUEIROZ	2023/2024	21/11/24 a 05/12/24	NOVO CAMINHO
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2023/2024	18/11/24 a 02/12/24	DOM BOSCO
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2023/2024	05/11/24 a 19/11/24	DOM BOSCO
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	2022/2023	01/11/24 a 30/11/24	PANTANAL
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	2022/2023	05/11/24 a 14/11/24	MITAÍ
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA S. DE S. BORGES	2023/2024	10/11/24 a 09/12/24	DOM BOSCO
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	2023/2024	01/11/24 a 30/11/24	LARANJA DOCE
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2023/2024	16/11/24 a 30/11/24	ESTRELA AMANHÃ
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	2022/2023	02/11/24 a 16/11/24	MITAÍ
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	2023/2024	15/11/24 a 29/11/24	DOM BOSCO
43997022	ERONIDES DA SILVA	2023/2024	14/11/24 a 13/12/24	TIA AURORA
118955025	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	2023/2024	04/11/24 a 13/11/24	SAS
100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	2023/2024	13/11/24 a 12/12/24	TIA AURORA
78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO	2023/2024	14/11/24 a 13/12/24	NOVO CAMINHO
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	2023/2024	21/11/24 a 05/12/24	NOVO CAMINHO
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	2022/2023	16/11/24 a 15/12/24	TIA AURORA
126673022	LUCIO MARCOS DE O. FERNANDES	2022/2023	01/11/24 a 15/11/24	TIA AURORA
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2022/2023	01/11/24 a 30/11/24	MITAI
82976022	LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	2023/2024	18/11/24 a 17/12/24	PANTANAL
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2022/2023	19/11/24 a 28/11/24	ESTRELA AMANHÃ
60408022	MARCOS APARECIDO DA SILVA	2023/2024	01/11/24 a 30/11/24	PANTANAL
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA LONARO	2023/2024	05/11/24 a 14/11/24	TJMS
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2022/2023	01/11/24 a 10/11/24	TIA AURORA
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2022/2023	25/11/24 a 04/12/24	ESTRELA AMANHÃ
74130022	REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	2022/2023	29/11/24 a 28/12/24	TUIUIU
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2022/2023	07/11/24 a 16/11/24	LARANJA DOCE
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2022/2023	13/11/24 a 27/11/24	SEJUSP

34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2023/2024	19/11/24 a 03/12/24	SEJUSP
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2022/2023	05/11/24 a 14/11/24	DOM BOSCO
62019022	ROSANA DE SOUZA CARRETONI	2023/2024	20/11/24 a 04/12/24	NOVO CAMINHO
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2023/2024	25/11/24 a 04/12/24	TIA AURORA
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES S. RIBEIRO	2023/2024	15/11/24 a 14/12/24	TIA AURORA
60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	2022/2023	20/11/24 a 29/11/24	PANTANAL
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	2023/2024	03/11/24 a 12/11/24	DOM BOSCO
121632022	SILVANA MONTANHERI S. DOS SANTOS	2022/2023	03/11/24 a 02/12/24	MITAI
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	2023/2024	26/11/24 a 25/12/24	SAS
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2023/2024	04/11/24 a 13/11/24	DOM BOSCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/299.670/2024.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor GABRIEL FLORES ARCARI, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/299.294/2024.
Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/299.452/2024.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 035/DRSP-4/PMMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório da Aspirantes-a-Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 20 de maio de 2024 a 19 de novembro de 2024, em conformidade com a Nota de Instrução nº 003/DEIP/2024 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no Suplemento II, do BCG nº 105, de 19 de junho de 2024 e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 035/DRSP-4/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ORD	ALMAN	GRAD	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	0001	ASP OF PM	485575021	DEBORA GIBIM	DEIP	SUFICIENTE

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.303, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA,** Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaiba - MS,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** Mat. 14927021, no período de **10 a 16 de dezembro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.297.879-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS,** em virtude da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldado, na Policia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e ter sido Promovido a Graduação de Soldado da PMMS, conforme Diário Oficial n. 11.683, de 3 de dezembro de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome
SD QPPM	408879021	**MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES**
SD QPPM	813949021	**LUCAS SOUZA GIMENES**

(Solução ao Processo n. 31.301.727-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **DIONYS GLEISSON BENITES,** Mat 470333023, da **1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS,** para a **4ª CIPM / BPMRu / CP-Rur / Bonito - MS.**
(Solução ao Processo n. 31.300.076-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509009021	**RAY GOMES PEREIRA DA SILVA**	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS	Bope/CPE/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	133470021	**RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANA**	Bope/CPE/Campo Grande-MS	BPMRv/CPRv/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.284.429-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.307, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **GUILHERME ARAUJO SANTOS LIMA,** Mat 509137021, do **BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS,** para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS.**
(Solução ao Processo n. 31.284.429-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.308, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a CB QPPM **MARTA DIAS DELGADO,** Mat 425309021, **da 7ª CIPM,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.284.823-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.309, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, ao 1º Sgt QPPM **XISTO DUARTE JUNIOR,** Mat 6566021, **do BPMTran,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de

01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.300.842-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.310, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA,** Mat. 84404021**,** da **DGPME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS)** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 12 de novembro de 2024,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 67/JISO/2024 e 119/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.298.751-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 2216/DP-1/DP/PMMS, de 20 de dezembro de 2006, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 6.877, de 28 de dezembro de 2006, pagina 29, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 3º Sgt QPPM **LUCIMARA SUEMI SUZUQUI**, Mat. 114523023, da **Dintel,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"... filha de **COJI SUZUKI e de MITIYO SUZUKI..."**

PASSE A CONSTAR:
"... filha de **COJI SUZUQUI e de MITIYO SUZUQUI..."**

(Solução ao Processo n. 31.292.340-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 975, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe , matrícula nº 424342025, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 6 a 26 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise.(NUP n.31.297.026-2024)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 976, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6274022, Coordenador de Administração do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 13 a 27 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de João Reis Belo.(NUP n.298.075-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 977, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474707023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 1 a 10 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Guilherme Carvalho Rocha. (NUP n.31.297.490-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 978, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 87, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.670, de 19 de novembro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LEANDRO DE MELO PASSOS,** matrícula nº 500362022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.219.227-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 979, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 733, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.614, de 16 de setembro de 2024, que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **NADIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 407513022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 980, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **NADIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN,** Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 407513022, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n. 31.228.690-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 4 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 982, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de José Roberto de Oliveira Junior.(NUP n.31.299.052-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 983, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31300.221/2024/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
106897023	Lionel da Silva Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/ MS
76542024	Reginaldo Barros Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/ MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 984, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 20368022, Coordenador de Administração do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do mesmo Departamento, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá .(NUP n.31.302.386-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 985, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KATIA ZAMBALDE VITORINO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 45059023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.301.733-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 986, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROSIMEIRE ETSUKO HARADA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89547023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.301.733-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 987, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que

propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500376022, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS /MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.301.476-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 142, 06 de dezembro de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **10/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos locados e próprios da AEMS/MS.

GESTOR
Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 2364022

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: ANALDO VIDAL DA SILVA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 42396021

FISCAL
Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA 15
Matrícula: 16480029

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 06 de dezembro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 141, de 6 de dezembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 480740023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação, no período de 16 de dezembro de 2024 a 4 de janeiro de 2025, em substituição ao titular **RENATO PIRES DA SILVA FILHO**, matrícula n.479577023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de dezembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1108, de 06 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 691, de 07 de agosto de 2024, publicada na página 107/108 do Diário Oficial nº 11.579, de 08/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.199.993-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1109, de 06 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 806, de 06/09/2024, publicada na página 154, do DOE nº 11.606, de 09/09/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31.117.281-2024, **a contar de 09/12/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1110, de 06 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 005, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24 do Diário Oficial nº 9.432, de 20/06/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.540/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxilio-invalidez a DORALICE BARBOSA DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 2268021, aposentada no cargo de Professor, classe A1, nível 2, código 60094, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 06 de novembro de 2024, com validade a contar de 24 de junho de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/006717/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010417/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula n. 13239021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.136/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010280/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOAO CARLOS MARTINS, matrícula n. 28043021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.125/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010276/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELZA SOUZA SILVA, matrícula n. 95558024, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.119/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010429/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FATIMA SANCHES XAVIER, matrícula n. 23364022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.095/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010292/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSÉ CARLOS MILANEZI, matrículas n. 82326022 e 82326025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.080/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010411/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANDERSON ARRUDA GONCALVES, matrícula n. 81619023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.135/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010278/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO ALBERTO RODRIGUES ROSA, matrícula n. 39462023, aposentado no cargo de Direção Assistência Polícia Civil, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.123/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007175/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de APARECIDO ALVES DA SILVA, matrícula n. 25337022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.144/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010587/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JANETHI VICENTE DE LIMA, matrícula n. 111102022, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.101/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010294/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA,

matrícula n. 34228022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.111/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010293/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.116/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007838/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VALDOMIRO FRANCISCO ROSA, matrícula n. 40132021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.148/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010298/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARILZA ANTONIA FAGUNDES EUZEBIO, matrícula n. 57772022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.117/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010296/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARILENE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 51399022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.138/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010415/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSANA IZABEL RODRIGUES SOUZA BRITTO, matrícula n. 27776021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.141/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009607/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SIDIMAR GONCALVES RODRIGUES, matrícula n. 57896023, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.108/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010486/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SANDRA BIANCHI, matrícula n. 433469022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.149/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010394/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIO MARCIO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 114993024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.133/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009596/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de TERESA JUNKO UMEDA, matrícula n. 64334023, aposentada no cargo de Agente de Ações de Trabalho, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.128/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA. - EPP.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732024 Cargo: Assistente
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Isaías de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/004.056/2024 **CONTRATO**: 025/2024
Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade tipo aradora, através do Convênio n. 884.278/2019, para atender a demanda de pequenos produtores rurais assistidos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a Empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**., conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732024 Cargo: Assistente
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Isaías de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/004.056/2024 **CONTRATO**: 026/2024
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) grades tipo aradora, através do Convênio n. 884.278/2019, para atender a demanda de pequenos produtores rurais assistidos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.
CIÊNCIA dos servidores designados como GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022**.**

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 15, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Matheus Maia Roque, matrícula n. 483511023, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Diretoria de Planejamento (DPLAN/FADEB), no período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2025, em substituição a titular Marina Luz, matrícula n. 483536021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 073 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
ANULAR o gozo de *férias da* servidora LIDIANE GARCIA PINTO DA SILVA, matrícula 483699022**,** ocupante do cargo CCA - 09, período aquisitivo 16 de fevereiro de 2023 – 15 de fevereiro de 2024, previstas para serem usufruídas no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 188/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, o Ato de Designação de Fiscal do Convênio, publicado no Diário Oficial nº 10.868 de 23 de junho de 2022, página 296 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Convênio 31.933/2022, processo 51/000.934/2022, conforme previsto nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Mateus Victor Barros	Fiscal	Titular	503122021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 146 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Keila Mirian Ribeiro da Silva, matrícula 123992021, Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, Técnico Organizacional, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83.007.424-2023**, Acordo de Cooperação Mútua n°03/2024, a ser celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a**

Prefeitura Municipal de Inocência - MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Email:mlourenco@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 E-mail: krodrigues@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Luiz Eduardo Ferreira Rocha Matrícula: 489760022 E-mail: lerocha@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Márcia da Silva Lourenço de Souza Matrícula: 127463021 Email:convenios@funtrab.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações do Trabalho

Campo Grande, 04 de dezembro de 2024.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1717, de 06 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE ZANZI, matrícula nº. 122648021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao titular EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA, matrícula nº. 432164027, em férias no período (Processo nº.29/086049/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1718, de 06 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Lucilene Soares da Costa 106581022	Professor de Ensino Superior	VI/ 60082	30	20/11/2024 a 19/12/2024	Não
Wagner Lopes Klein 67159022	Professor de Ensino Superior	VI/ 60082	15	30/11/2024 a 14/12/2024	Sim
Wagner Kenedy Waterkemper 118597021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV/ 60097	30	30/11/2024 a 29/12/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1719, de 06 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 30 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em licença saúde no período (Processo nº. 29/061886/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1720, de 06 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
91421021	Cléverson Daniel Dutra	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
119016022	Alessandra Aparecida Vieira Machado	24/08/23 a 23/08/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
39671021	Beatriz Dos Santos Landa	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
125571022	Carla Regina De Souza Figueiredo	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
128790022	Edmilson De Souza	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
473765024	Lais Fernanda De Azevedo Silva	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa
98694027	Leandro Picoli Nucci	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
36426022	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
128660026	Mirella Ferreira Da Cunha Santos	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
479510021	Regiane Correa De Oliveira Ramos	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
46120023	Rosa Maria Farias Asmus	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
472282021	Vivaldo Lopes Oliveira Neto	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 04/02/25 1ª etapa

106019021	Leila Cristina Konradt Moraes	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
468497026	Everton Ferreira Lemos	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
119321021	Rosenery Loureiro Lourenco	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
103599022	Claudia Maria Sonaglio	01/01/23 a 31/12/23	06/01/25 a 14/01/25 3ª etapa
103599022	Claudia Maria Sonaglio	01/01/24 a 31/12/24	15/01/25 a 24/01/25 1ª etapa
97156021	Paulo Edyr Bueno De Camargo	30/12/23 a 29/12/24	20/01/25 a 29/01/25 1ª etapa
106761021	Aline Saddi Chaves	01/01/24 a 31/12/24	02/01/25 a 31/01/25 1ª etapa
131399021	Adriana Lucia De Escobar Chaves De Barros	01/01/24 a 31/12/24	02/01/25 a 31/01/25 1ª etapa
121773021	Carlos Eduardo Malinowski	01/01/23 a 31/12/23	06/01/25 a 20/01/25 2ª etapa
11346024	Cintia Santos Diallo	01/01/24 a 31/12/24	14/01/25 a 02/02/25 1ª etapa
84939022	Claudia Andrea Lima Cardoso	01/01/23 a 31/12/23	06/01/25 a 25/01/25 2ª etapa
430505021	Gabriele Cristine Rech	01/01/24 a 31/12/24	20/01/25 a 29/01/25 1ª etapa
434047021	Giselle Feliciani Barbosa	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa
89871021	Gustavo Haralampidou Da Costa Vieira	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa
12780022	Joao Fabio Sanches Silva	01/01/24 a 31/12/24	03/01/25 a 22/01/25 1ª etapa
430503021	Leandro Marciano Marra	01/01/24 a 31/12/24	02/01/25 a 16/01/25 1ª etapa
96818021	Magda Carvalho Fernandes	01/01/24 a 31/12/24	15/01/25 a 24/01/25 1ª etapa
7654021	Mateus Boldrine Abrita	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa
467663028	Matheus Vinicius De Sousa Fernandes	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
131599021	Nerio Andrade De Brida	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 25/01/25 1ª etapa
94798024	Nubea Rodrigues Xavier	01/12/23 a 30/11/24	01/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
428894021	Tiago Junior Pasquetti	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
427939021	Victor Azambuja Gama	01/01/24 a 31/12/24	13/01/25 a 27/01/25 1ª etapa

102926031	Wilker Solidade Da Silva	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
479498021	Jonattan Rodriguez Castelli	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 04/02/25 1ª etapa
115259022	Patricia Cristina Statella Martins	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 04/02/25 1ª etapa
62229022	Celi Correa Neres	01/01/24 a 31/12/24	15/01/25 a 29/01/25 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de dezembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.
CAMPO GRANDE-MS, 06 de dezembro de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Ferias	Dias
64017-023	Adelaide Teresinha Seider	Analista de Atividades Mercantis	01/08/23 a 31/07/24	11/12/24 a 20/12/24	10
120411-021	Aparecida Ferreira de Almeida	Assistente Atividades Mercantis	01/08/23 a 31/07/24	02/12/24 a 11/12/24	10
71525-025	Carolina de Andrade Miranda	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12 – Coordenador VI	01/01/23 a 31/12/23	06/12/24 a 20/12/24	15
89670-021	Clodoaldo Alves Villar	Assistente De Atividades Mercantis	31/07/23 a 30/07/24	02/12/24 a 16/12/24	15
468623-021	Eduardo Ferrari	Analista De Atividades Mercantis	01/02/23 a 31/01/24	30/12/24 a 18/01/25	20
81660-023	Elaine Cristina Ensinas	Gestão Op. e Assistência CCA-17/Assistente VI	01/01/23 a 31/12/23	09/12/24 a 18/12/24	10
82781-021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Analista de Atividades Mercantis	03/09/23 a 02/09/24	11/12/24 a 20/12/24	10
44391-026	Graciela Regina Alves Rondon	Gestão Operacional e Assistência – CCA-16 – Assistente V	01/01/23 a 31/12/23	06/12/24 a 20/12/24	15
106091-021	Inêz Pereira Naka	Analista de Atividades Mercantis	01/03/23 a 29/02/24	05/12/24 a 14/12/24	10
29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	Assistente de Atividades Mercantis	15/02/23 a 14/02/24	04/12/24 a 18/12/24	15
119232-021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	Assistente Ativ. Mercantis	01/03/23 a 29/02/24	13/12/24 a 27/12/24	15
32384-022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/05/22 a 17/05/23	02/12/24 a 11/12/24	10
3694-022	Willian Lopes de Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	01/03/23 a 29/02/24	18/12/24 a 01/01/25	15

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000461
PROCESSO SEI Nº 22.0.000003215-1
PROCESSO SPF Nº 33/004105/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança da informação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.6666 e alterações e a Lei n.10502/02
VALOR TOTAL: R$ 40.586,44 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33904011;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000216
PROCESSO SEI Nº 33/004105/2023
PROCESSO SPF Nº 33/004105/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, planejamento, apoio e aconselhamento imparcial às decisões estratégicas em tecnologia da informação, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações e determinações para as áreas afins, para atender a nas condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, para atender ademanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I e III, "c", da Lei Federal nº 14.133/202
VALOR TOTAL: R$ 3.672,73 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001;
- Natureza de Despesas: 33904005;
- Fonte de Recurso: 0150000001;
DATA DO EMPENHO: 05/12/2024
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000469
PROCESSO SEI Nº 33/005662/2024
PROCESSO SPF Nº 33/005662/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com material de expediente para atender a demanda da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21
VALOR TOTAL: R$ 1.971,25 (um mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903022;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 06/12/2024
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000470
PROCESSO SEI Nº 33/005662/2024
PROCESSO SPF Nº 33/005662/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão
FAVORECIDO: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com material de expediente para atender a demanda da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21
VALOR TOTAL: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 06/12/2024
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Divisão de Comunicação, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Licitações, na pessoa de seu Coordenador, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 178/2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 06/12/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **09 de janeiro de 2025** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2024.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.318/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, realizar nova ***Visita Técnica na Ocupação 7 de Setembro***, localizada no Jardim Radialista, para dar continuidade nos levantamentos de dados pessoais e sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social, no dia 8 de dezembro de 2024, domingo, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004743/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
8276651	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Coordenadora do Núcleo de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 999/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAMARA CANTEIRO RESQUIN, matrícula n. 55212483, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006411/2024)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.000/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDINALDO GOMES VALÊNCIA, matrícula n. 55145523, Motorista, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a acompanhar a Coordenadora do NUFAMD, na **Visita Técnica na Ocupação 7 de Setembro**, localizada no Jardim Radialista, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004743/2024)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato n° 164/2024. Processo Administrativo n° 179/2024. Concorrência n° 012/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa Vértice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda – ME. Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma nova UBSF, que será instalada no Bairro Novo Horizonte em Água Clara/MS, por meio do Convênio Federal Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, Proposta nº 11443806000124005. Valor Total: R$ 2.035.000,00 (dois milhões trinta e cinco mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 14.133/21. Data: 02/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS – Alex de Oliveira. Contratada: Vértice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda – ME, CNPJ 01.955.822/0001-99 – Gustavo de Oliveira Kroll.

Extrato do Contrato n° 165/2024. Processo Administrativo n° 198/2024. Concorrência n° 13/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Vértice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda – ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de construção da Feira Municipal referente ao Contrato de Repasse OGU n. 943279/2023. Valor Total: R$ 1.333.500,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 14.133/21. Data: 02/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Vértice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda – ME, CNPJ 01.955.822/0001-99 – Gustavo de Oliveira Kroll.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato n° 069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,86.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R$ 3.643,20 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais, vinte centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 2.517.027,79 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, vinte e sete reais, setenta e nove centavos), para R$ 2.520.670,99 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais, noventa e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato n° 147/2024. Processo Administrativo nº228/2024. Pregão Eletrônico nº 072/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa WM Engenharia Ltda. Objeto: Aditivo de 1,86.% do valor global do Contrato nº 147/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos reais), para R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada: WM Engenharia Ltda. – Thiago André Waschsmann Marques

Prefeitura Municipal de Angélica

Aviso Suspensão de Licitação
Concorrência Eletrônica n. 003/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra para modernização e eficiência energética no sistema de iluminação pública com implantação de Luminárias Led no município de Angélica – MS, devida a necessidade de correção nas especificações no Projeto Básico.Angélica – MS, 06 de dezembro 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados através do Decreto nº. 019/2024, de 03 de abril de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06679, processo administrativo n° 201/2024. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/12/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de dezembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 060/2023– SMS

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal Adjunta, Sra. Mariluce Gonçalves Leão, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório de tomada de preços n°10/2023 – Processo Administrativo n.º 13.600/2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 060/2023 – SMS, pactuado junto à empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.793/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, n.º 05, Bairro: Boa Esperança – Ladário–, tendo como objeto a "– Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares para finalização do "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Centro de Saúde da Mulher, localizado na rua XV de Novembro, 854 – Centro, no município de Corumbá/MS", nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelos motivos expostos nos documentados acostados aos autos através do Parecer Jurídico de fls. 1183-1184. Nesse sentido, com efeito da Rescisão Antecipada do referido do Contrato, suprime-se neste ato os quantitativos remanescentes existentes no valor de R$ 1.262.807,49 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos) no percentual de 68,51% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) que não foram executados.

A referida rescisão terá efeito a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa, conforme documentos anexados aos autos.

Data da Assinatura: 29/11/2024.

Assina: Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Partes: Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel CNPJ: 10.854.076/0001-38

Processo Administrativo: 6792/23 Processo Utilização: 29.583/23 - credenciamento de prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do(s) item(ns), conforme discriminados na planilha de fls. 129 no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: 2.1 Fica acrescido ao contrato original o quantitativo de: 120 próteses parciais mandibulares removíveis; 120 próteses parciais maxilares removíveis; 60 próteses totais mandibulares e 60 próteses totais maxilares.

2.2 O valor total do acréscimo é de R$ 91.200,00 resultando no novo valor total do contrato de R$ 456.000,00.

Data da assinatura: 05/11/2024

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel, inscrita no CNPJ sob n.º 10.854.076/0001-38.
Processo Administrativo: 6792/23 Processo Utilização: 29.583/23 - credenciamento de prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços n° 087/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo n° 29583/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Data da assinatura: 29/11/2024
Assinam: Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Adjunta de Saúde e Luiz Carlos Leonel.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Partes: Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA CNPJ: 03.304.188/0013-93
Processo Administrativo: 6792/23 Processo Utilização: 29561/2023 - credenciamento de prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços n° 088/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo n° 29561/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Data da assinatura: 29/11/2024
Assinam: Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e CERDIL – Centro de Radiologia e Diagnóstico LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO Nº 113/2024
FORNECEDOR – JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 45.508.404/0001-29
Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de carta contrato nº 113
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Estado nº 11.684 quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 pág. 151.
Onde se Lê: Sra. Beatriz Silva Assad
Leia-se: Sra. Mariluce Goncalves Leão
As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO Nº 114/2024
FORNECEDOR – FEMAP COMERCIO DE PRODUTOD HOSPITLARES – CNPJ 22.803.038/0001-35
Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Carta Contrato nº 114
Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Estado nº11.686 de sexta feira,06 de dezembro de 2024 pág.321.
Onde se Lê: Sra. Beatriz Silva Assad
Leia-se: Sra. Mariluce Goncalves Leão
As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo nº 15.329/24 – SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, ENTRE OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, A FIM DE ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Recebimento das propostas: 10/12/2024, às 08h00 ao dia 06/01/2025, às 09H29.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 06 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2024.
Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 6.208/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 34.273/2022 – SEMED

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Selbetti Tecnologia S/A.
Objeto: Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo nº 081/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, nas mesmas condições e valores, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório nº 9.651/2024, o presente instrumento será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização. As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.
Data da Assinatura: 02/12/2024.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Selbetti Tecnologia S/A.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 34.273/2022 – SEMED

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Selbetti Tecnologia S/A.
Objeto: Pelo presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REGISTRA-SE, por meio do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes da execução do contrato supracitado, conforme abaixo:
02 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24 92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0101 2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33 90 40 00 – SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data da Assinatura: 02/12/2024.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 – SEMED - PROCESSO Nº 16.775/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vistec – Vistoria Técnica LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nas mesmas condições e valores, conforme documentos constantes nos autos de nº 16.775/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento, com fundamento no artigo 57, inciso III da Lei nº 8.666/93. As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 02/12/2024.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Vistec – Vistoria Técnica LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34651/2024

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 02.984.590/0001-60.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral e gás para atender as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR: O valor do global do presente contrato é de R$ 10.512,00 (Dez mil quinhentos e doze reais)
VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora, Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula n° 14366 para responder como gestora do contrato e a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula n° 13957, para responder como fiscal deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 29 de novembro de 2024.
Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. H. M. Mustafa Epp.

Extrato do Termo de Fomento nº15/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Cidade Dom Bosco - MSMT Processo nº31899/2024
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade - Cidade Dom Bosco MSMT, referente ao Projeto "Cidade dom Bosco, onde o sonho se constrói", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03/12/2024
Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Jair Marques de Araújo - Cidade Dom Bosco - Missão Salesiana de Mato Grosso.

Extrato do Termo de Fomento nº020/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade dom Bosco Processo nº32230/2024
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade - Missão Salesiana de Mato Grosso, referente ao Projeto "Cidade dom Bosco, transformando vidas", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2024
Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Jair Marques de Araújo - Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade dom Bosco.

Extrato do Termo de Fomento nº 019/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM - Processo nº 30627/2024.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM, referente ao projeto "Oficinas Criativas", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2024
Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Luisa Maria Correa Martins – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico: Nº 039/2024
Processo: Nº 432/2024
Edital de Licitação: Nº 056/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 194.062,46 (cento e noventa e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos):
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI com os lotes: 1 e 26 no valor total de R$ 1.527,00 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais).
LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o lote: 66 no valor total de R$ 92,00 (noventa e dois reais).
CIRUMED COMÉRCIO LTDA com os lotes: 39, 52, 53, 61 e 65 no valor total de R$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais).
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI com os lotes: 3, 12 e 68 no valor total de R$ 26.137,60 (vinte e seis mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI com os lotes: 32, 33, 34, 35, 36 e 56 no valor total de R$ 10.362,00 (dez mil e trezentos e sessenta e dois reais).
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com os lotes: 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 3.326,00 (três mil e trezentos e vinte e seis reais).
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 4, 5, 25, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 58, 64 e 67 no valor total de R$ 64.998,30 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com os lotes: 2, 37 e 38 no valor total de R$ 30.578,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais).
M TESTA ATACADO LTDA com os lotes: 13, 14, 16, 17, 21 e 22 no valor total de R$ 10.301,52 (dez mil e

trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 19, 57, 62 e 63 no valor total de R$ 1.548,04 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Item deserto: 18
Itens fracassados: 6, 7, 15, 20, 23, 24, 31, 40, 51, 55, 59 e 60
COXIM - MS, 06 de dezembro de 2024.
SUELI PEREIRA DA SILVA - CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n° 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo: n.° 061/2024.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Contratada	Lotes	Valor Global
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	01	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021..

Dourados-MS, 29 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 042/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n° 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo: n.° 145/2024.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AÇOUGUE) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada	Lotes	Valor Global
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 11.174.408/0001-04	06, 14, 17 e 18	R$ 717.890,00 (setecentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais)
CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA - CNPJ Nº 22.075.051/0001-15	01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 15 e 16	R$ 3.458.238,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais)
ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 34.049.507/0001-51	05 e 13	R$ 216.394,20 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
MACRI ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.647.485/0001-11	04, 11 e 12	R$ 1.035.581,37 (um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n°

331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.
Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n° 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo: n.° 098/2024.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Contratada	Lotes	Valor Global
BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA-CNPJ 44.208.409/0001-73	01	R$ 541.890,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais).
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ 47.128.762/0001-31	02	R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME-CNPJ 47.944.342/0001-23	03	R$ 24.939,00 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.
Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - DE DESCREDENCIAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PROCESSO Nº 089/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
PARTES: O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Castilho & Cia Serviços Cirúrgicos LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente TERMO tem por objeto DESCREDENCIAR parte do itens contidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2024**, **Processo nº 089/2024, Inexigibilidade nº 014/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO** Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o DESCREDENCIAMENTO do lote 02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso I, do Decreto Federal nº 11.878/2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva - pela CREDENCIANTE e Diogo Silveira Castilho - pela CREDENCIADA.

Data: 29 de novembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2024
Processo Administrativo n. 183/2023-Tomada de Preço nº 011/2023

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e BRAZZALE & FILHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO**, parte integrante do Processo Administrativo n. 183/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 011/2023 cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Execução de Obra dos PORTAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme edital e seus anexos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo e demais anexos pertinentes ao Processo.**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO:** O prazo da execução da obra será prorrogado conforme cronograma físico-financeiro; a saber, **a execução deverá ser concluída até 12 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § 1°, V e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 015/2024, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA**: 29 de novembro de 2024.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Luiz Carlos Brazzale** pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 189/2022

Partes: O Município de Ivinhema e a Empresa **S. H. INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 189/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, controle, através de sistema informatizado, via sistema web, mediante utilização de cartões eletrônicos-magnético, para o fornecimento de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), visando garantir o abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Ivinhema e suas diversas secretarias, bem como o Gabinete do Prefeito, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações deste Edital e do Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93**.Assinaturas:** Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e *Thiago Almeida de Souza* – Pela Contratada**.Data**: 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2021

Tomada de preço Nº 04/2021-Processo Licitatório nº 155/2021

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MS GREEN AMBIENTAL EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO e da CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 180/2021, Processo 155/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Vias Urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'agua de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidase ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela CONTRATANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência até 22 de novembro de 2025 e o valor fica acrescido de R$ 3.108.293,99 (três milhões e cento oito mil e duzentos noventa três reais e noventa nove centavos) considerando a atualização monetária do INPC referente ao período contratual, no percentual de aproximadamente 4,600%. III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, II e 40, XI da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 180/2021.DATA: 22 de novembro de 2024.ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Lucas Zanoni Brito - pela contratada.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO **com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a** INEXIGIBILIDADE**,** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento **que tem por** objeto**: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em** CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL, **aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações**

posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido: MARCELO MARTIN FERNANDES ME – CNPJ Nº 27.593.964/0001-47, credenciada nos Itens: CONSULTAS 01 – CARDIOLOGIA EXAMES 16 – HOLTER 24 HORAS 17- MAPA 24 HORAS Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: *Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Medicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1217* **Data:** Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO **com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a** INEXIGIBILIDADE**,** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento **que tem por** objeto**: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em** CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL, **aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido**: T.G DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 29.893.080/0001-33, credenciada nos Itens: CONSULTAS 02 – NEUROLOGIA EXAMES 09 - ELETROENCEFALOGRAMA 15.- ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPA Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: *Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Medicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1217* **Data:** Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual aquisição de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg**, para aplicação a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema- MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. O **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, vencedor do lote 01 no valor global de R$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Ivinhema-MS, 06 de Dezembro de 2024. **Elizete Santos de Lima-**"Pregoeira"-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato-**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2024

Contratantes o Município de Nova Andradina e a empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A DOS FUNDAMENTOS Este contrato decorre da Concorrência nº 001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. do Objeto contratação de empresa especializada para administração local serviços de operação do aterro sanitário municipal coleta seletiva educação ambiental e manutenção da área do prade rs no município de Nova Andradina MS, conforme C.I nº 561/2024 e Solicitação de compra nº 35/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Processo Siga PM-ADM-2024/01284) DO VALOR E PREÇOS O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 8.686.965,60 (oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.) DA DOTAÇÃO: Projeto Atividade: Gestão de Resíduos Sólidos do Município. Dotação: 3.3.90.3900.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Código Reduzido: 187 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de para início execução dos serviços será de 72(setenta e duas) horas, a contar da data de emissão da ordem de serviço A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de sua publicação no PNCP.

Nova Andradina MS, 3 de dezembro de 2024.
ASSINAM: José Gilberto Garcia Prefeito Municipal Contratante NELSON CUSTÓDIO DA SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado-Interino Ordenador de Despesas TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A. Flórido Antônio Kowalski Contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2024

RESUMO PROVA DE CONCEITO

MODULO/SISTEMA	Nº DE ITENS A SEREM DEMONSTRADOS	Nº DE ITENS ATENDIDOS	Nº DE ITENS NÃO ATENDIDOS	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	ITENS NÃO ATENDIDOS
Contabilidade Pública e Prestação de Contas	140	137	03	97,86%	66, 72 e 122
Planejamento	60	58	02	96,67%	53 e 54
Tesouraria	52	50	02	96,15%	14 e 22
Assistência Social	62	58	04	93,55%	469, 480, 517 e 519
Atendimento ao cidadão via internet	26	26	0	100%	-
Portal da Transparência	41	39	02	95,12%	08 e 12
Compras e Contratos	129	124	05	96,12%	18, 22, 33, 38 e 41
Obras	27	25	02	92,59%	08 e 11
Patrimônio	45	41	04	91,11%	05, 09, 17 e 27
Almoxarifado	58	53	05	91,08%	26, 32, 42, 45 e 53
Frotas	42	41	01	97,62%	03
Monitoramento de Notas Fiscais	37	36	01	97,30%	02
Tributos	138	130	08	94,20%	21, 32, 33, 45, 59, 70, 102 e 128
Procuradoria	53	50	03	94,34%	24, 25 e 26
Nota Fiscal Eletrônica	137	133	04	97,08%	13, 24, 64 e 75
Gestão de ISS online	55	50	05	90,91%	139, 145, 148, 167 e 181
Folha de Pagamentos	111	110	01	99,10%	298
Recursos Humanos	102	95	07	93,14%	310, 336, 338, 344, 365, 369 e 403
Portal do Servidor	35	32	03	91,43%	419, 438 e 439
E-Social	17	17	0	100%	-
Gestão Educacional	144	142	02	98,61%	46 e 132
Gestão de Ponto Eletrônico	78	77	01	98,72%	670
Protocolos Digitais	38	38	0	100%	-

A Empresa STAF SISTEMAS LTDA, atendeu as funcionalidades e requisitos do sistema, estando, portanto, APTA PARA HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE PORTO MURTINHO/MS (Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, Câmara Municipal de Porto Murtinho MS e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho MS), instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, de acordo com as especificações mínimas abaixo, constantes do termo de referência, anexo ao presente edital.
FAVORECIDO: STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 07.941.056/0001-90, com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 1.028.855,64 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 05 de dezembro de 2024.

JEFERSON REGI FERREIRA
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNIA PÚBLICA Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 12/12/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO JARDIM VILA VERDE, MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS CONVÊNIO Nº 375/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.595-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MSPAV CONSTRUÇÃO S/A	43.599.871/0001-86	R$ 5.038.015,96

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CARLOS EUGENIO KAXISKI ZOLINGER torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia – MS o licenciamento ambiental para SERRARIA MÓVEL, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Vila Raimundo,100-BR158 KM 59 - Zona Rural município de Paranaíba – MS - CEP 79500-000.

COMUNICADO

Augusto Vieira Miranda, CPF nº 709.795.291-15, AA nº 1838/2023, Processo nº 02506/2023, transfere a titularidade para Simão Luis Lavratti, CPFº 792.669.089-91.

COMUNICADO

Marcelo Vieira Miranda, CPF nº 168.619.778-02, AA nº 1848/2023, Processo nº 02500/2023, transfere a titularidade para Simão Luis Lavratti, CPFº 792.669.089-91.

EDITAL

AUTO CENTER ROGERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.229.172/0001-58, torna público que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA a licença AMBIENTAL, sob o número 010.176/2024, com prazo de 25 de novembro de 2024 até 25 de novembro de 2028.

ATA DE REUNIÃO. MRW AGRÍCOLA LTDA. CNPJ Nº **22.623.640/0001-90**, NIRE Nº **54201182941**. Em dezembro, no dia 02, do ano de 2024, às 09h, na empresa **MRW AGRÍCOLA LTDA.**, com sede e foro jurídico na Rodovia MS 306, KM 100, S/N, CEP 79560-000, Caixa Postal 170, Zona Rural, em Chapadão do Sul/MS e está inscrita no CNPJ sob o nº 22.623.640/0001-90, inscrita no CNPJ sob o nº **22.623.640/0001-90**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54201182941, em 11/06/2015. **DA PRESENÇA** Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, comparecendo os seguintes sócios: **WALTER DUCH, RENATO DUCH** e **MARCIO DUCH**, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade **MRW AGRÍCOLA LTDA.**, tendo sido, portanto, alcançado o quórum necessário para se efetivar esta Assembleia. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA** Esta assembleia será presidida pelo Sr. **WALTER DUCH** e terá como secretário o Sr. **RENATO DUCH**. **DAS PUBLICAÇÕES** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do §2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02. **DA ORDEM DO DIA** Redução do valor do capital social de **R$ 53.145.625,00** (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R$ 53.126.471,00** (cinquenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), em razão da retirada, por perdas irreparáveis, do imóvel rural registrado sob a matrícula nº **28.000** do Registro de Imóveis de Cassilândia/MS, integralizado na constituição da **MRW AGRÍCOLA LTDA** pelo sócio **WALTER DUCH** e tendo o número de matrícula retificado na 2ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCEMS em 22/03/2018. **DAS DELIBERAÇÕES** Iniciada a reunião, os sócios deliberam por unanimidade aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. **Item 1**. Disponibilizada a 8ª Alteração e Consolidação Contratual para apreciação individual dos sócios. **Item 2**. Explicado os motivos para redução do Capital Social, estando todos os sócios cientes de que o Capital Social da empresa **MRW AGRÍCOLA LTDA.** será reduzido pela retirada do imóvel registrado sob a matrícula nº **28.000** do Registro de Imóveis de Cassilândia/MS, por perdas irreparáveis. **Item 3**. Os sócios, em sua totalidade, reconhecem que o Capital Social da empresa **MRW AGRÍCOLA LTDA.** será reduzido de **R$ 53.145.625,00** (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R$ 53.126.471,00** (cinquenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais). **Item 4**. Aprovada sem restrição, pelos sócios, a redução do Capital Social da empresa **MRW AGRÍCOLA LTDA.** de **R$ 53.145.625,00** (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R$ 53.126.471,00** (cinquenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais). **DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. O **SECRETÁRIO** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo **SECRETÁRIO** e pelo **PRESIDENTE**. Chapadão do Sul/MS, 02 de dezembro de 2024.

WALTER DUCH
Presidente

RENATO DUCH
Secretário

MARCIO DUCH
Sócio

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos colaboradores da Empresa **INTERSITE SISTEMAS LTDA - ME**, filiados ou não, para no dia **12 de dezembro de 2024,**, filiados ou não, que laboram no Estado de Mato Grosso do Sul, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária , a realizar-se de forma resencial na sede da empresa à Rua Vitória Zeolla, 426, Bairro Carandá Bosque e também por sistema de audiovisual, mediante o seguinte link de acesso o qual também está disponibilizado para os participantes no site do SPPDMS, sendo às 17 horas a primeira convocação e, não atingindo quórum necessário às 17 horas e 15 minutos a segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre a proposta da empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho tendo por objeto o Plano de Cargos e Salários assim como a incorporação e supressão de adicionais;
2) Assuntos Gerais.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2024.

Sergio Luiz Romanholi
Presidente SPPD/MS

EDITAL

Isnar Roberto Belmonte Paz torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação nº **002230/2023** de **Bruno Oliveira Guzzi** para **Isnar Roberto Belmonte Paz**, localizado na Fazenda Água Branca, município de São Gabriel do Oeste - MS.

EDITAL

L A AQUINO LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA PRÉVIA No. 005/2024,** com validade de 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2024, para a atividade de **PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE USO EXCLUVISO DE GRUPO FECHADO DE PESSOAS JURÍDICAS, VIA CAMINHÃO-TANQUE, SEM TANQUE DE ARMAZENAMENTO**, localizada Manoel Cavassa S/Nº (Área Rustica), com acesso pela Rua Ten. Melquiades de Jesus, margem direita do rio Paraguai, Bairro Borrosky, Corumbá/MS.

Edital

CARLOS EUGENIO KAXISKI ZOLINGER, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba – MS, INFORMATIVO DE ATIVIDADE para atividade de SERRARIA MÓVEL -, Código 6.68.0 da Resolução SEMADE nº 09/2015, a ser instalado na Vila Raimundo,100-BR158 KM 59 - Zona Rural, Paranaíba, MS, CEP 79500-000.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (GEMA – NAVIRAÍ/MS)

Jose Geraldo Coimbra Jacinto, torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente-GEMA a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 - Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA – IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Touro Branco, Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

DELCI DONIZETE COLOMBO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo de Licença de Instalação e Operação nº 71/402247/2018, de Edson Ramos da Silva, CPF nº 032.279.958-91, para Delci Donizete Colombo, CPF nº 057.024.728-45, localizada na Fazenda Estrela, Zona Rural, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

EDITAL

ALIMENTOS ALVORADA LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação – LO, para atividade de **"FABRICAÇÃO DE SORVETES, DOCES, SALGADOS E CHIPS. Área útil até 10.000 m²"**, localizada na Rodovia MS 141, S/N, Km 4.5, Chácaras de Recreio Oriente 1, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA)

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA), localizada na Fazenda RECANTO PASSARÁ e outras, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/MGP/Formulário de Obras Lineares.

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA)

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA), localizada na Fazenda BOI PRETO e outras, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/MGP/Formulário de Obras Lineares.

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA)

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA), localizada na Fazenda PRATINHA e outras, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/MGP/Formulário de Obras Lineares.

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA PONTE (EXISTENTE)

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para Ponte (Existente), localizada na Fazenda LCD e outras, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/Formulário de Obras e Drenagem e Artes Especiais.